



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº039 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.451, de 25 de fevereiro de 2025.

ALTERA O DECRETO N°36.377, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE ACERCA DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO ENCARGO DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 2º DA LEI N°16.097, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o lapso temporal de apenas 1 (um) dia entre a publicação do Decreto n.º 36.377, de 26 de dezembro de 2024 e o fim do prazo disposto no art. 1º do referido Decreto; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o prazo de que trata o art. 1º do Decreto n.º 36.377, de 2024, para possibilitar ao maior número de contribuintes o recolhimento espontâneo do encargo de que trata a Lei n.º 16.097/2016, relativamente aos meses de competência de janeiro de 2019 a dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1.º O caput do art. 1º do Decreto n.º 36.377, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 1º A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor que o devido do encargo de que trata a Lei n.º 16.097/2016, relativamente aos meses de competência de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, poderá ser suprida espontaneamente, com recolhimento até 30 de junho de 2025, não assegurando a restituição dos valores já pagos a título de ICMS aos contribuintes que não recolheram o encargo no prazo previsto nesta legislação. (...) (NR)”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE CONCEDER a **ANTÔNIO SILVA LIMA NETO**, matrícula nº 300.050-31, Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **1,5 (uma e meia) diária**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), num valor total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 2.575,49 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e novel centavos), a fim de que o mesmo possa viajar ao município do Crato/CE, nos dias 30 a 31 de janeiro de 2025, com o objetivo de participar da apresentação do Projeto de Braços Abertos – Planificação da Atenção da Região de Saúde do Cariri, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe I, anexo I, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de passagens aéreas**, taxa de embarque, bagagem, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora **THAIS FACUNDO SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000059-5, lotada na Secretaria do Turismo, à cidade de Utrecht - Holanda, no período de 07 a 13 de janeiro de 2025, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar da feira de turismo Vakantiebeurs, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.229,50 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do Euro do dia 06/01/2025 de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.229,50 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Paris/Amsterdã/Paris/Fortaleza no valor de R\$ 15.413,00 (quinze mil, quatrocentos e treze reais) e seguro viagem no valor de R\$ 1.168,84 (hum mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de passagens aéreas**, taxa de embarque, bagagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem do servidor **EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK**, ocupante do cargo de Secretário do Turismo, matrícula nº 3000063-3, lotado na Secretaria do Turismo, para a cidade de São Paulo – SP, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar de reuniões com companhias aéreas nacionais, visando promover o destino Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e cinquenta e oito centavos), acrescidas de um percentual de 50% (cinquenta por cento) e 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 3.434,50 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do pagamento de diárias ao servidor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3002424-9, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, com o objetivo de participar do Encontro Nacional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.892,61 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), que acrescido de 50%, perfaz um total de R\$ 2.838,92 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 3.259,50 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 4.015,99 (quatro mil, quinze reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe I do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de fevereiro de 2025.

Francisco Das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 30001583 a viajar para a cidade de Quixeramobim - CE, bem como a concessão de diária, na data de 15 de janeiro de 2025, onde participará da análise das atividades relativas ao Porto Seco, concedendo-lhe, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), total de R\$94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º; incisos I e IV, § 2º do art. 2º; incisos I e II, § 2º do art. 4º; art. 12; art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA LÚCIA ARAGÃO ALVES**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS DIREITOS HUMANOS, símbolo SS-2, matrícula n.º 300000-21, a viajar a cidade de Crato/CE no período



de 29 a 31 de Janeiro de 2025, com a finalidade de participar da estruturação do evento de inauguração do Centro de Referência dos Direitos Humanos, equipamento inserido no Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos) de acordo com o artigo 12, §1º, classe I do anexo I, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo do Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, símbolo SS-1, matrícula n.º 3000000-5, para **viajar** a cidade de Crato/CE no período de 29 a 31 de Janeiro de 2025, com a finalidade de participar da estruturação do evento de inauguração do Centro de Referência dos Direitos Humanos, equipamento inserido no Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I, mais os acréscimos concedidos de acordo com o anexo III do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300000-9-9, a **viajar** à cidade do Russas-CE, no dia 03 de fevereiro de 2025, para participar da abertura da V Semana das Engenharias de Russas (SER), que ocorrerá entre os dias 3 e 6 de fevereiro de 2025, no campus da Universidade Federal do Ceará, em Russas e participar de uma mesa redonda sobre o impacto da universidade no desenvolvimento regional, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 8º; e art. 12, classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia Educação Superior. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** à Cidade de São Benedito/CE, nos dias 06 e 07 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da Inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional Francisco Lima de Aguiar, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o §2º do art. 4º; art. 12º e art 16º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Viera
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300000-9-9, lotada nesta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2025, para participar da 1ª Semana de Ensino, Pesquisa e Cultura da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o tema central da Semana será “Chapada do Araripe: biomas, sociedade e cultura”, em alinhamento com o da 21ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, “Biomass do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.002173/2024-13, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, Matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, a fim de participar da Solenidade de Recondição de Posse para Reitor e Vice-reitor da Universidade Estadual do Ceará, no dia 05/02/2025, e no dia 06/02/2025, reunião com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas da Costa e Denise Pires de Carvalho, Presidente da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 383,25 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe I do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **GUILHERME FRANÇA MORAES**, que exerce a função de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, matrícula funcional nº 497.868.1.6, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - Ce, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2025, a fim de proferir palestra no evento: “Reforma Tributária: Avanços para o Brasil e o Ceará”, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), com fundamento no §1º, do art. 12, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Secretário-Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, matrícula: 300008-6-2, a **viajar** a cidade de Boa Viagem no período de 06 a 07.02.2025, a fim de participar da Inauguração da Brinquedopraça de



Boa Viagem. Concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR TÂNIA MARA SILVA COELHO, matrícula nº 139.332-19, SECRETÁRIA DA SAÚDE, a viajar à cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 03 a 04 de fevereiro de 2025, a fim de participar do evento Conexão Minas-Saúde, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, sem ônus para o erário Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR a servidora REBECA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula nº 00814, ocupante do cargo de Vice Presidente Financeira da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 27 de Janeiro do ano corrente, a fim de participar como representante dessa companhia na solenidade de assinatura do Pacto pela sustentabilidade, promovida pelo Ministério de Portos e Aeroportos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/ São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 3.647,94 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 24 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR TÂNIA MARA SILVA COELHO, matrícula nº 139.332-19, SECRETÁRIA DA SAÚDE, a viajar à Brasília/DF, no período de 27 a 30 de janeiro de 2025, a fim de participar da 1ª Assembleia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, sem ônus para o erário Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04 de abril de 2024, RESOLVE AUTORIZAR, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, SECRETÁRIA DA CULTURA, matrícula nº 3000039-0, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2025, com o objetivo de participar de reunião com a Ministra da Cultura e agenda institucional com embaixadas e consulados para tratar de assuntos relacionados ao Programa de Internacionalização das Artes Cearenses, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos); totalizando o valor de R\$ 1.051,45 (hum mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos); acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos); mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos); consistindo o montante final em R\$ 1.997,75 (hum mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.850,13 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos); perfazendo o total de R\$ 8.847,88 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); já acrescida da taxa administrativa, de acordo com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do § 2º; art. 12, § 1º, classe I do anexo I e anexo III; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, matrícula nº 00874, ocupante do cargo de Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar de Barcelona à Amsterdã, no período de 12 a 13 de janeiro do ano corrente, a fim de acompanhar o Governador do Estado do Ceará, Elmano Freitas, em visita técnica ao Porto de Rotterdam, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.526,44 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.526,44 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), tudo conforme o valor da R\$ 6.3161, referente a cotação de 08 de janeiro de 2025; e passagem aérea com seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Barcelona/Amsterdã/Barcelona, no valor de R\$ 9.221,66 (nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º e § 4º; II, IV, art. 12 e seu § 2º, classe I, do anexo II, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 10 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESOLVE AUTORIZAR ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº 3000006-4, viajar à cidade Brasília, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2025, a fim de participar de reuniões na Controladoria-Geral da União (CGU) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 525,73 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.997,76 (mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 7.271,34 (sete mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 9.269,10 (nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos), de acordo com os art. 1º; art. 2º, § 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 7º; art. 12, § 1º; art. 14 e art. 16; classe I, do anexo III do Decreto nº 35.992, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300000-9-9, a **viajar** nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025, à cidade de Brasília-DF, para participar da premiação do 30º Prêmio Jovem Cientista, iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o tema “Conectividade e Inclusão Digital”, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no total de R\$ 946,30 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), mais passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.026,49 (seis mil e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia Educação Superior. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04 de abril de 2024, RESOLVE AUTORIZAR, **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2025, com o objetivo de participar de Encontro com Gestores e Gestoras Municipais de Cultura, a ser realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, durante o “Encontro de novos prefeitos e prefeitas - Governo Federal fortalecendo os municípios”, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos); totalizando o valor de R\$ 1.051,45 (hum mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos); acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos); mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos); consistindo o montante final em R\$ 1.997,75 (hum mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos); e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 9.002,16 (nove mil, dois reais e dezesseis centavos); perfazendo o total de R\$ 10.999,91 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos); já acrescida da taxa administrativa, de acordo com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe I do anexo I e anexo III; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REBECA DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula nº 00814, ocupante do cargo de Vice Presidente Financeira da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à Hamburgo, Amsterdã e Berlim, no período de 31 de janeiro a 08 de fevereiro do ano corrente, a fim de Realizar reunião com a empresa Hapag-Lloyd em Hamburgo (Alemanha); visita técnica ao Port of Rotterdam com a empresa Hapag -Lloyd, com o objetivo de conhecer os armazéns refrigerados de frutas; e participar como expositor da Feira Fruit Logística 2025 em Berlim; concedendo-lhe 8,5 (oito e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.456,64 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.456,64 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), tudo conforme o valor do euro de R\$ 6.1416, referente a cotação de 28 de janeiro de 2025; e passagem aérea com seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Hamburgo/Amsterdã/Berlim/Fortaleza no valor de R\$ 42.280,62 (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º e § 4º; II, IV, art.12 e seu § 2º, classe I, do anexo II, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 30 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ MARCELO GOMES MAGALHÃES**, matrícula nº 00840, ocupante do cargo de Diretor Executivo Comercial da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à Berlim-Alemanha, no período de 03 a 08 de fevereiro do ano corrente, a fim de participar como expositor da Feira Fruit Logística 2025; concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.149,56 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.149,56 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), tudo conforme o valor do euro de R\$ 6.1416, referente a cotação de 28 de janeiro de 2025; e passagem aérea com seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Berlim/Fortaleza, no valor de R\$ 23.402,17 (vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º e § 4º; II, IV, art.12 e seu § 2º, classe II, do anexo II, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 31 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR a servidora **YANNA PEIXOTO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 00832, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação e Marketing da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à Berlim-Alemanha, no período de 01 a 08 de fevereiro do ano corrente, a fim de participar como expositor da Feira Fruit Logística 2025; concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.149,56 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.149,56 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), tudo conforme o valor do euro de R\$ 6.1416, referente a cotação de 28 de janeiro de 2025; e passagem aérea com seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Berlim/Fortaleza no valor de R\$16.824,22 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º e § 4º; II, IV, art.12 e seu § 2º, classe II, do anexo II, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 31 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da Cerimônia de Entrega do Selo Nacional, compromisso com a Alfabetização, MEC 2024, a convite do Ministro de Estado da Educação, o Senhor Camilo Sobreira de Santana, com a presença do Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 946,30 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aéreas no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$ 7.325,50 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 14 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da II Reunião Extraordinária do CONSED/2025, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aéreas no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/JUAZEIRO DO NORTE-CE no valor de R\$ 5.809,19 (cinco mil, oitocentos e nove reais e dezenove centavos) de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que as despesas de hospedagens e alimentação serão custeadas pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 09 a 10 de fevereiro do ano em curso, a fim de participar da Cerimônia de Entrega do Selo Nacional, compromisso com a Alfabetização, MEC 2024, a convite do Ministro de Estado da Educação, o Senhor Camilo Sobreira de Santana, com a presença do Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, concedendo-lhe 1(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 946,30 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) e 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagens aéreas no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 7.271,34 (sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) de acordo com §2º do art. 4º; art. 12º e art 16º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 160684-1-1, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 14 de fevereiro do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretaria da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, na II Reunião Extraordinária/2025, do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 946,30 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aéreas no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$ 8.848,96 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o senhor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do emprego em comissão de Diretor Presidente, matrícula nº 3000005-6, lotado na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., a viajar à cidade de São Paulo, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2025, objetivo de participar de reuniões para alinhamento polo automotivo do Ceará, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) acrescidos de 50% de (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea para os trechos de FORTALEZA/ SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 6.477,11 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10; classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a viajar aos municípios de Crateús, Canindé, Tauá, Penaforte, Altaneira, Santana do Cariri, Salitre, Tarrafas, Antonina do Norte, Assaré e Campos Sales/CE, no período de 12/02 a 15/02/2025, 18/02 a 22/02/2025 e 25/02 a 28/02/2025. Participar de Reunião com os municípios da região do Sertão de Crateús para o Desenrola IDACE, Participar Reunião com escritório de Canindé, Entrega de Peças Técnicas e Entrega de Títulos em Santa Terezinha no município de Tauá, Medição de Imóveis da Regularização Fundiária no município de Penaforte, Criação do Comitê Municipal (CMRF) dos municípios de Altaneira e Santana do Cariri e Entrega de Títulos nos municípios de Salitre, Tarrafas, Antonina do Norte, Assaré e Campos Sales, concedendo-lhe 11,5 diárias e meias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.511,45 (Um mil e quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **KARYNA LEAL RAMOS**, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, matrícula 30001281, a viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, a fim de acompanhar a secretária Vilma Freire na 119ª Reunião Ordinária da Abema e 1ª Assembleia Geral Ordinária, bem como na assinatura do Termo de Adesão ao AdaptaCidades , concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor de R\$ 525,72 (quininhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 1.577,17 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-BRASÍLIA-FORTALEZA, no valor de R\$ 4.666,07 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 6.663,82 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art., arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, § 1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, SECRETÁRIA DA SEMA, matrícula 30000420, a viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, a fim de participar da 119ª Reunião Ordinária da Abema e 1ª Assembleia Geral Ordinária, bem

como da assinatura do Termo de Adesão ao AdaptaCidades , concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 1.577,17 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-BRASÍLIA-FORTALEZA, no valor de R\$ 3.848,53 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 5.846,28 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, matrícula Nº 300000.9-9 a viajar a cidade de Recife-PE, no período de 10 a 11/02/2025, a fim de participar do julgamento de ação contra o Povo Tremembé de Almofala, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58, (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos acrescidos de 35%, no valor total de R\$ 851,67 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza /Recife / Fortaleza, no valor de R\$ 4.744,85 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de 6.017,10 (seis mil dezessete reais e 10 centavos, de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019,e o Decreto 35.922, de 27.03.2024, D.O de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **IRINEUDA MONTE LOPES**, Secretária Executiva do Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat. 30001397, a viajar à cidade de Salitre –ce, na data de 18 de Fevereiro de 2025,para participar participar na abertura do Mutirão de documentação da Trabalhadora Rural do Ceará no referido Município, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CODIP CC Nº01/2025.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA CASA CIVIL, NA FORMA QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.837, de 22 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, que institui e regulamenta, respectivamente, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Institucional (GDADI), destinada exclusivamente a servidores ativos ocupantes de cargos ou exercentes de funções pertencentes aos Grupos Ocupacionais Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior – ANS, regidos pelo Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 12.386, de 9 de dezembro de 1994, pertencentes ao quadro de pessoal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Fixar as Metas Institucionais das unidades administrativas da Casa Civil para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, na forma estabelecida no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE CASA CIVIL

METAS INSTITUCIONAIS DA CASA CIVIL PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2025

METAS	PRODUTO	PESO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA (COGEB)		
1. Fornecer apoio a 100% das comitivas demandadas com missão oficial em Brasília.	Relatório das comitivas em Brasília apoiadas.	2
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (COPOL)		
2. Formalizar 100% dos fomentos, convênios e patrocínios.	Relatório de fomentos, convênios e patrocínios realizados no período	3
3. Analisar 100% das prestações de contas dentro do prazo legal	Relatório de prestações de contas dentro do prazo legal, analisadas no período.	4
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (COMAP)		
4. Formalizar 100% dos processos demandados de incorporação/ desincorporação do Almoxarifado para Registros Contábeis.	Relatório Contábil de incorporação/ desincorporação do Almoxarifado	3
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (CAOFI)		
5. Elaborar 100% das minutas de contratos demandadas.	Relatório das minutas de contratos demandadas elaboradas.	4
6. Promover 2 oficinas para os colaboradores da Casa Civil para divulgação sobre os processos e projetos institucionais.	Relatório das oficinas de divulgação sobre os processos e projetos institucionais promovidas.	3
COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS (COAPO)		
7. Promover 100% da publicização do Diário Oficial demandada.	Relatório das publicizações do Diário Oficial demandada promovidas.	4
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE (COPUB)		
8. Promover 100% dos serviços da publicidade institucional demandados.	Relatório dos Serviços da publicidade institucional promovidos.	4
COORDENADORIA DE EVENTOS (COEVE)		
9. Promover 100% dos eventos oficiais e de interesse público demandados.	Relatório dos eventos oficiais e de interesse público demandados promovidos.	4

*** *** ***

PORTARIA CM Nº10/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CURSO NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com esteio no §4º do art. 3º do Decreto Estadual nº 33.417/2019, considerando a necessidade do desenvolvimento de capacitação na área de Inteligência Policial no âmbito desta Casa Militar, considerando, ainda, a importância da capacitação continuada dos profissionais que atuam na segurança de autoridades e nas atividades de inteligência; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os policiais militares a seguir relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão responsável pela elaboração de proposta de curso na área de Inteligência Policial.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Ten-Cel PM	ALEXANDRE MACIEL HOLANDA	110.917-1-7	Presidente
2.	Ten-Cel PM	ANTÔNIO EDUARDO CAVALCANTE BARROS	113.333-1-1	Membro
3.	Ten-Cel PM	ERIC BARROS MENEZES	117.025-1-1	Membro
4.	Ten-Cel PM	ERIVELTO ROCHA GADELHA	125.206-1-1	Membro
5.	Ten-Cel PM	CLEONARDO DE MESQUITA GOES	151.340-1-1	Membro-Relator

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - Realizar estudos e levantamentos necessários para a estruturação da proposta do curso;
- II - Definir o conteúdo programático, carga horária, metodologia e critérios de avaliação;
- III - Apresentar relatório final contendo a proposta detalhada do curso, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR, 20 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN-CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 093/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1 e 1/2 (**uma e meia**) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILKISON PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 30002849, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade do Crato/CE, no período de 30 a 31 de janeiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

APOSTILAMENTO CONTRATOS CELEBRADO PELO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, CONFORME ANEXO ÚNICO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO aos CONTRATOS RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO, a fim de SUBSTITUIR a Sra. Beatriz Ribeiro Fernandes pela Sra. Giovanna Carla Teixeira Praciano Santos, matrícula nº 30004256, como GESTORA DOS CONTRATOS, a partir do dia 10 de dezembro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contida no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. CASA CIVIL, Fortaleza, Ceará, 21 de fevereiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
17/2021	LIMP TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
125/2021	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
135/2021	CEGÁS CIA DE GAS DO CEARÁ
046/2022	PRIMARE ENGENHARIA LTDA
049/2022	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
197/2022	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
015/2023	SAFE CLEAN LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA
035/2023	CETUS CONSTRUTORA EIRELI
99/2023	GRALHA ELEVADORES LTDA
105/2023	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
119/2023	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
121/2023 (447/2023 – ENEL)	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
004/2024	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
11/2024	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
018/2024	CEGÁS CIA DE GAS DO CEARÁ
19/2024	PH COMERCIAL LTDA
28/2024	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI
29/2024	INÁCIO APRIGIO DE OLIVEIRA
35/2024	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
43/2024	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
45/2024	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
067/2024	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
068/2024	P. R. HOLANDA NORBE
086/2024	GRAMADOS COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA – ME
146/2024	SABOR NORBE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA



FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/02562

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024/02562; II – ÓRGÃO GESTOR: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – EMPRESA FORNECEDORA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.340.993/0001-90, situada na Rua Humberto Morona, 185 – 80050- 420 – Cristo Rei – Curitiba/ PR, neste ato representada por Hugo Henrique Aurélio de Lima, inscrito no CPF nº 032.957.839-18 ; IV – OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência da ARP 2024/02562, por mais 12 (doze) meses, sem acréscimo de quantitativos; V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.000919/2025-11, e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023; VI- EMPRESA E ITEM: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem). QUANTIDADE: 1. VII - PREÇO REGISTRADO (TAXA DE TRANSAÇÃO): R\$ 0,01. VIII - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de fevereiro de 2025; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP que não foram expressamente modificadas por este termo Aditivo; X – DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025; XI – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CASA CIVIL e Hugo Henrique Aurélio de Lima – WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2023 (SACC 1279367)

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023 (SACC 1279367); II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; III - CONTRATADO: GEORGIA HADDAD NICOLAU, inscrita no CPF sob o nº. 350.443.588-78, portadora da Carteira de Identidade nº 250504856, residente e domiciliada à Rua Jureia, 882, casa 03, CEP: 04140-110, São Paulo/SP; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento na Manifestação de Interesse nº 20220001/CEL04/SPS, no Contrato nº 07/2023, no Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR e sua Alteração nº 01, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID),

no Termo de Referência respectivo, no Processo NUP 30001.000817/2025-03, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. V - FORO: Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência contratual** por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2025. VII - VALOR GLOBAL: Sem alteração VIII - VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo será por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2025. XI- RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais do Contratado; X - DATA: 20 de fevereiro de 2025; XI - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Georgia Haddad Nicolau, Consultora Contratada.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **WILSON GONZAGA NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.444.477/0001-70, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 1310 – Sala 102, Aldeota, Cep: 60160-194, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Wilson Gonzaga Neto, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusiva dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “O VERBO” OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “CHEGUEI ENSINO MÉDIO” – no dia 13 de FEVEREIRO, às 08:00hrs, no município de FORTALEZA - CE, com a participação da banda musical “O VERBO”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo NUP nº 30001.001277/2025-77. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Wilson Gonzaga Neto - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA **SOULPOP EVENTOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.852/0001-41, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala 2202, Aldeota, CEP: 60.135-270, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Herbyston Vidal Barros, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “PAULINHA COELHO E BANDA”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) E DA ARENINHA DO DISTRITO DE BETÂNIA EM DEP. IRAPUAN PINHEIRO” – no dia 14 de FEVEREIRO, às 15:00hrs, no município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, com a participação da banda musical “PAULINHA COELHO E BANDA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.001291/2025-71. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.09.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Herbyston Vidal Barros - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA **ALEX SANDRO PAZ FORTE** 80283870397, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.709/0001-82, com sede na Av. Barão de Studart, nº 2360, Sala 1405, Joaquim Távora, CEP: 60.120-002, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Alex Sandro Paz Forte, denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “FORRÓ MIX BRASIL”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DA ARENINHA E DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-276 TRECHO: CE-138” – no dia 17 de FEVEREIRO, às 16:00hrs, no município de IRACEMA-CE, com a participação da banda musical “FORRÓ MIX BRASIL”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.001394/2025-31. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.14.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025 SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Alex Sandro Paz Forte - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2025

PROCESSO Nº: 30001.000644 / 2025-15 OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, cujo objeto é o **fornecimento de Vale-transporte Eletrônico – VTE – Urbano** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Os colaboradores que desempenham suas atividades na Casa Civil fazem jus ao benefício, conforme previsão do artigo 12 da Lei Estadual nº 11.601, de 06/09/1989, que instituiu o direito ao vale-transporte a título de indenização aos servidores públicos do Estado do Ceará. O Decreto Estadual nº 23.673, de 03/05/1995 regulamentou e deu efetividade à aplicação da referida Lei, garantindo os benefícios aos servidores estaduais. O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do estado do Ceará (Sindiônibus), em decorrência da previsão contida no Decreto Municipal nº 9.142/93, possui exclusividade na gestão, confecção, emissão e comercialização de vales-transporte do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza, sendo a única entidade habilitada para gerenciar e fornecer o serviço demandado. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**, inscrita no CNPJ de nº 07.341.423/0001-14, com sede na Avenida Borges de Melo, 60, Alto da Balança, Fortaleza-Ceará. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, da Portaria CC nº 79/2024, DECLARA e APROVA



A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025. Francisco José Moura Cavalcante - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL. RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, declarada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Francisco das Chagas Cipriano Vieira - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº002/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, Órgão Executor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. **BENEFICIÁRIA:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, situada nesta Capital, na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a transferência patrimonial referente aos bens do patrimônio da Casa Civil, adquiridos através do Contrato 021/2023, custeado com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, para a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo- SEAS, conforme documentos em anexo e relação de bens especificados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTABIL/ CÓDIGO	TOMBO	VALOR DO BEM
1	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13626	R\$ 333,54
2	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13627	R\$ 333,54
3	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13628	R\$ 333,54
4	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13629	R\$ 333,54
5	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13630	R\$ 333,54
6	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13631	R\$ 333,54
7	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13632	R\$ 333,54
8	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13633	R\$ 333,54
9	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13634	R\$ 333,54
10	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13635	R\$ 333,54
11	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13636	R\$ 333,54
12	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13637	R\$ 333,54
13	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13638	R\$ 333,54
14	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13639	R\$ 333,54
15	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13640	R\$ 333,54
16	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13641	R\$ 333,54
17	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13642	R\$ 333,54
18	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13643	R\$ 333,54
19	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13644	R\$ 333,54
20	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13645	R\$ 333,54
21	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13646	R\$ 333,54
22	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13647	R\$ 333,54
23	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13648	R\$ 333,54
24	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13649	R\$ 333,54
25	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13650	R\$ 333,54
26	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13651	R\$ 333,54
27	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13652	R\$ 333,54
28	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13653	R\$ 333,54
29	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13654	R\$ 333,54
30	Bancada para barbearia, em MDF, suporta 10kg, fixado por buchas e parafusos, com dimensões variando em 20%, altura 26cm, largura 90cm, profundidade 33cm	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13655	R\$ 333,54
31	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13588	R\$ 1.540,00
32	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13589	R\$ 1.540,00
33	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13590	R\$ 1.540,00
34	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13591	R\$ 1.540,00
35	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13592	R\$ 1.540,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPÇÃO CONTÁBIL/ CÓDIGO	TOMBO	VALOR DO BEM
62	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13619	R\$ 1.540,00
63	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13620	R\$ 1.540,00
64	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13621	R\$ 1.540,00
65	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13622	R\$ 1.540,00
66	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13623	R\$ 1.540,00
67	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13624	R\$ 1.540,00
68	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro cru, pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10cm (podendo variar em +/- 5cm), base giratória circular em aço cromado, encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro cru, braços em aço cromado, apoio de cabeça removível com regulagem de altura, apoio de pés em aço cromado, peso máximo recomendado de 150kg	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13625	R\$ 1.540,00
69	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13656	R\$ 905,40
70	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13657	R\$ 905,40
71	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13658	R\$ 905,40
72	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13659	R\$ 905,40
73	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13660	R\$ 905,40
74	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13661	R\$ 905,40
75	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13662	R\$ 905,40
76	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13663	R\$ 905,40
77	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13664	R\$ 905,40
78	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13665	R\$ 905,40
79	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13666	R\$ 905,40
80	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13667	R\$ 905,40
81	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13668	R\$ 905,40
82	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13669	R\$ 905,40
83	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13670	R\$ 905,40
84	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado, conjunto de mangueiras, registro e ducha, cuba reclinável, acompanha protetor de pescoço	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	13671	R\$ 905,40
TOTAL (1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL)				RS 83.012,60
85	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MOVEIS	13548	R\$ 171,38
86	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13549	R\$ 171,38
87	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13550	R\$ 171,38
88	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13551	R\$ 171,38
89	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MOVEIS	13552	R\$ 171,38
90	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13553	R\$ 171,38
91	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13554	R\$ 171,38
92	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13555	R\$ 171,38
93	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13556	R\$ 171,38
94	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13557	R\$ 171,38
95	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13558	R\$ 171,38
96	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13559	R\$ 171,38
97	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13560	R\$ 171,38
98	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13561	R\$ 171,38
99	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13562	R\$ 171,38
100	Chapinha/pranca de cabo profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°, com chave on/of	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13563	R\$ 171,38
101	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13564	R\$ 112,61
102	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13565	R\$ 112,61
103	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13566	R\$ 112,61



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL/ CÓDIGO	TOMBO	VALOR DO BEM
104	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13567	R\$ 112,61
105	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13568	R\$ 112,61
106	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13569	R\$ 112,61
107	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13570	R\$ 112,61
108	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13571	R\$ 112,61
109	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13572	R\$ 112,61
110	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13573	R\$ 112,61
111	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13574	R\$ 112,61
112	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13575	R\$ 112,61
113	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13576	R\$ 112,61
114	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13577	R\$ 112,61
115	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13578	R\$ 112,61
116	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13579	R\$ 112,61
117	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13580	R\$ 112,61
118	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13581	R\$ 112,61
119	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13582	R\$ 112,61
120	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13583	R\$ 112,61
121	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13584	R\$ 112,61
122	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13585	R\$ 112,61
123	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13586	R\$ 112,61
124	Máquina elétrica de cortar cabo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabo, aparador de bigode e barba, carregador embutido	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	13587	R\$ 112,61
TOTAL (1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS)				R\$ 5.444,72
TOTAL GERAL				R\$ 88.457,32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no Processo NUP 30001.010728/2024-86.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Roberto Bassan Peixoto, SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL N°03/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.468.891/0001-02. **BENEFICIÁRIA:** SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, com sede nesta capital, na Rua Silva Paulet, 334, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.182.787/0001-28. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de material de consumo, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria dos Povos Indígenas, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Apontador de lapis, simples, cores variadas, plástico, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,11	10	RS 1.12
02	Bandeja porta documentos, tripla, poliestireno injetado, encaixe para novos módulos, horizontal, estrutura articulada, cor fume, dimensão mínima 262 x 280 mm, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 37,64	03	RS 112,93
03	Borracha de apagar, suporte plástico, cor branca, latex, 42x21x11 mm, variação +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,61	08	RS 4,88
04	Caixa arquivo, polionda, polietileno, cores diversas, dimensões 360x250x135mm variação 10%, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 6,25	10	RS 62,50
05	Caneta esferográfica, escrita grossa, ponta de aço, corpo material plástico transparente, comprimento 140mm, carregador tubo plástico 130,5mm, variação +/- 10%, esfera tungstênio, gravado no corpo marca do fabricante, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,48	30	RS 14,33
06	Cola, adesiva, instantânea, bisnaga no mínimo 2,0 (dois) gramas, não tóxica, embalagem com dados de identificação do produto, bisnaga 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,37	05	RS 11,85
07	Cola, líquida, branca, uso em papel, cerâmica, tecidos e artesanato, adesivo a base de p.v.a, tubo com bico economizador, embalagem plástica, tubo 90,0 gramas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	TUB	R\$ 1,27	02	RS 2,54
08	Envelope, papel, gramatura mínima 80 g, cor ouro, sem timbre, tamanho 260x360 mm, variação +/- 2mm, caixa 100.0	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,13	30	RS 3,89
09	Envelope, dimensões 260 x 360 mm, variação +/- 2 mm, tipo saco tamanho grande, gramatura mínima 80 gramas, cor branca, sem timbre, papel, caixa 250.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,19	30	RS 5,74
10	Envelope, tipo saco tamanho grande, gramatura mínima 80 gramas, cor branca, sem timbre, dimensões 310 x 410 mm, variação +/- 2 mm, papel, caixa 100.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,28	30	RS 8,47
11	Estilete, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina, lâmina aço larga dividida, medindo mínima 15cm, embalagem com dados de identificação do fabricante, cartela 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,66	05	RS 8,32
12	Fita adesiva, gomada, papel madeira, 32 mm x 50 m, variação +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 8,99	05	RS 44,95
13	Fita adesiva, filme plástico transparente, 50mm x 50m variação +/- 10%, identificação do produto, marca do fabricante impressas ou coladas diretamente sobre o produto, avulso 1.0 rolo	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	ROL	R\$ 3,32	04	RS 13,26



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
14	Fita adesiva, plastico, transparente, 12 mm x 30m, variacao +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	ROL	R\$ 0,76	10	R\$ 7,57
15	Grampeador, chapa de aco, pintura eletrostatica, metalico, capacidade minima para grampear 100 folhas papel 75gr/m2, 1,0 mm de espessura fosfatizada, acabamento niquelado, embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 46,98	02	R\$ 93,95
16	Papel, alcalino a4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensoes 210 x 297mm, embalagem em material impermeavel, com identificacao do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 resma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	RES	R\$ 21,08	03	R\$ 63,24
17	Papel, verge, formato a4, gramatura 180g/m2, cor a definir, dimensoes 210 x 297mm, embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, pacote 50.0 folhas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 16,00	10	R\$ 160,00
18	Pasta para documento, l, formato a4, plastica, dimensoes 210x297mm, variacao +/- 5%, transparente, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,83	10	R\$ 8,30
19	Pasta para documento, polioida, dimensoes 190x250x20mm, aba e elastico, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,55	20	R\$ 11,00
20	Pasta para documento, canaleta plastica, tamanho a-4, dimensoes 210x297mm, variacao +/- 5%, cor branca, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,89	20	R\$ 37,86
21	Perfurador, metalico, chapa de aco, capacidade para perfurar media 12 folhas de papel 75gr/m2, dimensoes minimas 100x120x70mm, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 10,49	04	R\$ 41,94
22	Pincel para quadro branco, recarregavel, ponta de feltro indeformavel, sem residuos ao apagar, comprimento medio 10 cm, cores variadas, gravado no corpo marca do fabricante, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,11	06	R\$ 12,66
23	Regua, reta, simples, incolor, material plastico, dimensao 30 cm, graduada, subdivisao impressa em centimetro e milimetro, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,93	08	R\$ 7,44
24	Tesoura, aco inox, 20 cm, reta, cabo plastico, formato anatomico, uso geral, preta, pacote 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3,98	05	R\$ 19,90
TOTAL MATERIAL CONSUMO						R\$ 758,65

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP nº 60000.000021/2025-13. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 07 de fevereiro de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. **FORO:** Fortaleza/CE. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Juliana Alves, SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº04/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. **BENEFICIÁRIA:** SECRETARIA DA DIVERSIDADE, com sede nesta capital, na Rua Silva Paulet, 334, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de material de consumo, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Diversidade, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Bandeja porta documentos, tripla, poliestireno injetado, encaixe para novos modulos, horizontal, estrutura articulada, cor fume, dimensao minima 262 x 280 mm, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 37,64	03	R\$ 112,93
02	Borracha de apagar, suporte plastico, cor branca, latex, 42x21x11 mm, variacao +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,61	10	R\$ 6,10
03	Caneta esferografica, escrita grossa, ponta de aco, corpo material plastico transparente, comprimento 140mm, carreta tubo plastico 130,5mm, variacao +/- 10%, esfera tungstenio, gravado no corpo marca do fabricante, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,48	20	R\$ 9,56
04	Clips, nº 8/0, aco, niquelado, para papel, embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, caixa 25.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	CX	R\$ 1,19	02	R\$ 2,38
05	Clips, nº 6/0, aco, niquelado, para papel, embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, caixa 50.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	CX	R\$ 1,81	02	R\$ 3,61
06	Cola, liquida, branca, uso em papel, ceramica, tecidos e artesanato, adesivo a base de p.v.a, tubo com bico economizador, embalagem plastica, tubo 90 gramas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	TUB	R\$ 1,27	02	R\$ 2,54
07	Fita adesiva, filme plastico transparente, 50mm x 50m variacao +/- 10%, identificacao do produto, marca do fabricante impressas ou coladas diretamente sobre o produto, avulso 1.0 rolo	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	ROL	R\$ 3,32	02	R\$ 6,63
08	Fita adesiva, gomada, papel madeira, 32 mm x 50 m, variacao +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 8,99	02	R\$ 17,98
09	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, caixa 1000.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,41	03	R\$ 4,22
10	Lapiseira para grafite, 0,7mm, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,22	03	R\$ 6,66
11	Livro protocolo, capa 215 x 157 mm, miolo 205 x 150mm, variacao +/- 10%, capa papelao revestido papel off-set plastificado, capa 120 gr/m2 - miolo papel 56 gr/m2, 100 folhas numeradas, correspondencia 1/4, unidade 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 7,89	2	R\$ 15,78
12	Mina grafite, dimetro 0,7 mm, tubo plastico contendo 12 minas, embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, tipo hb, estojo 12.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	EST	R\$ 0,68	03	R\$ 2,03
13	Papel, alcalino a4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensoes 210 x 297mm, embalagem em material impermeavel, com identificacao do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 resma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	RES	R\$ 21,08	03	R\$ 63,24
14	Pasta az, mecanismo niquelado, cartao reciclado, 345mm x 288mm x 80mm (+/- 5%), forrado com papel monoucido 75gr plastificado, lombo largo, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 10,35	12	R\$ 124,20
15	Perfurador, metalico, chapa de aco, capacidade para perfurar media 12 folhas de papel 75gr/m2, dimensoes minimas 100x120x70mm, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 10,49	02	R\$ 20,97
16	Pincel para quadro branco, recarregavel, ponta de feltro indeformavel, sem residuos ao apagar, comprimento medio 10 cm, cores variadas, gravado no corpo marca do fabricante, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,11	03	R\$ 6,33
17	Tesoura, aco inox, 20 cm, reta, cabo plastico, formato anatomico, uso geral, preta, pacote 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3,98	03	R\$ 11,94
TOTAL MATERIAL CONSUMO						R\$ 417,11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP nº 68000.000018/2025-10. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 13 de fevereiro de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. **FORO:** Fortaleza/CE. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Michelle Benevides Meire, SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240041 - CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 79/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no NUP 30001.011292/2024-42, RESOLVE: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20240041 – CASA CIVIL**, com fundamento na decisão a que chegou a Pregoeira da Comissão de Licitação do Estado – PGE, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo para atender a demanda de manutenção dos espelhos d'água da Casa Civil, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. Empresa: **PUMA LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.276/0001-09. Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339030.1.500.9100000.0.2.01 Valor global: R\$ 200.686,80 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de Março de 2025, da designação de **LUCIANA KARINA BRAGA MAIA**, constante na Portaria Nº 0023/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Fevereiro de 2025, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ELIZANGELA FERREIRA MONTEIRO**, matrícula 30003349, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Março de 2025. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art 16, também combinado com o(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, RAIMUNDO DAISO RODRIGUES FILHO**, com cargo de **TENENTE CORONEL**, matrícula 11108210, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, ANA LUIZA CARDOZO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, MARISA SAMPAIO NEVES AIRES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, ELIZANGELA FERREIRA MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, JORGE COSTA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***



O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **VELEDA MARIA VIEIRA BASTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Corregedor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°20/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR RÔMULO MAGALHÃES RAMALHO**, Articulador, matrícula nº 300026-4-4, desta Procuradoria-Geral do Estado, a viajar aos municípios de Quixadá/CE, Quixeramobim(CE) e Senador Pompeu/CE, no período de 04 a 07 de fevereiro de 2025, com o objetivo de vistoria de imóveis para fins de avaliação e coleta de dados mercadológicos, atribuindo-lhe 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, e 12º e 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC 0025/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, RAIMUNDO DAISO RODRIGUES FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0026/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR ANA LUIZA CARDozo RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0027/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Centro de Estudos e Treinamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0028/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR MARISA SAMPAIO NEVES AIRES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0031/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR ELIZANGELA FERREIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS3, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0032/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR JORGE COSTA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0033/2025-PG - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VELEDA MARIA VIEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Corregedor, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Corregedoria , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

AVISO DE CORRIGENDA CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20240051

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, que no Aviso de Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240051, Comprasnet nº 95051/2024, de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado – Série 3 – Ano XVI – Nº 241, datado de 20/12/2024. **Onde se lê:** sendo declarada vencedora do certame a empresa M.R PEREIRA NOBRE ENGENHARIA, com valor global de R\$ 2.082.715,76 (dois milhões, oitenta e dois mil reais, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos). **LEIA-SE:** sendo declarada vencedora do certame a empresa M.R PEREIRA NOBRE ENGENHARIA, com valor global de R\$ 2.081.802,62 (dois milhões, oitenta e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).**27** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240015, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Locação de veículos zero-quilômetro**, tipo pick-up 4x4, cabine dupla. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905522024, até o dia 18/03/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240070
IG Nº1360140000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240070, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço de fornecimento de 4.270 contas de e-mail** para os servidores da Polícia Civil do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916922024, até o dia 18/03/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20241041, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não Acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910412024, até o dia 18/03/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241192
IG Nº1209308000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20241192, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de informática**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911922024, até o dia 18/03/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241616**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241616 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916162024, até o dia 18/03/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250001
IG Nº1361539000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250001 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de instalação, montagem e fornecimento de sistema de climatização e ventilação mecânica** para atender à Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900712025, até o dia 18/03/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231155**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1453/2023 Comprasnet , de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20240105**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240105, Comprasnet nº 95160/2024, de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a execução da obra de conclusão da construção de quadra coberta com vestiário (25,80 X 38,00M) NA EEFM Adail Barreto, Cariús - CE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com valor global de R\$ 1.062.107,85 (Um milhão sessenta e dois mil , cento e sete reais e oitenta e cinco reais) . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CCC

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231871

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1871/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 911762024 - Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é O objeto da licitação é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas nesse edital e seus anexos e na proposta do contratado, para atender a demanda da FUNECE, Capital e Interior. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240022

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91418/2024 Comprasnet , de interesse da(a) SPS, cujo OBJETO é Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (**carne charqueada, bacon, linguiça, salsicha e ovos**), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Andersson Silva de Almeida
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240644

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 906442024 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de acessórios para diversos equipamentos médico-hospitalares**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240802

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 908022024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241570

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 915702024 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241635

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 916352024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Maria Aurivania de Oliveira Almeida
 PREGOEIRA



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº34/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº 41001.003254/2024-32 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **ANTONIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES**, matrícula nº 3000045-5, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas - MPPP, ministrado pela Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CGE Nº35/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº 41001.003259/2024-65 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **JOSÉ ANANIAS TOMAZ VASCONCELOS**, matrícula nº 3000171-0, que

ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Doutorado Profissional em Economia do Setor Público, na Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CGE Nº44/2025, 21 de fevereiro de 2025.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, na Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023 e alterações na Lei Complementar nº 349, de 14 de fevereiro de 2025, no Decreto nº 34.002, de 24 de março de 2021, na Lei nº 13.325, de 14 de julho de 2003 e as alterações, no Decreto nº 34.601, de 21 de março de 2022 e na Portaria nº 125/2022, de 13 de dezembro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º Fixar, em consonância com o Planejamento Estratégico 2024 – 2031 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE e o Plano Plurianual 2024 – 2027, as metas institucionais de suas unidades administrativas referentes ao período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, na forma estabelecida do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que quaisquer necessidades de alterações nas metas fixadas nesta Portaria deverão ser objeto de discussão e deliberação no âmbito do Comitê Executivo da CGE, em reunião específica destinada ao monitoramento e avaliação das metas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as metas executadas a partir de 1º de janeiro de 2025.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CGE Nº44/2025, DE 21 FEVEREIRO DE 2025

ACOMPANHAMENTO DAS METAS INSTITUCIONAIS DA CGE PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

META	PRODUTO
1) Promover pautas da CGE na Imprensa;	01 aparição (entrevistas, participações) na Imprensa por mês
2) Veicular vídeos institucionais;	12 vídeos veiculados no ano
3) Aumentar o número de seguidores no perfil da CGE no Instagram;	20 mil seguidores no Instagram
4) Produzir boletim de notícias eletrônico e em formato de vídeo;	40 boletins publicados
5) Realizar Campanhas Institucionais.	02 campanhas realizadas

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA - ASCOU

META	PRODUTO
1) Selecionar, aprovar e analisar processos críticos/prioritários das áreas que serão objeto de gerenciamento dos riscos na CGE;	01 Processo analisado
2) Publicar o resultado do monitoramento dos riscos dos processos prioritários selecionados da CGE;	Planos de tratamento publicados na Intranet da CGE
3) Monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado;	01 processo monitorado
4) Monitorar as Determinações e Recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado para a CGE;	03 monitoramentos realizados
5) Aplicar Guia de Verificação de Conformidade (GVC) em tema a ser selecionado;	01 GVC aplicado
6) Elaborar Relatório Anual do Controle Interno;	01 relatório elaborado
7) Atualizar processo de Gestão de Riscos;	01 processo atualizado
8) Implantar o sistema de gestão de riscos da CGE;	01 sistema implantado
9) Participar do Modelo de Monitoramento de Contratos e Parcerias com Foco em Riscos;	01 modelo implantado
10) Elaborar Relatório de Gestão de Ouvidoria Setorial – Exercício 2024;	01 relatório elaborado
11) Elaborar Relatório de Gestão de Acesso à Informação – Exercício 2024;	01 relatório elaborado
12) Elaborar Boletins informativos da Ouvidoria;	04 boletins elaborados
13) Elaborar Boletins informativos de Acesso à Informação;	04 boletins elaborados
14) Manter o tempo médio de resposta das manifestações de ouvidoria para até 7 dias;	Tempo médio de resposta às Manifestações de ouvidoria para até 7 dias
15) Manter o tempo médio de respostas das solicitações de informações para até 8 dias.	Tempo médio de resposta às solicitações de informações para até 8 dias.

ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

META	PRODUTO
1) Elaborar os pareceres jurídicos demandados à Asjur até 20/12/25;	100% dos pareceres elaborados
2) Catalogar as leis estaduais, decretos estaduais e portarias da CGE, publicados até 20/12/25, com a especificação da matéria, quando a ementa for genérica ou constar expressamente apenas as normas alteradas;	100% das leis estaduais, decretos estaduais e portarias da CGE catalogadas
3) Editar normativos demandados pela Gestão Superior da CGE até 29/11/2025;	100% de edição dos normativos editados
4) Monitorar Acordos de Cooperação.	100% dos acordos de cooperação monitorados

COORDENADORIA DE CONTROLADORIA - CCONT

META	PRODUTO
1) Elaborar Orientações Técnicas nas Temáticas Afetas à Coordenadoria;	100% das orientações técnicas emitidas no prazo
2) Monitorar os Planos de Ação decorrentes das atividades da Coordenadoria de Controladoria;	100% dos planos de ação monitorados
3) Participar de Ação de Orientação sobre Parcerias e Integridade a Municípios;	02 ações realizadas
4) Oferecer Capacitações em Controle Governamental e Integridade;	08 cursos ofertados
5) Oferecer Capacitações em Controle Governamental e Integridade;	08 oficinas realizadas
6) Oferecer Capacitações em Controle Governamental e Integridade;	04 fóruns de controle interno
7) Oferecer Capacitações em Controle Governamental e Integridade;	06 reuniões da rede de controle interno
8) Aperfeiçoar o Sistema AVIA;	04 projetos implementados
9) Elaborar Guia para Orientação das Atividades das Unidades Setoriais de Controle Interno;	01 guia elaborado
10) Coordenar a Aplicação de Guia de Verificação pela Rede de Controle Interno;	01 avaliação aplicado
11) Realizar Avaliação para concessão do Selo de Integridade;	01 avaliação realizada
12) Auxiliar na Implantação e na Atualização dos Comitês de Integridade nos Órgãos e Entidades;	15 comitês de integridade implantados ou atualizados
13) Validar Planos de Integridade Elaborados Pelos Órgãos e Entidades;	04 planos de integridade validados
14) Elaborar Parecer Técnico com Análise sobre o Relatório de Gestão Fiscal – RGF;	03 pareceres elaborados
15) Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo – RCI Governo;	01 relatório elaborado
16) Disponibilizar Indicadores de Gestão Fiscal no Sistema de Informações Estratégicas de Controle;	10 indicadores disponibilizados
17) Realizar acompanhamento e monitoramento dos controles internos relacionados ao processo de concessão de renúncias de receita decorrentes do Programa do Fundo de Desenvolvimento Industrial;	02 relatórios apresentados
18) Implementar Modelo de Acompanhamento das Operações de Captação de Recursos;	01 modelo implementado
19) Implementar Modelo de Acompanhamento dos Resultados Estratégicos do Governo Estadual;	01 modelo implementado
20) Elaborar Relatórios de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI Gestão;	100% dos relatórios, pareceres e certificados elaborados



META	PRODUTO
21) Desenvolver Novas Trilhas de Controle Interno;	03 trilhas desenvolvidas e automatizadas no AVIA
22) Realizar estudo no Observatório da Despesa Pública – ODP-Ceará;	01 estudo realizado
23) Implementar o Modelo de Monitoramento de Contratos e Parcerias com Foco em Riscos;	01 modelo implementado
24) Regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos no que se refere à Gestão, Fiscalização e Controle de Contratos;	01 regulamento publicado
25) Desenvolvimento no novo Sistema de Gerenciamento e Controle dos Contratos e demais aquisições do Governo do Estado;	01 sistema implantado
26) Aperfeiçoar o sistema e-Parcerias;	05 projetos implementados
27) Participar de Consultoria em Gestão de Riscos na Superintendência de Obras Públicas.	01 consultoria realizada

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI

META	PRODUTO
1) Mapear ou atualizar 05 processos de acordo com o sistema de gestão da qualidade;	05 processos mapeados
2) Validar painel de Business Intelligence;	01 painel validado
3) Implantar a gestão eletrônica de documentos na CGE;	100% do acervo físico digitalizado e gerenciado eletronicamente
4) Elaborar projeto de reestruturação física da Central 155;	01 projeto elaborado
5) Realizar contratação para reestruturação física na sede da CGE (Fortaleza);	01 contrato assinado
6) Realizar contratação de serviço de manutenção de equipamentos de controle de acesso físico (CFTV e Biometria);	01 contrato assinado e publicado em DOE
7) Definir modelo/sistêmica de prevenção de acidentes;	01 modelo/sistêmica implantada e divulgada
8) Propor regulamentação do parágrafo 5º, art. 32 da Lei Complementar nº 309/2023.	01 minuta de regulamento proposta

COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA - COAUD

META	PRODUTO
1) Realizar Auditoria Interna Governamental no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual - Serviços de Avaliação e Consultoria;	07 relatórios elaborados
2) Implantar o uso da IA em um Produto do Processo de Auditoria Interna Governamental - Serviço de Avaliação;	01 produto realizado com uso de IA
3) Realizar auditoria no âmbito de projetos com financiamento externo;	01 relatório elaborado
4) Analisar manifestação e emitir posicionamento para integrar os Relatórios de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI Gestão dos órgãos, entidades e fundos;	100% das manifestações analisadas
5) Revisar normativos da gestão de riscos, incluindo aspectos da nova lei de licitações quanto à gestão de riscos nas contratações;	01 normativo revisado
6) Elaborar guia prático e modelos para gestão de riscos nas contratações;	100% do guia e dos modelos elaborados
7) Disponibilizar Guias de Verificação de Conformidade aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;	03 guias de verificação de conformidade disponibilizados
8) Elaborar produtos do nível 3 do IA-CM priorizados para 2025;	100% dos produtos priorizados elaborados
9) Realizar autoavaliação com vistas a verificar a existência dos KPA's do nível de capacidade 3;	01 autoavaliação realizada
10) Realizar capacitação para as unidades setoriais de controle interno para aprimorar os processos de gestão de negócios dos órgãos e entidades;	03 cursos realizados
11) Realizar capacitação sobre Gestão de Riscos para servidores dos órgãos e entidades no âmbito do serviço de consultoria;	05 oficinas realizadas
12) Realizar capacitação sobre o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental para as unidades de auditoria interna governamental do Poder Executivo Estadual;	01 curso realizado
13) Realizar capacitação da Rede das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual;	04 reuniões realizadas
14) Realizar capacitação em temas relevantes para a atuação da 3ª linha;	01 fórum realizado
15) Participar da implantação do Sistema de Gestão de Riscos;	01 sistema implantado
16) Definir as regras de negócio para aprimoramento das funcionalidades, usabilidade e adequação do módulo de auditoria interna no Sistema Avia;	100% das regras de negócio definidas
17) Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria interna governamental;	100% das recomendações emitidas monitoradas
18) Participar da Implementação do Modelo de monitoramento de contratos e parcerias com foco em riscos;	01 modelo implantado
19) Elaborar Plano Operacional de Auditoria Interna para o ano de 2026;	01 plano de auditoria elaborado
20) Elaborar Orientações Técnicas nas Temáticas Afetas à Coordenadoria.	100% das Orientações Técnicas Emitidas no Prazo



COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CODES

META	PRODUTO
1) Realizar a Capacitação de Servidores Públicos da CGE;	40 servidores capacitados
2) Elaborar e executar o Plano de capacitação da CGE para os órgãos e entidades do Poder Executivo;	01 plano de capacitação elaborado e executado
3) Elaborar e executar o Plano de eventos institucionais;	01 plano de eventos elaborado e executado
4) Implantar sistema integrado de gestão de pessoas abrangendo a gestão de competências, o plano de capacitação e o monitoramento do clima organizacional (Banco de talentos);	01 sistema implantado
5) Revisar os normativos vigentes vinculados a gestão de pessoas visando a integração dos processos gestão por competências, capacitação, avaliação de desempenho e clima organizacional;	01 revisão documental
6) Aplicar Pesquisa de Clima Organizacional.	01 pesquisa aplicada

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO - CODIP

META	PRODUTO
1) Manter a certificação ISO 9001:2015;	01 SGQ da CGE certificado
2) Realizar mapeamento de processos;	06 processos mapeados
3) Realizar a avaliação da viabilidade de implementação dos requisitos das Normas de Gestão Integrada ISO 14001 (ambiental) e ISO 45001 (segurança e saúde ocupacional);	01 relatório elaborado
4) Realizar contratação do Sistema para Integração dos Instrumentos de Planejamento;	01 sistema contratado
5) Elaborar relatórios mensais da execução orçamentária e financeira;	12 relatórios elaborados
6) Atualizar carta de serviços;	Carta de serviços da CGE atualizada
7) Realizar projeto piloto do laboratório de inovação;	01 projeto piloto realizado
8) Revisão dos indicadores da gestão por processos, qualidade e planejamento estratégico;	100% dos indicadores da gestão por processo, qualidade e do planejamento estratégico revisados
9) Adequar o Sistema de Gestão da Qualidade da CGE, de forma a incluir os requisitos estabelecidos pelos IPPF's.	01 SGQ da CGE adequado

COORDENADORIA DE CORREIÇÃO - COSCO

META	PRODUTO
1) Realizar Capacitação em matéria Correcional - sindicância;	02 cursos realizados sobre sindicância
2) Realizar Capacitação em matéria Correcional - sindicância;	01 fórum realizado sobre Sindicância
3) Realizar orientações em matéria correcional;	100% das orientações demandadas
4) Realizar atividade de inspeção;	20 relatórios de inspeção emitidos
5) Monitoramento das recomendações para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de Correição;	100% dos planos de ação monitorados
6) Desenvolver metodologia de inspeção de obras;	01 documento elaborado
7) Desenhar o processo de inspeção;	01 processo desenhado
8) Coordenar implantação do SISPATRI no Poder Executivo;	SISPATRI implantado em 2 órgãos de Poder Executivo
9) Realizar Capacitação em matéria Correcional;	04 capacitações para o uso do Sistema SISPATRI pelos órgãos
10) Realizar Capacitação em matéria Correcional;	03 cursos realizados sobre Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC)
11) Realizar Capacitação em matéria Correcional;	02 cursos realizados sobre o Sistema Correcional
12) Realizar Capacitação em matéria Correcional;	01 curso realizado sobre boas práticas da Lei Anticorrupção
13) Atualizar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR no âmbito do Sistema da Qualidade;	01 processo atualizado

META	PRODUTO
14) Propor a reformulação do Estatuto do Servidor Público no capítulo relacionado à matéria correcional (Lei nº 9.826 14 de maio de 1974) à luz da Constituição Federal de 1988;	01 minuta de lei proposta
15) Realizar Capacitação em matéria Correcional.	02 eventos realizados sobre Integridade Privada
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC	
META	PRODUTO
1) Disponibilizar no Ceará Transparente o ranking dos órgãos e serviços com mais reclamação registradas;	1 painel de dados inserido no Ceará Transparente
2) Integrar as manifestações de ouvidoria e acesso à informação com a Plataforma Ceará Digital;	01 plataforma integrada
3) Desenvolver solução de Inteligência Artificial para demandas idênticas de ouvidoria;	01 solução em produção no Ceará Transparente
4) Aprimorar Sistema da Qualidade do Atendimento de Ouvidoria;	01 sistema aprimorado
5) Aprimorar as consultas com uso de linguagem simples;	03 consultas aprimoradas
6) Aprimorar o Quiz no Ceará Transparente;	01 quiz aprimorado
7) Aprimorar a Consulta de Obras no Ceará Transparente;	01 consulta aprimorada
8) Acompanhar a execução do contrato de Consultoria para a implantação de solução de Inteligência Artificial Generativa no Ceará Transparente;	100% dos produtos entregues avaliados
9) Implementar solução para solicitações de esclarecimentos nas manifestações de acesso à informação;	01 solução implantada
10) Implantar piloto do novo Sistema de Gestão e Controle de Contratos;	01 piloto Implantado
11) Aperfeiçoar o sistema e-Parcerias;	05 projetos implementados
12) Disponibilizar novas trilhas de controle interno no Avia;	03 trilhas disponibilizadas
13) Aperfeiçoar o Sistema Avia;	04 projetos implementadas
14) Aprimorar Painel de Indicadores Fiscais no Sistema de Informações Estratégicas de Controle;	01 painel aprimorado
15) Implementar Painel com o acompanhamento das Operações de Crédito no Sistema de Informações Estratégicas de Controle;	01 painel implementado
16) Implementar Painel com o acompanhamento dos resultados estratégicos no Sistema de Informações Estratégicas de Controle;	01 painel implementado
17) Disponibilizar painel de denúncia com indicadores de risco no Sistema de Informações Estratégicas de Controle;	01 painel disponibilizado
18) Disponibilizar painel com informações de férias e lotação;	01 painel disponibilizado
19) Aprimorar painéis de Contratos e Parcerias no Sistema de Informações Estratégicas de Controle;	02 painéis aprimorados
20) Implantar o Data Lake da CGE;	01 Data Lake Implantado
22) Implantar ferramenta tecnológica para a Gestão de Riscos;	01 ferramenta implantada
23) Implantar metodologia para priorização das ações do Plano de Transformação Digital da CGE;	01 metodologia implantada
24) Implantar o Sispatri no Poder Executivo;	02 órgãos implantados
25) Implantar melhorias de segurança da informação na CGE;	02 projetos implantados
26) Apoiar a implantação do Sistema de Gestão de Pessoas;	01 sistema implantado
27) Apoiar a implantação do sistema para Integração dos Instrumentos de Planejamento.	01 sistema implantado
COORDENADORIA DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA - COTRA	
META	PRODUTO
1) Aprimorar as consultas com uso de linguagem simples;	03 consultas aprimoradas
2) Aprimorar o Quiz no Ceará Transparente;	01 Quiz aprimorado
3) Definir regras de gamificação para usuários do Ceará Transparente;	01 modelo proposto
4) Aprimorar a Consulta de Obras no Ceará Transparente;	01 consulta aprimorada
5) Realizar capacitação em Dados Abertos;	02 cursos realizados
6) Auxiliar a implantação do Modelo de Dados Abertos;	01 plano de dados abertos elaborado
7) Propor o modelo de gestão de Dados Abertos;	01 modelo proposto
8) Acompanhar o contrato de solução de IA do Programa Ceará mais Digital;	100% dos produtos entregues avaliados
9) Elaborar os Termos de Referência para execução dos Projetos do Programa Ceará mais Digital;	03 termos de referência elaborados
10) Realizar capacitações para a Rede de Proteção de Dados;	03 reuniões da rede de encarregados de dados
11) Realizar capacitações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados;	03 cursos realizados
12) Elaborar modelo de capacitação em prevenção e combate ao assédio moral;	01 material disponibilizado
13) Elaborar material a ser utilizado pelas Comissões Setoriais de Ética na apresentação e capacitação de prestadores de serviços acerca do Sistema e Código de Ética;	01 material disponibilizado
14) Estruturar as informações dos integrantes das Comissões Setoriais de Ética Pública para disponibilização no sistema Avia;	01 modelo de gestão proposto
15) Regulamentar o recebimento de brindes e presentes na administração pública estadual;	01 minuta elaborada
16) Realizar capacitações para a Rede de Ética Pública;	04 reuniões da Rede de Ética
17) Realizar capacitações sobre Ética;	06 oficinas realizadas
18) Realizar capacitações sobre Educação Social;	14 palestras realizadas
19) Realizar eventos de capacitação da Rede de Acesso à Informação;	04 reuniões da Rede de Acesso à Informação
20) Realizar capacitações aos Comitês Setoriais de Acesso à Informação;	10 oficinas realizadas
21) Elaborar Guia de Utilização do Ceará Transparente Módulo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);	01 guia elaborado
22) Implementar no Ceará Transparente módulo de solicitação de esclarecimento;	01 módulo em produção
23) Integração com o Ceará Digital para demandas de Acesso à Informação;	01 integração em produção
24) Elaborar minuta de Portaria com novo regramento de publicação e periodicidade do Ranking de Transparência;	01 minuta elaborada
25) Monitorar as recomendações emitidas em decorrência das atividades realizadas pela Coordenadoria;	100% das recomendações emitidas monitoradas
26) Elaborar Orientações Técnicas nas Temáticas Afetas à Coordenadoria.	100% das orientações técnicas demandadas emitidas no prazo
COORDENADORIA DE OUVIDORIA - COUVI	
META	PRODUTO
1) Validar projeto de engajamento social;	01 ação realizada
2) Realizar capacitação de atendimento humanizado;	01 curso realizado
3) Realizar avaliação de serviços públicos com significância estatística;	03 avaliações realizadas
4) Realizar ação de Ouvidoria Ativa do Malha d'Água;	02 ações realizadas
5) Realizar proposta de modelo para a construção de um Catálogo de Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado do Ceará;	01 proposta apresentada
6) Estruturar as informações sobre instituições de participação da sociedade para disponibilização no sistema Avia;	01 seção adicionada no Avia
7) Disponibilizar no Ceará Transparente o ranking dos órgãos e serviços com mais reclamação registrada;	01 painel de dados inseridos no Ceará Transparente
8) Integrar as manifestações de ouvidoria e solicitações de informação com o Ceará Digital;	01 solução em produção no Ceará Transparente
9) Desenvolver solução de Inteligência Artificial para demandas idênticas de ouvidoria;	01 painel disponibilizado no Siec
10) Disponibilizar painel de denúncia com indicadores de risco no Sistema de Informações Estratégicas de Controle;	01 certificação realizada
11) Realizar capacitação de Certificação de Ouvidoria;	02 cursos realizados
12) Realizar capacitação em tratamento de denúncia e mediação de conflitos;	06 oficinas realizadas
13) Realização de capacitação em ética, relatório de ouvidoria e qualidade das respostas;	04 oficinas realizadas
14) Realizar capacitação para a Central 155;	06 encontros realizados
15) Realizar capacitação para a Rede de Ouvidorias;	05 encontros virtuais realizados
16) Realizar capacitação para a Rede de Ouvidorias;	01 minuta apresentada
17) Proposta de orientações para atendimento humanizado;	01 sistema atualizado
18) Atualizar regras do Sistema da Qualidade de Atendimento de Ouvidoria da Central de Atendimento 155;	02 participações em conferência
19) Participar de conferência Estadual Temática;	



META	PRODUTO
20) Elaborar Relatório Anual de Gestão de Ouvidoria;	01 relatório publicado
21) Realizar a Avaliação anual das Ouvidorias Setoriais;	01 avaliação realizada
22) Monitorar as recomendações emitidas em decorrência das atividades realizadas pela Coordenadoria;	100% das recomendações emitidas monitoradas
23) Elaborar Orientações Técnicas nas Temáticas Afetas à Coordenadoria.	100% das orientações técnicas demandadas emitidas no prazo

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2021 II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/Nº - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2º ANDAR – EDIFÍCIO SEPLAG, CAMBEBA, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. V - ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº. 50, EDIFÍCIO 02, BAIRRO SANTA LÚCIA, CAMPO BOM/RS. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE: I. NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 04/2021; II. NOS TERMOS QUE CONSTAM NO PROCESSO NUP: 41001.000013/2025-12; III. NAS NORMAS ART. 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO Nº04/2021. IX - VALOR GLOBAL: FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO O QUANTUM DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), PASSANDO O VALOR GLOBAL PARA R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). X - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO É A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ÉSTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 13 de fevereiro de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e LUCIANO RODRIGO WEIAND e MATHIEU DEHAINE, REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

PORTARIA Nº99/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder o Servidor **MANSUER DÉ LAVOR DE FREITAS MACIEL**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 430890-4-8, referência nº 3, lotado na Unidade Prisional Professor Olavo Oliveira II, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós Graduação “lato sensu”, Em Gestão do Sistema Prisional ministrada pela Faculdade UNINA, em Curitiba, no período de 25 de abril de 2022 a 02 de janeiro de 2023, valor total de R\$ 845,12 (oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº103/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a viajar às cidades Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 12 a 13 de fevereiro do ano em curso, a fim de conduzir o corpo técnico da Assessoria de Controle Interno - ASCIN, concedendo-lhe 2,50 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), constante do processo NUP nº 18001.006203/2024-21, de acordo com o artigo 1º, art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORTARIA Nº116/2025 - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	A PARTIR
ANA CLARA MARTINS SILVA	04/02/2025

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº1055, MEIRELES, CEP: 60.160.04, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **NADJLA SALIM JEREISSATI**; V - ENDEREÇO: ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, LETRA “D” DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993 E, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO NUP 18001.025961/2024-68; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº047/2022/SAP**, PARA ADEQUAÇÃO DO NOVO VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ILDEFONSO ALBANO, Nº 853, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.115-000, FORTALEZA - CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: É A PARTIR DA SUA ASSINATURA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 047/2022, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 10/02/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; NADJLA SALIM JEREISSATI-LOCADORA;MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2024/SAP ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, Nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-041; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DÉ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, bairro São João da Tuaape, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º14.133/2021 e nas disposições do Processo Administrativo NUP 18001.038336/2024-86; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2024/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.330.547,44 (três milhões trezentos e trinta mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2024/ SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 18/02/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO;FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA-EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE;FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER-GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2024

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.04; IV - CONTRATADA: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; V - ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO PIMENTEL, NO 141, UMARIZAL, CEP: 66.055-000, BELÉM/PA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO NUP 18001.035022/2024-21; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: TERMO ADITIVO É O INCREMENTO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS AO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO, CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 16,67% (DEZES-SEIS VÍRGULA SESENTA E SETE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO Nº 027/2024/SAP; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.050.960,00 (UM MILHÃO CINQUENTA MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 027/2024/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 12/02/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; LEONARDO COSTA HOUAT-TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; DÉCIO LIMA BENEVIDES-GESTOR DO CONTRATO;

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO Nº18001.004876/2025-47**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº043/2024/SAP**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160.04, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATANTE, resolve **APOSTILAR o Contrato nº043/2024/SAP**, celebrado com a Sra. **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, mediante os termos que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção da Dotação Orçamentária, descrita a seguir, na Cláusula Sexta do Contrato nº 043/2024/SAP: 18100010.06.122.421.20158.03.339036.1.5009100000.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2024/SAP, que por este Apostilamento não foram alteradas. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.033920/2024-45**INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****ACUSADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ SOB O Nº 06.234.467/0001-82. CONTRATOS Nº. 16/2023 E 82/2020. DESCUMPRIMENTO. ATRASO VALE ALIMENTAÇÃO E CESTA BÁSICA. SANÇAO ADMINISTRATIVA. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 032-040, e com base nas informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT, informações da Coordenadoria Financeira e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.1, alínea "e", item 09, grau 03 do Contrato nº. 16/2023 e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea "d", do Contrato nº. 82/2020 aplicar a penalidade de MULTA à empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, em virtude do atraso de 02 (dois) dias no pagamento do vale alimentação e cesta básica do mês de OUTUBRO/2024 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, totalizando R\$8.007,10 (oito mil e sete reais e dez centavos), nos seguintes termos: R\$ 2.831,42 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao Contrato nº 082/2020 e R\$ 5.175,68 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente ao Contrato nº 016/2023. Ressaltamos que os valores acima mencionados, correspondente à multa aplicada, deverão ser descontados dos créditos existentes em favor da contratada, conforme disposição contratual. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/CIDADES/2021 - IG: 1365067**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Ed. SEPLAG - Bairro Cambeba; IV - CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução do NUP 43001.000584/2025-82 e com fundamento no art. 57, inciso I e II, §2º da Lei nº. 8.666/93, sob amparo do art. 190 da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 011/CIDADES/2021; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2025, estendendo-se até o dia 28 de maio de 2026; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2025, estendendo-se até o dia 28 de maio de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Mathieu Dehaine, REPRESENTANTE DA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; Luciano Rodrigo Weiland, REPRESENTANTE DA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000404/2025-62 - IG: 1364818**EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº076/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 076/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PALHANO; II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 630.085,78 (seiscentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 19 DE FEVEREIRO DE 2015. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Luciano Silva, PREFEITO DE PALHANO .

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001119/2025-69 - IG: 1364825**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº119/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 119/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE BARREIRA; II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 422.094,25 (quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 19 DE FEVEREIRO DE 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcio Gley Nascimento Silva, PREFEITO DE BARREIRA .

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43001.000891/2025-63 - IG: 1364819

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº102/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 102/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE AMONTADA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 651.341,75 (seiscientos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. ; V - DATA E ASSINANTES: 19 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Flavio Cesar Bruno Teixeira Filho, PREFEITO DE AMONTADA.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.011982/2024-43 - IG: 1364815

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº117/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 117/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 784.139,65 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 19 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Wellington Silva de Oliveira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2021

NUP: 43022.003848/2023-40

IG: 1365038000

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 438.413.333-20; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 1105, Torre Sul I, bairro Papicu, CEP: 60.190-750, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.003848/2023-40, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 214/2021, seus aditivos anteriores, bem como como o art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o Acréscimo e a Supressão de Serviços, com reflexos financeiros negativos ao Contrato nº214/2021, bem como a paralisação e a retomada do prazo de execução, cujo escopo é a Conclusão da construção de 01 (um) Cinema, no município de Tauá-CE. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARALISAÇÃO E DA RETOMADA DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 1. O prazo de execução foi paralisado no dia 21/10/2024, constando um saldo executório de 81 (oitenta e um) dias corridos; 2. O prazo de execução foi retomado no dia 13/01/2025; será retomado a partir da publicação do presente aditivo, observando-se: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, acresce-se o valor de R\$ 190.242,19 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), que corresponde ao percentual de 5,21% do valor originalmente contratado; e suprimiu-se o valor de R\$ 366.276,69 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 10,03% do valor originalmente contratado; conforme previsto na alínea "b", do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com a manifestação da fiscalização apresentada, tudo constante do processo administrativo nº 43022.003848/2023-40.; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 176.034,50 (cento e setenta e seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO (Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2021

NUP: 43022.003848/2023-40

IG: 1365038000

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 438.413.333-20; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 1105, Torre Sul I, bairro Papicu, CEP: 60.190-750, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.003848/2023-40, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 214/2021, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o Acréscimo e a Supressão de Serviços, com reflexos financeiros negativos ao Contrato nº214/2021, bem como a paralisação e a retomada do prazo de execução, cujo escopo é a Conclusão da construção de 01 (um) Cinema, no município de Tauá-CE. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARALISAÇÃO E DA RETOMADA DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 1. O prazo de execução foi paralisado no dia 21/10/2024, constando um saldo executório de 81 (oitenta e um) dias corridos; 2. O prazo de execução foi retomado no dia 13/01/2025; será retomado a partir da publicação do presente aditivo, observando-se: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, acresce-se o valor de R\$ 190.242,19 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), que corresponde ao percentual de 5,21% do valor originalmente contratado; e suprimiu-se o valor de R\$ 366.276,69 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 10,03% do valor originalmente contratado; conforme previsto na alínea "b", do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com a manifestação da fiscalização apresentada, tudo constante do processo administrativo nº 43022.003848/2023-40.; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 176.034,50 (cento e setenta e seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO (Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2023

NUP: 43022.000617/2025-46

(IG: 1365124000)

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, Cocó, Fortaleza-CE III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, representada por seu sócio administrador SR. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.000617/2025-46, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, § 1º, incisos I, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o **registro da paralisação e reinício do prazo de execução, bem como da prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº013/2023**: 1. O prazo de execução foi paralisado no dia 21/10/2024, restando um saldo de 132 (cento e trinta e dois) dias corridos; 2. O prazo de execução foi reiniciado no dia 06/01/2025; 3. O prazo de vigência será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 29 de julho de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20 de Fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2023

NUP: 43022.012649/2024-11

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, com endereço profissional da SOP; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador SR. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações; no art. 57, §1º, inciso VI, e §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, art. 55 da Lei nº. 9.784/99, tudo de acordo com o presente processo administrativo supramencionado, parte integrante do referido Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O contrato terá um **acréscimo de prazo** de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, findando o novo prazo em 10/06/2025; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 10/06/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2023

IG 1365133000

I – ESPÉCIE: 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 ; NUP nº. 43022.009848/2024-34, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da Identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado na Rua: Padre Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP: 60821-050. III – CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., estabelecida na Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, CGF sob o nº 06.682.0669, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2000002089344, e CPF nº 005.125.463-80, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2780, Aptº. 1004, Meireles, CEP: 60.165-120 IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo NUP 43022.009848/2024-34, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato nº 84/2023, seus aditivos anteriores, bem como com o art.58, I, e art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” e §1º, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 190, da Lei nº. 14.133/2021.. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores** no importe de R\$694.961,84 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 9,62% ao valor inicial do contrato, culminando em uma repercussão financeira positiva ao Contrato nº.84/2023; VII- VALOR DO ADITIVO R\$ 694.961,84 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos); VIII- DA VIGÊNCIA: 15/09/2025; IX- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; X - DATA: 20/02/2025; XI SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) E CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006843/2024-50

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº053/2024

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Pavimentação no Assentamento Vila Nova Transval** no município de Canindé-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 213.523,76 VALOR: duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 10 – Sertão de Canindé; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - SUPERINTENDENTE DA SOP E MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - PREFEITA DE CANINDÉ.

José Valdeci Rebuças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.006842/2024-13
EXTRATO DE CONVÊNIO N°116/2024**

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE MINI ARENINHAS NO DISTRITO DE VÍDEO E NO DISTRITO DE PARAÍSO**, NO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.031.737,36 VALOR: um milhão, trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024 SIGNATÁRIOS : José Valdeci Rebouças - SUPERINTENDENTE DA SOP e Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima PREFEITA DE CATUNDA-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.006840/2024-16
EXTRATO DE CONVÊNIO N°168/2024**

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP e MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio **requalificação do estádio municipal** de General Sampaio-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.398.563,65 VALOR: dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024 SIGNATÁRIOS : José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP E Francisco Cordeiro Moreira - Prefeito de General Sampaio-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°035_2025
NUP N°43012.000238/2023-11**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS PARA BOMBAS ANFÍBIAS MODELOS R2-265/60B E 320/100B HIGRA**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE N° 1147.000006/2023-18, no Pregão Eletrônico nº 20240014, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 035_2025, **HIGRA INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ: 04.124.390/0001-62) – GRUPO 1 – Item 1, com o valor unitário de R\$ 4.571,80 a quantidade de 7 unidades; Item 2, com o valor unitário de R\$ 2.195,40 a quantidade de 7 unidades; Item 3, com o valor unitário de R\$ 3.846,60 a quantidade de 5 unidades; Item 4, com o valor unitário de R\$ 56,90 a quantidade de 3 unidades; Item 5, com o valor unitário de R\$ 2.849,30 a quantidade de 7 unidades; Item 6, com o valor unitário de R\$ 1.135,20 a quantidade de 7 unidades; Item 7, com o valor unitário de R\$ 1.135,20 a quantidade de 7 unidades; Item 8, com o valor unitário de R\$ 325,20 a quantidade de 7 unidades; Item 9, com o valor unitário de R\$ 3.040,00 a quantidade de 5 unidades; Item 10, com o valor unitário de R\$ 2.535,90 a quantidade de 5 unidades; Item 11, com o valor unitário de R\$ 2.701,20 a quantidade de 7 unidades; Item 12, com o valor unitário de R\$ 1.852,00 a quantidade de 7 unidades; Item 13, com o valor unitário de R\$ 3.087,50 a quantidade de 7 unidades; Item 14, com o valor unitário de R\$ 5.556,20 a quantidade de 5 unidades; Item 15, com o valor unitário de R\$ 76,90 a quantidade de 7 unidades; Item 16, com o valor unitário de R\$ 991,69 a quantidade de 9 unidades; Item 17, com o valor unitário de R\$ 928,20 a quantidade de 9 unidades; Item 18, com o valor unitário de R\$ 5.362,40 a quantidade de 9 unidades; Item 19, com o valor unitário de R\$ 1.282,20 a quantidade de 9 unidades; Item 20, com o valor unitário de R\$ 260,10 a quantidade de 5 unidades; Item 21, com o valor unitário de R\$ 1.193,70 a quantidade de 9 unidades; Item 22, com o valor unitário de R\$ 1.954,80 a quantidade de 9 unidades; Item 23, com o valor unitário de R\$ 5.944,01 a quantidade de 7 unidades; Item 24, com o valor unitário de R\$ 99,70 a quantidade de 9 unidades; Item 25, com o valor unitário de R\$ 6,90 a quantidade de 9 unidades; Item 26, com o valor unitário de R\$ 2.506,90 a quantidade de 9 unidades; Item 27, com o valor unitário de R\$ 2.023,00 a quantidade de 9 unidades; Item 28, com o valor unitário de R\$ 1.196,80 a quantidade de 9 unidades; Item 29, com o valor unitário de R\$ 35,30 a quantidade de 5 unidades; Item 30, com o valor unitário de R\$ 922,79 a quantidade de 5 unidades; Item 31, com o valor unitário de R\$ 260,10 a quantidade de 5 unidades e Item 32, com o valor unitário de R\$ 1.680,50 a quantidade de 5 unidades. – GRUPO 3 – Item 65, com o valor unitário de R\$ 13.234,50 a quantidade de 3 unidades; Item 66, com o valor unitário de R\$ 1.631,70 a quantidade de 3 unidades; Item 67, com o valor unitário de R\$ 1.218,09 a quantidade de 5 unidades; Item 68, com o valor unitário de R\$ 1.247,39 a quantidade de 5 unidades; Item 69, com o valor unitário de R\$ 1.247,39 a quantidade de 5 unidades; Item 70, com o valor unitário de R\$ 3.338,00 a quantidade de 5 unidades; Item 71, com o valor unitário de R\$ 270,60 a quantidade de 5 unidades; Item 72, com o valor unitário de R\$ 4.370,90 a quantidade de 7 unidades; Item 73, com o valor unitário de R\$ 5.667,30 a quantidade de 5 unidades; Item 74, com o valor unitário de R\$ 4.667,20 a quantidade de 5 unidades; Item 75, com o valor unitário de R\$ 2.535,90 a quantidade de 5 unidades; Item 76, com o valor unitário de R\$ 3.865,10 a quantidade de 5 unidades; Item 77, com o valor unitário de R\$ 20.340,20 a quantidade de 3 unidades; Item 78, com o valor unitário de R\$ 7.679,00 a quantidade de 5 unidades; Item 79, com o valor unitário de R\$ 75,49 a quantidade de 7 unidades; Item 80, com o valor unitário de R\$ 1.196,80 a quantidade de 3 unidades; Item 81, com o valor unitário de R\$ 2.023,00 a quantidade de 7 unidades; Item 82, com o valor unitário de R\$ 994,69 a quantidade de 7 unidades; Item 83, com o valor unitário de R\$ 928,20 a quantidade de 7 unidades; Item 84, com o valor unitário de R\$ 5.362,40 a quantidade de 7 unidades; Item 85, com o valor unitário de R\$ 1.120,80 a quantidade de 7 unidades; Item 86, com o valor unitário de R\$ 3.087,50 a quantidade de 7 unidades; Item 87, com o valor unitário de R\$ 399,20 a quantidade de 3 unidades; Item 88, com o valor unitário de R\$ 409,60 a quantidade de 3 unidades; Item 89, com o valor unitário de R\$ 5.660,90 a quantidade de 7 unidades; Item 90, com o valor unitário de R\$ 99,70 a quantidade de 3 unidades; Item 91, com o valor unitário de R\$ 6,90 a quantidade de 7 unidades; Item 92, com o valor unitário de R\$ 2.506,90 a quantidade de 7 unidades; Item 93, com o valor unitário de R\$ 2.023,00 a quantidade de 7 unidades; Item 94, com o valor unitário de R\$ 1.196,80 a quantidade de 3 unidades; Item 95, com o valor unitário de R\$ 260,10 a quantidade de 3 unidades e Item 96, com o valor unitário de R\$ 1.680,50 a quantidade de 5 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Alessandro Geremia, Sócio-Diretor da Empresa HIGRA INDUSTRIAL LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRÉTOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax:(85) 3101.3675, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: EMPRESA MARLUCE BRITO DE MENEZES - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.750.786/0001-52, com sede na Avenida Hildebrando de Melo, n.º 1621, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.346-180. OBJETO: Cons-

titui objeto deste contrato o **serviço de fornecimento de refeições** destinadas aos beneficiários do Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense Lauro de Oliveira Lima – CTTC/LOL, localizado no Município de Caucaia, distando, aproximadamente, 33,3 km do Centro de Fortaleza-CE (item 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Referência objeto da Dispensa de Licitação nº 02/2025-SECITECE, os preceitos do direito público, o Art. 75 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) pagos em parcelas mensais após a execução dos serviços certificados pela COPRO / SECITECE, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Gestora do Contrato e pela Direção do CTTC/IFCE, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.363.232.20767.03.339039.1.5009100000.0- 259. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, pela CONTRATANTE e Marlue Brito de Menezes, Representante Legal, pela CONTRATADA

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº09/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar. CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, alterada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024. CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para **compor o Comitê de Aplicação**, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br. Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação: I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br; II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 132/2022, de 19 de outubro de 2022. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNCAP, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Thereza Maria Magalhães Moreira
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº09/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	PAULA LENZ COSTA LIMA	30011015
II – Presidente do Comitê	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE FREITAS DA ROCHA	30000269
III – Suplente do Presidente (essa função não consta no guia. Sugerimos acrescentá-la na Portaria, para que possamos contatá-lo, caso o Presidente esteja indisponível)	LILIANE MENDONÇA PRADO	30000404
IV – Membros do Comitê	FRANCISCA EDILCIANA RODRIGUES ANA KÉCIA NASCIMENTO DA ROCHA ANA LÚCIA FERREIRA PONTES JOÃO FELIPE DE MOURA BARROS	30000374 30000633 30000293 30000323

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº54/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 31022.002425/2024-12, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024 e 19.970, de 27 de novembro de 2024 e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e nº 02/2017 – CONDIR, publicado no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **GILZAMIR FERREIRA GOMES**, matrícula nº 001083-1-6, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências da Computação, da referência “E” da Classe Assistente para a referência “F” da mesma classe, com eficácia a partir de 21 de junho de 2015, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06 de janeiro de 1932, Arts. 1º e 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 12 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

**** * ***

PORTARIA Nº60/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no processo nº 31022.002424/2024-60, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024 e nº 19.970, de 27 de novembro de 2024 e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **JOSÉ ROBERTO DE SÁ**, matrícula nº 300199-1-1, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência “I” da Classe Adjunto para a referência “J” da mesma classe, com eficácia a partir de 09 de março de 2020, tendo os efeitos financeiros postergados para o exercício de 2021, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 12 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

**** * ***

PORTARIA Nº63/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo NUP 31022.000817/2023-58, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 27/05/2008 alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009 e nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01/12/2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **MARCEL LIMA CUNHA**, matrícula nº 300171-1-0, lotado no Centro de Ciências da Saúde desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Educação Física, da referência “I” da Classe Adjunto para referência “J” da mesma Classe, com eficácia a partir de 05 de agosto de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 12 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

**** * ***

PORTARIA Nº73/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000102/2023-03, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.970, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e Resolução nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **SIMONE FERREIRA DINIZ**, matrícula nº 300168-1-5, lotada no Centro de Ciências Humanas desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Geografia, da referência “K” da Classe Adjunto para referência “L”, da mesma classe, com eficácia a partir de 02 de julho de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 12 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

**** * ***



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°01/2025
INTERESSADO: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
NUP Nº31012.000308/2025-14

O REQUERENTE tem realmente direito ao que pleiteia, considerando ter comprovado efetivamente que viajou, no período de 23 a 27 de outubro de 2024, à cidade de Palmas/TO, com o objetivo de participar do 72º Fórum da Associação de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, para cujo evento foram-lhe autorizadas 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo a quantia de R\$ 1.051,45 (um mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos); um acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total de diárias, correspondente ao valor de R\$ 368,01 (trezentos e sessenta e oito reais e um centavos), e uma ajuda de custo da ordem de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o montante de R\$ 1.840,04 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos). Válido pontuar que a despesa, a título de diárias, não foi paga dentro do exercício, considerando que a publicação do ato concessivo no Diário Oficial do Estado - DOE só se deu em 09/12/2024, após o fechamento do sistema do Estado do Ceará para empenho, ocorrido em 06/12/2024, de sorte que o processo de pagamento não chegou em tempo hábil. Diante disso, há montante a ser pago, no importe de R\$ 1.840,04 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos), decorrente da autorização/concessão de diárias, mas que não tiveram pagamento. Trata-se, portanto, de despesa de exercício anterior, amoldando-se à previsão do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de sorte que deverá ser reconhecida pela Magnífica Sra. Vice-Reitora, de acordo com o Art.113 da lei no 9.809, de 18 de dezembro de 1973 UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA , em Crato/CE, 19 de fevereiro de 2025

Maria do Socorro Vieira Lopes
 VICE-REITORA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTRARIA N°0281/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.005753/2023-62, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 02/11/2023, o docente **RICARDO NOGUEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 3006021-0, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEIDI da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, da referência F para a referência G, da Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
 PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo NUP nº 31032.005753/2023-62 e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, com vigência a partir 02/11/2023, no valor total de R\$ 1.095,17 (mil noventa e cinco reais e dezessete centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.095,17 (mil noventa e cinco reais e dezessete centavos), ao(a) servidor(a), **RICARDO NOGUEIRA RIBEIRO**, matrícula 3006021-1, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 55, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
 PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.005753/2023-62, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2023 a 2024, no valor total de R\$ 6.597,65 (Seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 6.597,65 (Seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), **RICARDO NOGUEIRA RIBEIRO**, matrícula 3006021-0, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 92, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
 PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA N°34/2025 – SECULT/CE - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Comissão** de Avaliação e Seleção, com a finalidade de proceder à análise técnica dos projetos submetidos no âmbito do EDITAL PARA FESTIVALS REGIONAIS DE QUADRILHAS JUNINAS - 2025, em conformidade com o item 9 do edital. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes **MEMBROS**, sendo 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes:

NOME	NATUREZA DA IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	TIPO
LUIS TORRES DE MELO FILHO	MATRÍCULA	300093-5-5	TITULAR
CLEBER ALVES	CPF	***.676.203-**	TITULAR
PAULA SILVEIRA DA CUNHA	CPF	***.699.333-**	TITULAR
AUREA FERREIRA CHAGAS	CPF	***.539.717-**	SUPLENTE
ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	CPF	***.018.334-**	SUPLENTE

Art. 3º A Comissão deverá observar, em suas análises, os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA SECULT N°042/2025 - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº. 31.134, de 21 de fevereiro de 2013; Lei Estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, Lei Estadual nº. 16.863, de 15 de abril de 2019 e Lei Estadual nº. 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual nº 15.175 de 28 de junho de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 31.199, de 30 de abril de 2013, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR OS SERVIDORES relacionados a seguir para **compor o Comitê** Setorial de Acesso à Informação – CSAI:

INTEGRANTE	MATRÍCULA	CARGO
Geciola Fonseca Torres	300.000-99	Gerência superior
Franderlan Campos Pereira	300.004-04	Assessor de desenvolvimento institucional
Alana Gabriela Soares de Lima	300.088-47	Ouvidor setorial
Larisse Pedrosa de Oliveira	300.005-52	Responsável pelo serviço de informações ao cidadão

Art. 2º. O Comitê referido no artigo anterior desempenhará as atribuições estabelecidas no §1º do art. 8º da Lei nº. 15.175, de 28 de junho de 2012. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza, CE 20 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº46/2025 - SECULT/CE - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, da Lei 13.875/2007, CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual n.º 18.699/2024 que indica em seu art. 7º a necessidade de cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual instituir, por ato próprio, seu Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD, RESOLVE: Art. 1º. **Designar a composição do Comitê** Setorial de Proteção de Dados Pessoais da Secult para estabelecer ações, procedimentos e desenvolver políticas internas, em âmbito setorial, necessários ao atendimento das normas definidas na Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais – PEPE e na Lei Federal nº 13.709, de 2018, assim como monitorar o cumprimento das diretrizes e normas definidas, passando a ser composto pelos seguintes **MEMBROS**:

CARGO	INTEGRANTE	MATRÍCULA
Representantes da gestão superior	Luisa Cela de Arruda Coelho	3000390-0
	Geciola Fonseca Torres	3000009-9
Representante da área de tecnologia	David Tahim Alves Brito	3000024-2
Representante da unidade setorial de controle interno	Larisso Pedrosa de Oliveira	3000055-2
Encarregado de dados pessoais	Alana Gabriela Soares de Lima	3000884-7

Art. 2º As substituições dos membros do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da Secult deverão observar o disposto no Regulamento da Secult e no Regimento Interno, ou servidores por eles indicados. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°02/2024
NUP: 27001.007523/2024-17 - PRÉ-RESERVA: 1365165

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT E A EMPRESA FRANCISCO S. LIMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Contratante: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, Complexo Cultural Estação das Artes, neste ato representada legalmente por sua Secretária da Cultura, sra. LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita na matrícula nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital. Contratada: **FRANCISCO S. LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, com sede na Rua Nogueira Acioli, 996, Sala 01, Centro, Fortaleza/Ceará – CEP: 60.110-140, representada neste ato pelo seu representante legal, SR. FRANCISCO SOARES LIMA, portador do RG nº 93002299941/SSPDS-CE, inscrito no CPF sob nº ***.983.313-**. Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato n.º 02/2024 e do processo administrativo nº 27001.007523/2024-17. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 02/2024, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: O valor mensal permanece de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Item de Despesa: 33903902156 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MAPP: 2709062016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC PROGRAMA:131-PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO AÇÃO: 20706 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ APEC PF: 2700010152024C-CONTRATO DE SERVIÇOS - ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC - SECULT DOTAÇÃO: 6427 - 27100016.13.391.131.20706.03.339039.1.5009100000.0 Da Vigência: O presente aditivo possui vigência a partir de 21/02/2025, com término no dia 20/02/2026. Das Disposições Finais: As demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Aditivos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Data: Fortaleza, CE 20 de fevereiro de 2025. Signatários:

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

CONTRATANTE

Francisco Soares Lima

FRANCISCO S. LIMA

CONTRATADA

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°011/2025
NUP: 27001.000380/2025-95 - PRÉ-RESERVA: 1365006000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela titular da pasta, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA: A empresa **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME**, com sede na Rua Tenente Aurélio Sampaio, Nº 150, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.850-690, inscrita no CNPJ sob nº 27.761.457/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CAMILA FRAGOSO AGUIAR, inscrita no CPF sob nº ***.485.463-**, residente e domiciliada nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240001/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações constantes nos autos do processo NUP: 27001.000380/2025-95. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de água mineral, natural da fonte, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Das especificações e quantitativos do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO 1 PLÁSTICO OU RESISTENTE, POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARRAFÃO 20.0 LITROS	LÍMPIDA / MINERADO RA DE ÁGUA LIMPIDA	UNIDADE	4.000	R\$ 6,53	R\$ 26.120,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 26.120,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº. 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Item de Despesa: 33903001872 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade Entrega: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA Ação: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700010832024M - MANUTENÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - SECULT Dotação: 8904 - 27100003.13.122.421.20172.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 2709062016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC Programa de Trabalho:



131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20706 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC PF: 2700010392024C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC - SECULT Dotação: 11254 - 27100016.13.391.131.20706.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 2709082016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MSSJR Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20708 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MSSJR PF: 2700010402024C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MSSJR /SECULT Dotação: 13736 - 27100016.13.391.131.20708.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 2709042016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DO CEARÁ - MUSCE Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20710 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DO CEARÁ - MUSCE PF: 2700010362024C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - MUSEU DO CEARÁ - MUSCE - SECULT Dotação: 16177 - 27100016.13.391.131.20710.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 645 - Teatro Carlos Câmara Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20694 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO TEATRO CARLOS CÂMARA - TCC PF: 2700010202024G - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - TEATRO CARLOS CÂMARA-TCC - SECULT Dotação: 1572 - 27100016.13.392.131.20694.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 2709092016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CASA JUVENAL GALENO - CJG Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20709 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CASA JUVENAL GALENO - CJG PF: 2700010412024C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CASA JUVENAL GALENO-CJG / SECULT Dotação: 6428 - 27100016.13.392.131.20709.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 368 - Manutenção e Estruturação das Ações Finalísticas da SECULT e dos Equipamentos Culturais Programa: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega: 1986 - MONITORAMENTO REALIZADO Ação: 20713 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS - SECULT PF: 2700010382024C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - COORDENAÇÕES FINALÍSTICAS - SECULT Dotação: 11278 - 27100003.13.392.131.20713.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 2709072016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO INTERMEDIÁRIO DO CEARÁ - AINT Programa: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20713 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS - SECULT PF: 2700010372024C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ARQUIVO INTERMEDIÁRIO DO CEARÁ - AINT - SECULT Dotação: 6474 - 27100016.13.391.131.20707.03.339030.1.5009100000.0 DA FISCALIZAÇÃO:

SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA	FISCALIZAÇÃO	3000917-7	COAFI
DEBORA VARELA MAGALHÃES	GESTÃO	3000923-1	COAFI

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE E CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME - CAMILA FRAGOSO AGUIAR - CONTRATADA

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 27001.008913/2024-04. Tendo em vista o procedimento realizado referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, tendo transcorridas as fases de habilitação jurídica e avaliação técnica, conforme Ata da reunião plenária da Comissão técnica designada para este fim (ata em anexo), na qual foi declarado vencedor do chamamento, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM (CNPJ N.º 02.455.125/0001-31), a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: – com fundamento das disposições da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual n.º 12.781/1997 que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, alterada pelas Leis Estaduais nºs 15.355/2013, 18.333/2023, 18.980/2024 e 19.114/2024, **HOMOLOGAR** o presente procedimento de chamamento público e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da Organização Social, INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.455.125/0001-31, qualificada no âmbito do Estado do Ceará através do Decreto Estadual n.º 25.020, de 03 de julho de 1998 (DOE: 03/07/1998). Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 205.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DO CINETEATRO SÃO LUIZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 27001.008903/2024-61. Tendo em vista o procedimento realizado referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DO CINETEATRO SÃO LUIZ, tendo transcorridas as fases de habilitação jurídica e avaliação técnica, conforme Ata da reunião plenária da Comissão técnica designada para este fim (ata em anexo), na qual foi declarado vencedor do chamamento, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM (CNPJ N.º 02.455.125/0001-31), a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: – com fundamento das disposições da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual n.º 12.781/1997 que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, alterada pelas Leis Estaduais nºs 15.355/2013, 18.333/2023, 18.980/2024 e 19.114/2024, **HOMOLOGAR** o presente procedimento de chamamento público e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da Organização Social, INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.455.125/0001-31, qualificada no âmbito do Estado do Ceará através do Decreto Estadual n.º 25.020, de 03 de julho de 1998 (DOE: 03/07/1998). Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 27001.008900/2024-27. Tendo em vista o procedimento realizado referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO, tendo transcorridas as fases de habilitação jurídica e avaliação técnica, conforme Ata da reunião plenária da Comissão técnica designada para este fim (ata em anexo), na qual foi declarado vencedor do chamamento, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM (CNPJ N.º 02.455.125/0001-31), a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: – com fundamento das disposições da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual n.º 12.781/1997 que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, alterada pelas Leis Estaduais nºs 15.355/2013, 18.333/2023, 18.980/2024 e 19.114/2024, **HOMOLOGAR** o presente procedimento de chamamento público e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da Organização Social, INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.455.125/0001-31, qualificada no âmbito do Estado do Ceará através do Decreto Estadual n.º 25.020, de 03 de julho de 1998 (DOE: 03/07/1998). Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 27001.008912/2024-51. Tendo em vista o procedimento realizado referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR, tendo transcorridas as fases de habilitação jurídica e avaliação técnica, conforme Ata da reunião plenária da Comissão técnica designada para este fim (ata em anexo), na qual foi declarado vencedor do chamamento, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM (CNPJ N.º 02.455.125/0001-31), a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: – com fundamento das disposições da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual n.º 12.781/1997 que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, alterada pelas Leis Estaduais nºs 15.355/2013, 18.333/2023, 18.980/2024 e 19.114/2024, **HOMOLOGAR** o presente procedimento de chamamento público e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da Organização Social, **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.455.125/0001-31, qualificada no âmbito do Estado do Ceará através do Decreto Estadual n.º 25.020, de 03 de julho de 1998 (DOE: 03/07/1998). Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA CASA DE SABERES CEGOADERALDO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 27001.008905/2024-50. Tendo em vista o procedimento realizado referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA CASA DE SABERES CEGOADERALDO, tendo transcorridas as fases de habilitação jurídica e avaliação técnica, conforme Ata da reunião plenária da Comissão técnica designada para este fim (ata em anexo), na qual foi declarado vencedor do chamamento, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM (CNPJ N.º 02.455.125/0001-31), a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: – com fundamento das disposições da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual n.º 12.781/1997 que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, alterada pelas Leis Estaduais nºs 15.355/2013, 18.333/2023, 18.980/2024 e 19.114/2024, **HOMOLOGAR** o presente procedimento de chamamento público e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da Organização Social, **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.455.125/0001-31, qualificada no âmbito do Estado do Ceará através do Decreto Estadual n.º 25.020, de 03 de julho de 1998 (DOE: 03/07/1998). Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº27/2025**NUP: 27001.000602/2025-70 – PRÉ-RESERVA: 1365129000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO EVANDIR DO CARMO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.382.493-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	MARACATÚ FILHOS DO AFRO RUSSAS
ENDERECO DO(A) AGENTE CULTURAL	Planalto da Catumbela, Russas, CE, BR
1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 33.680,00 (Trinta e três mil e seiscientos e oitenta reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 696, Conta Corrente nº **05-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chub, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Evandir do Carmo
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº33/2025**NUP: 27001.000611/2025-61 – PRÉ-RESERVA: 1365241000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO VINÍCIUS ALVES DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.819.063-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	GRUPO DE MUSICA MOVIMENTO FORROZEIRO
ENDERECO DO(A) AGENTE CULTURAL	Assentamento Monte Alegre, Tamboril, CE, BR
1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 739, Conta Corrente nº ***366-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chub, Matrícula nº 3000946-0

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “MOVIMENTO EM FESTA: CARNAVAL DA NOSSA TERRA”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria CULTURAS CAMPONESAS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 739, Conta Corrente nº ***366-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chub, Matrícula nº 3000946-0



Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Vinícius Alves da Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima

COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº35/2025

NUP: 27001.000600/2025-81 – PRÉ-RESERVA: 1365139000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GERMANO BRITO DE SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.479.983-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	BLOCO TURMA DA BIRITA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Pacoti, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CARNAVAL DA NOSSA TRADIÇÃO - 13 ANOS DE BLOCO TURMA DA BIRITA EM PACOTI”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria BLOCOS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 5365, Conta Corrente nº ***549.*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Germano Brito de Sousa

AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima

COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº40/2025

NUP: 27001.000624/2025-30 – PRÉ-RESERVA: 1365219000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSE EVERALDO VASCONCELOS CAVALCANTI JUNIOR
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.308.993-*
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	BLOCO RATINHO DA MADRUGADA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Canindé, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “RATINHO DA MADRUGADA 2025”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria BLOCOS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 1302, Conta Corrente nº ***501.*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Everaldo Vasconcelos Cavalcanti Junior

AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima

COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº42/2025

NUP: 27001.000598/2025-40 – PRÉ-RESERVA: 1365152000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSE WALISSON SANTOS GOMES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.986.543-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	MARACATU NAÇÃO ZUMBI DO CARIRI
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	João Cabral, Juazeiro do Norte, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MARIELLE PRESENTE”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria MARACATUS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 33.680,00 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 6240, Conta Corrente nº *8722-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chub, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Jose Walisson Santos Gomes
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
 Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
 COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº50/2025

NUP: 27001.000614/2025-02 – PRÉ-RESERVA: 1365261000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARGARIDA LIMA DE MOURA NASCIMENTO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.227.013-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	BLOCO NEGRITUDE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Acarape, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BLOCO NEGRITUDE – UM CARNAVAL NO CHÃO DA PRAÇA”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria BLOCOS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 5449, Conta Corrente nº **283-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chub, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Margarida Lima de Moura Nascimento
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
 Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
 COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº51/2025

NUP: 27001.000613/2025-50 – PRÉ-RESERVA: 1365258000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA APARECIDA LUÍS DE ANDRADE
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.568.333-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINIDÉ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, Canindé, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PONTO DE CULTURA MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINIDÉ: PRINCESA CALUNGA - UM CONTO DE CORES E ANCESTRALIDADE”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria MARACATUS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):



1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 33.680,00 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 1302, Conta Corrente nº ***452-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Maria Aparecida Luís de Andrade
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
 Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
 COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº59/2025

NUP: 27001.000592/2025-72 – PRÉ-RESERVA: 1365290000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA VITÓRIA SILVA SANTOS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.412.453-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA PIMPOLHOS DA NAÇÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Fatima, Juazeiro do Norte, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “A GULA”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria ESCOLA DE SAMBA, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 3980, Conta Corrente nº **2705-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Maria Vitória Silva Santos
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
 Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
 COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº70/2025

NUP: 27001.000591/2025-28 – PRÉ-RESERVA: 1365303000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	SAMUEL FREIRE BRANDÃO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.510.963-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	DUAS DOSES DE MÚSICA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Monte Castelo, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “MINHA VIDA É UM CARNAVAL”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria DIFUSÃO DE REPERTÓRIO CARNAVALESCO, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 3980, Conta Corrente nº ***3948-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Samuel Freire Brandão
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
 Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
 COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº75/2025

NUP: 27001.000605/2025-11 – PRÉ-RESERVA: 1365269000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	TEREZINHA MARIA DE JESUS ARAÚJO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.628.403-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	AFOXÉ FILHOS DE MÃE TÉTA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Juazeiro do Norte, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CORENTE”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria AFOXÉS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 456, Conta Corrente nº ***999-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Terezinha Maria de Jesus Araújo
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
 Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
 COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº79/2025

NUP: 27001.000604/2025-69 – PRÉ-RESERVA: 1365132000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	WELLINGTON FERREIRA CARMÓ
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.768.073-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	MARACATU OBALOMÍ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Lagoa Redonda, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “AS VELAS - CHAMA QUE CLAREIA NOSSOS CAMINHOS E ILUMINA NOSSOS PEDIDOS.”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria MARACATUS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 33.680,00 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº R\$ 288,00, Conta Corrente nº ***7160-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Wellington Ferreira Carmo
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
 Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
 COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

TERMO DE FOMENTO Nº02/2025

NUP: 27001.000553/2025-75 – PRÉ-RESERVA: 1365206000

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Artéria Cidadã de Educação, Arte e Cultura do Ceará
CNPJ DA OSC	30.868.290/0001-50
ENDEREÇO DA OSC	Monte Castelo, Fortaleza/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Paulo Ricardo Gadelha de Almeida
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.779.793-**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ELLERYFOLIA: O CARNAVAL DA DIVERSIDADE CULTURAL - 2025”, contemplado no EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025, na categoria BAILES E MATINÊS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:



1.1. VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 1.052,63 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 0919, Operação 1388, Conta Poupança nº ***465662-* 27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.6. GESTOR	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
1.7. FISCAL	

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epígrafeado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Paulo Ricardo Gadelha De Almeida
 REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
 Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
 COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº05/2025

NUP: 27001.000561/2025-11 – PRÉ-RESERVA: 1365115000

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	União do Povo de Santa Edwiges
CNPJ DA OSC	35.065.325/0001-37
ENDEREÇO DA OSC	Maraponga, Fortaleza/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	George Louis Paiva de Sósa
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.851.263-**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “15º BAILE DO PONTINHO E DÓ PONTÃO - A FOLIA DA DIVERSIDADE!”, contemplado no EDITAL INTEGRADO CICLÓ CEARÁ CARNAVALESCO - 2025, na categoria BAILES E MATINÉS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 1.052,63 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 4420, Operação 1388, Conta Poupança nº ***281806-* 27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.6. GESTOR	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
1.7. FISCAL	

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epígrafeado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 George Louis Paiva de Sósa
 REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
 Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
 COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO



*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº08/2025

NUP: 27001.000550/2025-31 – PRÉ-RESERVA: 1364892000

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Associação de Arte, Cultura e Cidadania do Maciço de Baturité
CNPJ DA OSC	11.479.556/0001-29
ENDEREÇO DA OSC	Conselheira Estelita, Baturité/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Evani Lima Lopes
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.250.533-**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CARNAVAL DE BATURITÉ 2025 - CARNAVAL DO PÓVO E DA ALEGRIA!”, contemplado no EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025, na categoria BAILES E MATINÉS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 1.052,63 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 1111-8, Operação 1292, Conta Corrente nº ***768986-* 27200004.13.391.132.11689.07.335041.1.7591200070.1
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.6. GESTOR	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
1.7. FISCAL	

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epígrafeado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de fevereiro de 2025. Signatários:

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
 COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°09/2025

NUP: 27001.000546/2025-73 – PRÉ-RESERVA: 1365106000

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
CNPJ DA OSC
ENDERECO DA OSC
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Associação dos Artistas Populares de Tarrafas - AAPOT
11.031.203/0001-61
Centro, Tarrafas/CE
Maria Elioneide Dias de Moraes
***.125.173- **

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TARRAFAS FOLIA 2025: CARNAVAL DE TRADIÇÕES!”, contemplado no EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025, na categoria BAILES E MATINÉS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA
1.2. VALOR DO REPASSE
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS
1.4. CONTA BANCÁRIA
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.6. GESTOR
1.7. FISCAL

120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
R\$ 1.052,63 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Caixa Econômica Federal, Agência nº 0613, Operação 1388, Conta Corrente nº ***336108-*
27200004.13.391.132.11689.01.335041.1.7591200070.1
Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epígrafeado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 20º de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Elioneide Dias de Moraes

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima

COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

TERMO DE FOMENTO N°11/2025

NUP: 27001.000549/2025-15 – PRÉ-RESERVA: 1364875000

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
CNPJ DA OSC
ENDERECO DA OSC
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Instituto Vida Melhor - Desenvolvimento Humano e Convivência com o Semi-Árido
07.166.852/0001-00
Alto Guarani, Canindé/CE
David Lima dos Santos
***.881.593- **

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “V CARNAVAL DAS TRADIÇÕES E DA INCLUSÃO 2025 - UM CARNAVAL DA DIVERSIDADE: CELEBRANDO TODAS AS CORES E EXPRESSÕES”, contemplado no EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025, na categoria BAILES E MATINÉS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA
1.2. VALOR DO REPASSE
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS
1.4. CONTA BANCÁRIA
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.6. GESTOR
1.7. FISCAL

120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
R\$ 1.052,63 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Caixa Econômica Federal, Agência nº 0746-3, Operação 1388, Conta Poupança nº ***352144-*
27200004.13.391.132.11689.10.335041.1.7591200070.1
Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epígrafeado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de fevereiro de 2025. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e DAVID LIMA DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTEIRA N°0038/2025 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** ANNA KARINNE NERY VERAS, matrícula nº 300005.3.6, VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 10996.1.1, SEBASTIÃO CÉSAR RÉGO NETO, matrícula nº 200338.1.9 e FERNANDA RACHEL LIMA MARTINS DE QUADROS, matrícula nº 300008.6.2, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão** de Sindicância destinada a apurar os fatos contidos na CI Nº 0468/2024 SDA/CEPAL, chegados ao conhecimento desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, através do nº NUP nº 21001.006227/2024-12. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTEIRA N°042/2025 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, da portaria nº416/2000, datada de 08 de maio de 2000, e publicado no DOE de 16 de agosto de 2000, o servidor **FRANCISCO PONTES TRIGUEIRO**, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



PORTEIRA Nº0054/2025 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 28.904, artigo 7º § 1º, de 04 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 05 de outubro de 2007, RESOLVE DESIGNAR para **instalar a Mesa Setorial** de Negociação, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº054/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

BANCADA DO GOVERNO

MOISÉS BRAZ RICARDO	Matrícula 300004-4-7	Secretário do Desenvolvimento Agrário	Coordenador
MARCOS JACINTO DE SOUSA	Matrícula 300004-8-X	Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário	Membro
JOSÉ ARIMATEA GONÇALVES	Matrícula 300010-2-8	Coordenador da COCRED/SDA	Membro
JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE	Matrícula 300005-0-1	Assessor Chefe/EMATERCE	Membro
CLAUDECÍLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Matrícula 300001-8-8	Diretora da Diretoria Administrativo-Financeira / IDACE	Membro
JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE	Matrícula 001517-1-8	Engenheiro de Pesca	Secretário

BANCADA DOS SERVIDORES

RÔMULO GONDIM DINIZ	Matrícula 000495-1-4	Presidente da Associação dos servidores da SDA - ASSEDA	Coordenador
SIDONIO FRAGOSO VIEIRA	Matrícula 001980-1-3	Presidente da Associação dos servidores da EMATERCE - ASSEMA	Membro
LUIZ DE FRANÇA SUBRINHO	Matrícula 0396	Presidente da Associação Recreativa e Beneficente dos servidores da CEASA- ASCECE	Membro
BÁRBARA HELIODORA BONFIM LEITÃO	Matrícula 0004478-1-3	Presidente da Associação dos servidores do IDACE - ASSIDACE	Membro
SABINO ALANO MAGALHÃES BIZARRA	Matrícula 0012471-0	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará -MOVA-SE	Membro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSOS N.º 21001.004734/2024-11 AO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Especial para Seleção, designada conforme Portaria de nº 259/2024, referente ao Edital 09/2024, com lotes de interesse, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO PRECOCE E FRUTEIRAS DIVERSAS PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foram vencedoras as seguintes **EMPRESAS**: 1 - A G PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PLANTAS FRUTÍFERAS, CNPJ nº: 50.620.700/0001-57, CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.925 mudas do lote 1 - Aroeira, 10.000 mudas do lote 2 - Sabia, 6.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 15.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 2.000 mudas do lote 10 - Acerola, somando 34.925 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 169.262,50 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); 2 - AGRICOLA SÃO FRANCISCO - LTDA, CNPJ nº: 30.899.910/0001-19, CREDENCIADA ao fornecimento de até 10.400 mudas do lote 2 - Sabia, 15.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 5.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 30.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 8.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 e 1.500 mudas do lote 10 - Acerola, somando 69.900 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos reais); 3 - ANTONIO DA SILVA PAIVA - ME, CNPJ nº: 04.571.525/0001-38, CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.000 mudas do lote 1 - Aroeira, 10.000 mudas do lote 2 - Sabia, 650 mudas do lote 3 - BRS 189, 6.450 mudas do lote 4 - BRS 226, 1.100 mudas do lote 5 - BRS 265, 500 mudas do lote 6 - BRS 275, 1.400 mudas do lote 7 - CCP 09, 15.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 2.550 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 2.150 mudas do lote 10 - Acerola, 310 mudas do lote 11 - Cajá, 1.100 mudas do lote 12 - Goiaba, 1.550 mudas do lote 13 - Manga e 310 mudas do lote 14 - Umbu Caja, somando 44.070 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 206.036,00 (duzentos e seis mil e trinta e seis reais); 4 - ANTONIO SENA DA SILVA - ME, CNPJ nº: 22.632.308/0001-92, CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.200 mudas do lote 1 - Aroeira, 10.000 mudas do lote 2 - Sabia, 2.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 12.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 3.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.170 mudas do lote 6 - BRS 275, 7.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 50.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 7.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 e 8.000 mudas do lote 10 - Acerola, somando 101.870 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 438.410,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais); 5 - CICERO GUEDES DA SILVA - ME, CNPJ nº: 17.017.972/0001-91, CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.925 mudas do lote 1 - Aroeira, 10.000 mudas do lote 2 - Sabia, 2.500 mudas do lote 3 - BRS 189, 25.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.100 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.166 mudas do lote 6 - BRS 275, 7.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 32.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 5.500 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, somando 87.691 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 412.260,50 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos); 6 - EDNA RANADIA LUCAS FERNANDES - ME, CNPJ nº: 31.789.093/0001-09, CREDENCIADA ao fornecimento de até 2.000 mudas do lote 2 - Sabia, 1.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 4.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 1.000 mudas do lote 6 - BRS 275, 1.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 12.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 1.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, somando 22.000 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil, quatrocentos reais); 7 - FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO - ME, CNPJ nº: 16.900.444/0001-13, CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.925 mudas do lote 1 - Aroeira, 10.400 mudas do lote 2 - Sabia, 900 mudas do lote 3 - BRS 189, 12.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 4.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.166 mudas do lote 6 - BRS 275, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 30.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 3.500 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 600 mudas do lote 10 - Acerola e 1.000 mudas do lote 14 - Umbu Caja, somando 67.491 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 314.440,50 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); 8 - FRANCISCA EUZILENE FERREIRA - ME, CNPJ nº: 25.265.165/0001-16, CREDENCIADA ao fornecimento de até 10.000 mudas do lote 2 - Sabia, 1.500 mudas do lote 3 - BRS 189, 15.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 1.800 mudas do lote 5 - BRS 265, 800 mudas do lote 6 - BRS 275, 3.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 3.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 e 2.000 mudas do lote 13 - Manga, somando 62.100 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos reais); 9 - FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - ME, CNPJ nº: 23.819.233/0001-16, CREDENCIADA ao fornecimento de até 10.400 mudas do lote 2 - Sabia, 1.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 6.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 1.200 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.000 mudas do lote 6 - BRS 275, 1.200 mudas do lote 7 - CCP 09, 20.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 1.200 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, somando 42.000 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 197.760,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais); 10 - FRANCIVERA FERREIRA MORAIS AZEVEDO - ME, CNPJ nº: 21.629.893/0001-09, CREDENCIADA ao fornecimento de até 10.000 mudas do lote 2 - Sabia, 3.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 30.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 4.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.166 mudas do lote 6 - BRS 275, 5.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 40.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 5.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, somando 98.166 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 468.498,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais); 11 - G.P MULTIMUDAS LTDA, CNPJ nº: 45.564.740/0001-99, CREDENCIADA ao fornecimento de até 6.000 mudas do lote 2 - Sabia, 8.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09 e 15.000 mudas do lote 8 - CCP 76, somando 31.000 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); 12 - ILMAR PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS - LTDA, CNPJ nº: 07.950.247/0001-18, CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.000 mudas do lote 1 - Aroeira, 10.400 mudas do lote 2 - Sabia, 2.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 20.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.000 mudas do lote 6 - BRS 275, 5.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 40.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 4.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 3.000 mudas do lote 10 - Acerola, 1.000 mudas do lote 12 - Goiaba e 3.000 mudas do lote 13 - Manga, somando 92.400 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 420.700,00 (quatrocentos e vinte mil, setecentos reais); 13 - JOSE GERALDO DA SILVA MARTINS FILHO - ME, CNPJ nº: 10.157.796/0001-44, CREDENCIADA ao fornecimento de até 10.400 mudas do lote 2 - Sabia e 2.000 mudas do lote 14 - Umbu Caja, somando 12.400 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 14 - LUIS CARLOS SOUSA FERREIRA, CNPJ nº: 30.472.501/0001-31, CREDENCIADA ao fornecimento de até 500 mudas do lote 1 - Aroeira, 8.000 mudas do lote 2 - Sabia, 8.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 12.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 1.200 mudas do lote 10 - Acerola, 500 mudas do lote 12 - Goiaba e 2.000 mudas do lote 13 - Manga, somando 32.200 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 157.910,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais); 15 - LUIS FLAVIO SENA COUTINHO - ME, CNPJ nº: 23.328.736/0001-99, CREDENCIADA ao fornecimento de até 10.000 mudas do lote 2 - Sabia e 21.300 mudas do lote 8 - CCP 76, somando 31.300 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 140.940,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais); 16 - NE DA S CARVALHO, CNPJ nº: 49.930.580/0001-71, CREDENCIADA ao fornecimento de até 10.400 mudas do lote 2 - Sabia, 3.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 10.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.500 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.000 mudas do lote 6 - BRS 275, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 20.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 4.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, somando 52.900 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais); 17 - ROBERIO MATEUS DE ARAUJO - ME, CNPJ nº: 22.267.632/0001-59, CREDENCIADA ao fornecimento de até 10.400 mudas do lote 2 - Sabia, 4.225 mudas do lote 3 - BRS 189, 20.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 7.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.166 mudas do lote 6 - BRS 275, 3.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 30.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 3.500 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, somando 79.291 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 385.323,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais); 18 - WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº: 23.558.679/0001-34, CREDENCIADA ao fornecimento de até 600 mudas do lote 1 - Aroeira, 10.400 mudas do lote 2 - Sabia, 5.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 1.200 mudas do lote 10 - Acerola e 1.000 mudas do lote 12 - Goiaba, somando



43.200 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 198.460,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais); 19 - B ANDREY SOUSA DANTAS, CNPJ nº: 37.214.755/0001-49, CREDENCIADA ao fornecimento de até 10.000 mudas do lote 2 - Sabia, 10.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 15.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 5.000 mudas do lote 10 - Acerola, 5.000 mudas do lote 12 - Goiaba e 1.000 mudas do lote 13 - Manga, somando 46.000 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 218.800,00 (duzentos e dezotto mil, oitocentos reais); 20 - ELIAS B DE LIMA, CNPJ nº: 17.908.355/0001-86, CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.925 mudas do lote 1 - Aroeira e 10.400 mudas do lote 2 - Sabia, somando 12.325 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 71.062,50 (setenta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e 21 - F RONALDO INACIO DA SILVA, CNPJ nº: 55.513.227/0001-22, CREDENCIADA ao fornecimento de até 10.400 mudas do lote 2 - Sabia, 4.225 mudas do lote 3 - BRS 189, 25.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 4.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.166 mudas do lote 6 - BRS 275, 5.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 35.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 9.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, somando 93.791 mudas do total ofertado, perfazendo um total de R\$ 443.223,00 (quatrocentos e quarenta e quatro e três mil, duzentos e vinte e três reais). Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Roberto Virgílio e Sousa
MEMBRO DA COMISSÃO 259/2024

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; e a Lei Estadual nº 17.534, de 22 de junho de 2021, as demais disposições legais aplicáveis e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente seleção para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a Assessoria Jurídica, para as devidas providências de publicação e elaboração de contratos. Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº016/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, que exerce o cargo de Diretor da DITEO, matrícula nº498.1-6, desta Autarquia, a **vijar** as cidades de Varzea Alegre e Mauriti, no período de 19 a 21/02/2025, a fim de realizar mediação de conflito agrário na região, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 1º, c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024, devendo a despesa correr à através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARA - IDACE, em Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº005/2024

O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, Visando cumprir expositivo legal do Art. 105 e 106, inciso II, da Lei 14.133/2021. Resolve **informar os recursos orçamentários (dotações) para o exercício de 2025**, referente ao Contrato nº005/2024, celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT: 21200003.003.01.20.122.421.20165.0.1.5.0.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000. E0000; 21200003.003.01.20.122.421.20165.1.1.5.01.1.200070.3.3.90.39.15.2.1.0000. E0000. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARA – IDACE, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2025

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE CONTRATADA: EMPRESA SERIBERG-LINDEMBERG MOURA DE FREITAS - ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESSE CONTRATO, A **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE COLETES**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE NA PESQUISA DE PREÇOS 2025/00827, LEI FEDERAL 13.303/2016, PELO DECRETO ESTADUAL Nº35.322 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: TEM INÍCIO DA DATA DA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO APÓS 12 (12) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.211.10992.03.339030.1.5009100000.00-15276. DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e LINDEMBERG MOURA DE FREITAS -REPRESENTANTE LEGAL DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA JOANA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS**, matrícula 30000374, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 03 de Março de 2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MAURICIO FONTENELE DE OLIVEIRA**, matrícula 30009584, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 18 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº001/2025.

DIVULGA OPORTUNIDADES DE REMOÇÃO INTERNA PARA SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI) pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, 999-Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.341, RESOLVE divulgar oportunidades de Remoção Interna para seus servidores de cargos efetivos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Para fins deste Edital, Remoção é a mudança de unidade administrativa de lotação e exercício do servidor, a pedido, no âmbito da ADAGRI.



1.2. O descriptivo das vagas (cargo, unidade administrativa de lotação e exercício, local de trabalho, regime e horário de trabalho e descriptivo das atividades) objeto deste Edital estão disponibilizados no Anexo II.

1.3. A remoção oriunda deste Edital será condicionada à reposição de um servidor à unidade administrativa de origem do servidor removido.

1.3.1. Caso não haja inscrito ou selecionado para as vagas constantes no Anexo II deste Edital, a mesma será preenchida por meio de ingresso de candidato habilitado no concurso público.

1.4. As datas de cada uma das etapas deste Edital estão discriminadas no Anexo I.

1.5. A execução deste Edital ficará a cargo da GEFIN-RH e das Diretorias Técnicas da ADAGRI.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA

2.1. Poderá participar deste Edital qualquer servidor em efetivo exercício na ADAGRI que ocupe o mesmo cargo a que se refere à vaga pleiteada.

2.2. A participação do servidor neste Edital independe de anuência prévia da chefia imediata.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições detalhado no anexo I deste edital;

3.2. Para efetivação da inscrição, os servidores deverão:

3.2.1. Preencher o REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA que consta no anexo III deste edital.

3.2.2. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará em providências legais pertinentes.

3.3. Na inscrição, o servidor poderá se candidatar para até duas vagas do mesmo cargo, caso haja disponibilidade, indicando primeira e segunda opção.

3.3.1. Na hipótese de o servidor ser selecionado para as duas vagas, será considerada a primeira opção indicada no Requerimento de Participação no Edital de Remoção Interna.

3.3.1.1. O declínio de interesse em uma das vagas pelas quais o servidor fez a opção não o excluirá do Edital.

3.4. Caso mais de um servidor de uma mesma unidade administrativa for selecionado para Remoção, caberá ao dirigente da área de origem estabelecer o planejamento e gestão para o escalonamento da liberação dos servidores, observando a manutenção das atividades do setor.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A análise dos pedidos de Remoção a que se refere este Edital observará as seguintes fases:

4.1.1. Preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PADRÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA.

4.1.2. Análise documental prévia feita pela GEFIN-RH sobre o atendimento aos requisitos para participação neste Edital.

4.1.3. O Processo Seletivo de Remoção observará a pontuação dos servidores participantes, calculada da seguinte forma:

Nº CRITÉRIO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Tempo de efetivo exercício no cargo na Adagri.	40
II	Nota da última avaliação de desempenho (GDAFA).	40
III	Avaliação do FAD-2 da última ascensão funcional.	20
TOTAL DE PONTOS		100

I - Para o critério I, será considerado a contagem em dias de efetivo exercício;

II – Em caso de empate, os critérios para desempate são os seguintes:

a) não ter sido contemplado em processo de remoção interna;

b) maior prole em idade escolar de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº12.796/2013;

c) maior idade.

4.2. Requisitos para a seleção:

4.2.1. Não poderá participar do concurso de remoção o servidor que:

I. Estiver respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 06 (seis) meses, contando da publicação do edital;

II. Encontrar-se afastado da função, por motivo de licença, exceto licença médica;

III. Que esteja à disposição de outro órgão.

IV. Tenha passado pelo processo de remoção nos últimos 12 (doze) meses, contando da publicação deste edital.

4.2.2. Para os servidores efetivos que estiverem em gozo de licença sem remuneração, a participação no concurso de remoção interno, ficará condicionada à interrupção da licença até o último dia do prazo para a inscrição.

4.2.3. Para os servidores efetivos que se encontrarem à disposição de outro órgão deverão retornar para esta ADAGRI até o último dia do prazo para a inscrição.

4.2.4. Após a análise das Áreas Técnicas, cabe à Presidência da ADAGRI a decisão final em consonância com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

4.4. Os resultados de todas as seleções pelas áreas demandantes das vagas deverão ser encaminhados a GEFIN-RH para elaboração da lista de resultados.

4.5. Os servidores removidos poderão ser lotados nos Núcleos Locais de atendimento da ADAGRI/CE, nos estabelecimentos com inspeção permanente ou em Posto de Vigilância Zoofitossanitária, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será informado pela GEFIN-RH por e-mail aos servidores selecionados e não selecionados a partir dos contatos registrados no REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA.

5.1.1. Os servidores selecionados terão prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da data de envio do e-mail para confirmação do interesse na Remoção.

5.2. Posteriormente, o resultado dos servidores selecionados será publicado no site www.adagri.ce.gov.br

6. DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

6.1. A remoção dos servidores contemplados por este Edital será efetivada por meio de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, observando-se os termos deste Edital.

6.1.1. Será responsabilidade do servidor selecionado o preenchimento do formulário de Remoção.

6.2. É recomendado o prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis para transição de atribuições entre o antigo e o novo servidor da unidade administrativa.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. O servidor selecionado somente poderá deixar de atuar em sua atual unidade administrativa após a publicação da Portaria.

7.2. A Remoção Interna implicará na revisão de:

I - Adicionais ocupacionais;

II - Benefícios;

III - Designações;

IV - Gratificações;

§ 1º Caso o servidor tenha suspensão de adicionais ocupacionais e/ou benefícios, caberá a este realizar nova solicitação de concessão, se necessário, observando-se os fluxos institucionais estabelecidos.

§ 2º O servidor movimentado ficará sujeito às políticas de gestão da nova unidade administrativa de lotação e/ou exercício.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Remoção nos termos deste Edital será considerada como “de interesse do servidor com anuência da Administração”, sendo que qualquer ônus financeiro oriundo deste Edital será de inteira responsabilidade do servidor.

8.2. Será excluído deste Edital servidor que:

8.2.1. Enviar a documentação fora do prazo previsto no subitem 3.1 deste Edital;

8.2.2. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata (a inexatidão ou a falsidade documental poderá implicar em medidas de caráter administrativo/judicial cabíveis).

8.3. O presente Edital terá validade para preenchimento das vagas oferecidas no Anexo II.

8.4. A participação neste Edital implica o conhecimento e tácita aceitação das condições aqui estabelecidas.

8.6. Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Edital, encaminhar mensagem à GEFIN-RH através do e-mail rh@adagri.ce.gov.br

Elmo Roberto Belchior Aguiar

PRESIDENTE

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS*
Publicação do Edital	28/02/2025
Período de inscrições	03/03/2025 a 14/03/2025
Período de análise dos requerimentos	17/03/2025 a 28/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	31/03/2025
Período para impugnação do resultado preliminar	01/04/2025 a 02/04/2025



ETAPAS	DATAS*
Divulgação do resultado final	07/04/2025
Período de confirmação de remoção	08 /04/2025 a 11/04/2025
Divulgação das vagas para os aprovados no concurso	10/04/2025

* As datas poderão ser alteradas por necessidade da Administração.

ANEXO II DESCRITIVO DAS VAGAS

REGIONAL	NÚCLEO LOCAL	MÉDICO VETERINÁRIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AGENTE FISCAL*
Regional Cariri(Crato)	Brejo Santo	2	0	6
	Campos Sales	2	1	0
	Crato	0	0	2
	Mauriti	1	0	0
	Nova Olinda	2	0	0
Regional Vale do Jaguaribe(Limoeiro do Norte)	Jaguaribe	1	0	3
	Jaguaribara	2	1	1
	Limoeiro do Norte	1	2	2
	Morada Nova	1	0	0
	Russas	1	0	0
Regional Grande Fortaleza(Maranguape)	Caucaia	2	0	1
	Maranguape	2	0	1
	Pacajus	1	0	3
	SEDE	0	0	0
	Pindoretama	1	0	1
Regional Litoral Leste	Aracati	1	0	6
Regional Maciço de Baturité	Baturité	0	0	0
Regional S Canindé	Canindé	1	1	1
Regional Sertão Central (Quixadá)	Boa Viagem	1	0	1
	Milhã	2	0	0
	Pedra Branca	1	0	1
	Quixadá	2	0	0
	Quixeramobim	1	1	1
Regional S. Sobral	Sobral	1	0	1
	Coreaú	1	1	1
Regional Litoral Norte	Marco	2	2	0
	Granaíba	1	1	0
Regional S.Crateús	Santa Quitéria	1	1	1
	Independência	1	0	0
	Nova Russas	2	0	1
	Crateús	1	1	1
Regional Litoral Oeste/V. Curú	Itapajé	1	1	0
	Itapioca	0	0	1
Regional S.Inhamuns (Tauá)	Tauá	2	1	5
Regional Centro Sul (Iguatu)	Acopiara	1	0	0
	Icó	2	1	0
	Iguatu	1	2	0
	Ipaumirim	2	1	4
Regional Chapadada Ibiapaba (São Benedito)	Tianguá	1	0	4
	Ipu	1	1	1
	São Benedito	1	1	0
TOTAL		50	20	50

* Vagas contempladas com os PVZ's

ANEXO III REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, Matrícula: _____,

ocupante do cargo de (Marque apenas uma opção):

- Auditor Fiscal - Formação Engenheiro(a) Agrônomo(a);
 Auditor Fiscal - Formação Médico(a) Veterinário(a);
 Auditor Fiscal - Formação Zootecnista;
 Auditor Fiscal - Formação Biólogo(a);
 Auditor Fiscal - Formação Engenheiro(a) de Pesca(a);
 Agente Fiscal - Formação Técnico Agrícola ou Agropecuário;

Atualmente lotado(a) na unidade administrativa de: _____, venho por meio deste requerer minha participação no Edital de Remoção Interna nº 001/2025 para concorrer a uma das vagas disponibilizadas no anexo II do referido edital.

Indico como minha(s) opções de remoção:

- 1º Opção: _____ Núcleo Local: _____
 2º Opção (se houver): _____ Núcleo Local: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente e concordo com todas as regras estabelecidas no Edital de Remoção Interna Nº 001/2025 da ADAGRI;
 2. Ocupo cargo efetivo e preencho todos os requisitos para participação no presente edital;
 3. Tenho conhecimento de que a remoção está condicionada à reposição de um servidor na unidade de origem, conforme item 1.3 do edital;
 4. Não me enquadro nas situações impeditivas descritas no item 4.2.1 do edital, tais como responder a processo administrativo, estar afastado por motivo de licença (exceto licença médica) ou estar à disposição de outro órgão;
 5. Concordo que, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate definidos no item 4.1.3.II do edital;
 6. Comprometo-me a cumprir os prazos e exigências necessárias para a efetivação da remoção, caso seja selecionado(a);
 7. Estar ciente de que não receberei ajuda de custo destinada à indenização das despesas de viagem e de nova instalação por ser de minha vontade a transferência requerida.
- Por ser verdade, firmo o presente requerimento.

Local e Data:

Assinatura do(a) Servidor(a):

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2025**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará **CONTRATADA:** Empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, com endereço na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520, Fortaleza – Ceará, representada por seu Representante Legal, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 2006005058058 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos da unidade da ADAGRI em Mauriti, Ceará, localizada à Rua Capitão Miguel Dantas, nº 679, bairro Centro, Mauriti-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.414,23 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 56200006.20.609.214.10953.01.449039.1.7531200070.1 – 5466 . **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.200,00; PROCESSO Nº: 56022.000378 / 2025-76 ADAGRI **OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto da unidade local da ADAGRI de Pedra Branca/CE. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de atender a solicitação dos servidores do núcleo local de Pedra Branca/CE desta ADAGRI, quanto ao fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto. Ressalta-se que conforme Declaração de Exclusividade anexa nas fls. 04 do Processo NUP 56022.000378/2025-76, o SAAE detém exclusividade no fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto no Município de Pedra Branca/CE, sendo um órgão subordinado à Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 110896 56200006.20.609.214.20962.09.339036 .1.5009100000.0 716 56200006.20.126.421.20338.15.339036.1.5009100000.0 3187 56200006.20.122.421.20216.15.339036.1.5009100000.0 17649 5620 0006.20.122.421.20216.15.339036.1.7531200070.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a Inexigibilidade de Licitação em questão nos termos do art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PEDRA BRANCA/CE, com CNPJ Nº 07.703.846/0001-37, estabelecido na Rua João Vieira Cavalcante, 08, Centro, CEP: 62430000 – Pedra Branca/CE. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Declaro INEXIGIVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI. - José Rubens Nogueira de Almeida - ORDENADOR DE DESPESAS; Renata Suellen Marques Guilherme - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. - Elmo Roberto Belchior Aguiar - PRESIDENTE DA ADAGRI.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº028/2025 O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, respondendo no uso das atribuições que lhe confere o art.29, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art. 78, combinado com o art. 120 da lei nº9.809, de 18 dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.123, da citada lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **MAURICIO CABRERA BACA**, ocupante do cargo de **GERENTE - Símbolo ADECE III**, matrícula 3000003- X, lotado nesta AGÊNCIA, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025

Rafael Aureliano Gonçalves Branco
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PREFEITURAS MUNICIPAIS COM O OBJETIVO DE AMPLIAR AS OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO (CEARÁ CREDI), COM BASE NA METODOLOGIA DO MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO, A QUAL TEM COMO PRINCÍPIO ESSENCIAL AS FINANÇAS DE PROXIMIDADE E A ATUAÇÃO LOCAL DO AGENTE DE CRÉDITO

DO OBJETO Realizar parceria com os municípios que assim o desejarem, com vistas a ampliar as operações no âmbito do Programa de Microcrédito Produtivo (CEARÁ CREDI), com base na metodologia do microcrédito produtivo orientado, a qual tem como princípio essencial as finanças de proximidade e a atuação local do agente de crédito. Nesse sentido, a adesão das prefeituras municipais se dará mediante chamamento público por meio da qual as prefeituras municipais possam manifestar sua adesão ao Programa. **OBJETIVO** Em 2021, a ADECE realizou um chamamento público onde foram feitas manifestações por parte de 117 prefeituras solicitando instalação de postos em seus municípios e o IDT tem feito articulações nesse sentido, sendo necessário disciplinar e formatar de forma eficiente possíveis parcerias com os entes municipais, porém o chamamento público teve sua validade até dezembro de 2024. Com as eleições municipais ocorridas nos últimos meses de 2024 e a finalização do prazo de validade dos termos de adesão se faz necessário abrir um novo chamamento público com o intuito de ampliar postos de atendimento e disponibilizar assistentes administrativos, a serem custeados pelas prefeituras municipais, para apoiar os agentes de crédito já contratados pela ADECE/IDT. O trabalho dos assistentes administrativos consiste na retaguarda de atendimento, cadastramento e registro de documentação, manejo de informações no sistema operacional do Programa, dentre outros, com os quais será possível aumentar a produtividade dos agentes de crédito, ou seja, o número de operações de crédito aprovadas por cada agente. A ADECE executa o Programa Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi, com recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará – FIMP, instituído pela Lei Complementar nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09/04/2021 e gerido pela Secretaria do Trabalho. O Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará – CEARÁ CREDI tem por objetivo ampliar oportunidades de trabalho e renda para empreendedores e trabalhadores autônomos, formais e informais e agricultores familiares, por meio da disponibilização de microcrédito produtivo orientado, capacitação empreendedora e educação financeira em comunidades urbanas e rurais do Estado do Ceará, desta forma, sendo necessária a ampliação do programa para o interior por meio da parceria com as Prefeituras Municipais. O EDITAL EM SUA INTÉGRA E O TERMO DE ADESÃO A SER BAIXADO ALTERADO E ASSINADO PODEM SER ENCONTRADOS NO ENDEREÇO: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Rafael Aureliano Gonçalves Branco
DIRETOR-PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E EMPRESA Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA:WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016 VII- FORO: Fortaleza/CE VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) **do valor global**, passando este de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), IX -



VALOR GLOBAL: R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), X - DA VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, XII - DATA: 20 de fevereiro de 2025, XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, Hugo Henrique Aurélio de Lima -Sócio.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2025 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

PARTES CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, Autarquia Estadual, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Parreão, devidamente inscrito no CNPJ nº 53.322.646/0001-51, doravante denominado CONTRATANTE e NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de n. 12.340.758/0001-58, sediada na Rua Barão de Aratana, n. 1300, bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.050-071. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE nesse contrato o seu presidente, Sr. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 97002408956 - SSPDS/CE, e CPF nº 266.648.793-87, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e representa a CONTRATADA, o sócio proprietário, FRANCISCO OZAIR GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9700222160 SSPDS/CE, sob o CPF nº 247.288.023-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Contratação Direta por Dispensa de Licitação e seus anexos, o que consta nos autos do processo NUP nº 56072.001275/2024-57 e nos termos, da artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.333, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, do Decreto Federal nº 35.322 de 24 de fevereiro de 2023, e Termo de Referência. DO OBJETO: Constitui objeto das **aquisições de insumos, ou seja, de materiais ativos** para realizar o serviço de estruturação e cabeamento de rede e de internet na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará/ IPEM/CE, entre os materiais necessários, destaca-se roteadores, cabos de transmissão, conectores, switch, além de rack de parede e de piso, patch panel, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DOS VALORES DEVIDOS: O valor total do contrato é de R\$ 118.838,71 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), à título global. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dessa adesão, correrão Ação: 10309 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- IPEM/CE - Dotação orçamentária: 384162 Elemento de despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE Fonte: 700 - Funcional programática: 2.700.2200082.1.4.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma da Lei, vedada a possibilidade de prorrogação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. GENIVAL PAIVA DE OLIVEIRA, lotado no IPEM/CE, sob a Matrícula n. 30000390, especialmente designado para este fim, pelo Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente GESTOR. DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. ASSINATURAS: Pela contratante, Francisco Barroso Rodrigues, Presidente. Pela contratada, sr. Francisco Ozair Gomes de Lima. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

*** * ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2025

PROCESSO Nº: 56072.000159 / 2025-00 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA OBJETO: A **aquisição de material permanente – aquisição de eletrodomésticos** para atendimento das necessidades do IPEM/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: No âmbito da reforma predial e de modernização da sede do IPEM-CE, é necessário a aquisição de novos eletrodomésticos, tendo em vista que os antigos, presentes há mais de dez anos no IPEM, encontravam-se em estado deteriorado, sem exercer com eficiência as capacidades dos aparelhos. Para trazer maior comodidades aos colaboradores do IPEM, assim como aos cidadãos que visitam o órgão, foi necessário a aquisição de novos produtos. VALOR GLOBAL: R\$ 33.855,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ação: 10309 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – IPEM/CE Dotação orçamentária: 76777 Elemento de despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 700 Funcional programática: 2.700.2200082.1.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei n. 14.133/21 CONTRATADA: B e G COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de n. 20.457.374/0001-48, com sede na Rua Beatriz, n. 40A, bairro Barroso, Fortaleza-CE, sob o CEP 60.862-700. DISPENSA: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos da Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. Francisco Roberto de Sousa Júnior. Procurador Jurídico do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a dispensa de licitação acima referida. Francisco Barroso Rodrigues. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE.

Francisco Roberto de Sousa Junior
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 22001.002357/2025-11, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da cessão da servidora MÔNICA MARIA SILVA DE SOUZA, Professora, matrícula 12075715, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora-geral, da Coordenação-Geral de Alfabetização da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica, da Secretaria de Educação Básica, vinculada ao Ministério da Educação, com resarcimento para a origem, a partir de 04/04/2023 até 30/06/2027, formalizada pelo Ato Governamental datado de 04/04/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2023, a partir de 09/01/2025. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº2708/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.102463/2024-13, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **THAIS PONTES CARVALHO FONTENELLE BOMTEMPO**, matrícula nº 48258441, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 20 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

PORTARIA Nº2770/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.103984/2024-98, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o(a) servidor(a) **MARCELA BERNARDES PORTELA**, matrícula nº 4825795X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 22 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***



PORTARIA Nº2812/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.142167/2024-55, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível E LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **DANIEL TEIXEIRA BRISOLARA**, matrícula nº 30270215, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 26 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 12 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2849/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.116595/2024-22, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **LUCIANA MARQUES LUZ**, matrícula nº 30602242, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 19 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2861/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.114381/2024-11, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 48265049, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 13 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2864/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.099799/2024-91, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **REGIS WENDEL GOMES MIRANDA**, matrícula nº 48260489, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 13 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2865/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.106725/2024-19, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o(a) servidor(a) **MARIA NAGILA CARNEIRO MATOS**, matrícula nº 48258751, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 28 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2873/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.096007/2024-27, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o(a) servidor(a) **DEIGIVAN DA SILVA**, matrícula nº 4826090X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 06 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2878/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.116218/2024-93, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **ANTONIO WALLACE SARAIVA LEITE**, matrícula nº 48265065, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 19 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2881/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.106266/2024-73, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **ANTONIO EDMAR PINHEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 48264867, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 27 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2891/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.123881/2024-44, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE



PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **ERICA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 48263844, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 08 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM NÚMERO: 11/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ALINE LEITAO MOREIRA 22000116050911/K020 MINISTRAR TREINAMENTO - Oficina: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS COM INTELIGENCIA ARTIFIC	ACARAU 21/01/2025 a 22/01/2025	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	197,15
CINTYA KELLY BARROSO OLIVEIRA 22000116046310/K020 MINISTRAR TREINAMENTO - Oficina: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS COM INTELIGENCIA ARTIFIC	ACARAU 21/01/2025 a 22/01/2025	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	197,15
FRANCISCO ADEIL GOMES DE ARAUJO 22000147922712/K020 MINISTRAR TREINAMENTO - Oficina: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS COM INTELIGENCIA ARTIFIC	QUIXADA 21/01/2025 a 21/01/2025	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
LUIZA HELENA MARTINS LIMA 22000130350812/K020 MINISTRAR TREINAMENTO - Oficina: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS COM INTELIGENCIA ARTIFIC	ACARAU 21/01/2025 a 22/01/2025	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	197,15
MEIRIVANI MENESSES DE OLIVEIRA 22000148030912/K020 DAS-1 MINISTRAR TREINAMENTO - Oficina: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS COM INTELIGENCIA ARTIFIC	QUIXADA 21/01/2025 a 21/01/2025	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
RICARDO ARAUJO FELIPE 22000115990317/K020 MINISTRAR TREINAMENTO - Oficina: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS COM INTELIGENCIA ARTIFIC	IGUATU 20/01/2025 a 22/01/2025	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	328,58
RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA 22000112053118/K020 DNS-3 MINISTRAR TREINAMENTO - Oficina: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS COM INTELIGENCIA ARTIFIC	IGUATU 20/01/2025 a 22/01/2025	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	328,58
TOTAL: 1.380,05					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM NÚMERO: 34/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIO ECLESIO MARTINS GOMES 22000148261299/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE DIRETORES.	JAGUARIBARA 11/03/2025 a 13/03/2025	JAGUARIBE 2,5 PROPRIO	131,43	0,00	328,58
CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA 22000112326718/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE DIRETORES.	JAGUARETAMA 11/03/2025 a 13/03/2025	JAGUARIBE 2,5 PROPRIO	131,43	0,00	328,58
DEBORA FERNANDES BRASIL 22000115880813/K020 DNS 3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE DIRETORES.	PEREIRO 11/03/2025 a 13/03/2025	JAGUARIBE 2,5 PROPRIO	131,43	0,00	328,58
ELIDA BEZERRA COSTA 22000197854416/ DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE DIRETORES.	POTIRETAMA 11/03/2025 a 13/03/2025	JAGUARIBE 2,5 PROPRIO	131,43	0,00	328,58
FABIO JUNIOR FREIRE DIAS 22000130397118/K020 DNS 3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE DIRETORES.	ERERE 11/03/2025 a 13/03/2025	JAGUARIBE 2,5 PROPRIO	131,43	0,00	328,58
JOSE WALBER ALVES CARNEIRO 22000130602803/K020 DNS 3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE DIRETORES.	PEREIRO 11/03/2025 a 13/03/2025	JAGUARIBE 2,5 PROPRIO	131,43	0,00	328,58



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE DIRETORES.					
MARIA VALDERLANE LIRA DE OLIVEIRA 22000111922619/K020 DNS-3	IRACEMA 11/03/2025 a 13/03/2025	PROPRIO JAGUARIBE 2,5	131,43	0,00	328,58
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE DIRETORES.					
MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA 22000197932956/ DNS-3	JAGUARETAMA 11/03/2025 a 13/03/2025	PROPRIO JAGUARIBE 2,5	131,43	0,00	328,58
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE DIRETORES.					
VERA CRISTINA CHAVES DIOGENES 22000148102611/K020 DNS 3	IRACEMA 11/03/2025 a 13/03/2025	PROPRIO JAGUARIBE 2,5	131,43	0,00	328,58
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE DIRETORES.					
PROPRIO					
TOTAL: 2.957,22					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 19 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0336/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.100210/2024-13, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **DANIEL FERNANDO SENA LIMA**, matrícula nº 48265243, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 14 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 12 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0338/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.001561/2025-15, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR, após obtenção do título de MESTRADO, o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, do servidor **CARLOS SULLIVAN ARAGAO DA ROCHA**, matrícula nº 15933119, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 08 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0370/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.122021/2024-93, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **JESSIKA MARIA BEZERRA MENDONCA**, matrícula nº 48258921, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 03 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0430/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.113285/2024-56, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **ELIABE GEDALIAS ARAUJO DE CARVALHO**, matrícula nº 30603435, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 11 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0432/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.104003/2024-20, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **THIAGO AYRES DE MENEZES SILVA**, matrícula nº 97937494, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 22 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº0433/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.116104/2024-43, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **MARCELINO MOREIRA SOARES**, matrícula nº 48265316, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 19 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



PORATARIA Nº0434/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.119693/2024-11, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **KARINE TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 30602854, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 27 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0452/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.107873/2024-51, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **RAQUEL DE BRITO CRUZ**, matrícula: nº 48258719, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 30 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0453/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.145565/2024-23, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula: nº 48260985, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 09 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0454/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.003893/2025-34, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **KELITA DA VERA RODRIGUES**, matrícula: nº 30602978, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 17 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0455/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.000007/2025-11, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível I ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, o servidor **FABIO CEZAR SILVEIRA DE CASTRO**, matrícula: nº 30428412, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0456/2025 – GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.034475/2025-99, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome dos SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0456/2025 – GAB, DATADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.034475/2025-99	AURICELIA PINTO PEDROSA PAZ	Professor	03508110	Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio	DO REGISTRO CIVIL DE MARACANAÚ	04/08/2016	AURICELIA PINTO PEDROSA
22001.038518/2025-13	VITOR PAULO ANDRADE DA SILVA	Professor	3060850X	Certidão de Casamento	JAIIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	28/11/2017	VITOR PAULO ANDRADE DA SILVA SALES

*** *** ***

PORATARIA Nº0458/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005400/2025-09, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **JOAQUIM FARIAS CUNHA FILHO**, matrícula nº 97939284, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 24 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0459/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.126297/2024-41, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **CICERA VANIA BARROS COSTA**, matrícula nº 48258077, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 14 de outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0460/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.000409/2025-15, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível I ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, o servidor **JOAO ROCHA JUNIOR**, matrícula nº 47970415, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 03 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0465/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.003530/2025-07, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **IAGO DOUGLAS BARROS ARAÚJO**, matrícula nº 97938954, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0473/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.003413/2025-35, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **LIDIA RAFAELE FREITAS**, matrícula nº 48262015, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 15 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0474/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.143194/2024-45, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, o servidor **ELTON JOSÉ FARIAS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 30416015, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 28 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0478/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.104272/2024-96, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **FRANCISCO RANIÈRE LIBERATO AGUIAR**, matrícula nº 48265197, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 22 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº0488/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.107410/2024-99, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o servidor **MARCOS ALEXANDRE BEZERRA**, matrícula nº 48263178, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 29 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza,18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0566/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual e, considerando o provimento do cargo em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE tornar público, na forma descrita no Anexo Único desta Portaria, o **Resultado Final dos CANDIDATOS APROVADOS** no processo público de seleção para composição do Banco de Gestores Escolares para o Provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador da Escola Indígenas, regulamentado pelo Edital nº 001/2025, CREDE 5 – Tianguá, de 03 de janeiro de 2025. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Banco de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, disposto no Anexo Único, desta Portaria, com vigência de 4(quatro) anos a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0566/2025 – GAB. BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS – Edital Nº001/2025 – GAB/SEDUC-CE, CREDE 5 (Tiangá/CE), de 03 de janeiro de 2025. Resultado final de todos os candidatos aprovados na seguinte ordem (Escola Indígena, CPF, nome completo, certificação/seleção).

ESCOLA INDÍGENA	CPF	NOME COMPLETO	(SELEÇÃO/CERTIFICAÇÃO)
Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	*****389	GLEICIENE DA SILVA LIMA	SELEÇÃO
Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	*****325	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	SELEÇÃO
Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	*****365	NATALIA RODRIGUES DE PAIVA	SELEÇÃO
Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	*****367	TAMIRES SILVA LUNA SALES	SELEÇÃO

*** *** ***



PORTEARIA Nº0583/2025 – GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.037116/2025-93, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **IZABELLE DE VASCONCELOS COSTA**, matrícula nº 48000118, lotada Célula de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio Noturno - CEJEN, a fim de participar do Encontro dos Coordenadores Pedagógicos do Pacto Nacional, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2025, em Brasília - DF, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEARIA Nº0590/2025 – GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.017028/2025-75, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, constantes da relação anexa, a **AFASTAREM-SE** de suas atividades profissionais, com o objetivo de realizar uma visita técnica da equipe do Censo Escolar, programada para os dias 10 a 12 e 13 a 14 de fevereiro de 2025, conforme cronograma, em anexo, sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sendo as despesas custeadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0590/2025 – GAB, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIARIA	VR. DIARIA	TOTAL
FRANCISCA HELOISE MATOS	111982-1-X	Professor	10/02/2025 a 12/02/2025	Fortaleza/Baturité/Canindé/Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 300,90	R\$ 752,25
FRANCISCA HELOISE MATOS	111982-1-X	Professor	13/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Russas/Maracanaú/Fortaleza	1,5	R\$ 300,90	R\$ 451,35
FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN	120693-1-6	Professor	10/02/2025 a 12/02/2025	Fortaleza/Baturité/Canindé/Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 300,90	R\$ 752,25
FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN	120693-1-6	Professor	13/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Russas/Maracanaú/Fortaleza	1,5	R\$ 300,90	R\$ 451,35
JOSÉ DE BARROS	088466-1-8	Auxiliar de Administração	10/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Iguatu/Crato/Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Icó/Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05
MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO	075473-1-5	Agente de Administração	10/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim/Acará/Itapipoca/Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05
LUIS CARLOS RODRIGUES	088560-1-X	Técnico Estatístico	10/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Quixadá/Jaguaribe/Senador Pompeu/Tauá/Crateús/Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05
JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS	159675-1-X	Professor	10/02/2025 a 12/02/2025	Fortaleza/Baturité/Canindé/Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 300,90	R\$ 752,25
JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS	159675-1-X	Professor	13/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Russas/Maracanaú/Fortaleza	1,5	R\$ 300,90	R\$ 451,35
FRANCISCA ROMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	481224-1-8	Professor	10/02/2025 a 12/02/2025	Fortaleza/Baturité/Canindé/Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 300,90	R\$ 752,25
FRANCISCA ROMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	481224-1-8	Professor	13/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Russas/Maracanaú/Fortaleza	1,5	R\$ 300,90	R\$ 451,35
MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS	303389-1-X	Professor	10/02/2025 a 12/02/2025	Fortaleza/Baturité/Canindé/Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 300,90	R\$ 752,25
MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS	303389-1-X	Professor	13/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Russas/Maracanaú/Fortaleza	1,5	R\$ 300,90	R\$ 451,35
RAPHAELA MENDES DE ALMEIDA	303277-1-3	Professor	10/02/2025 a 12/02/2025	Fortaleza/Baturité/Canindé/Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 300,90	R\$ 752,25
RAPHAELA MENDES DE ALMEIDA	303277-1-3	Professor	13/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Russas/Maracanaú/Fortaleza	1,5	R\$ 300,90	R\$ 451,35
LILIAN KELLY ALVES GUEDES	303333-1-4	Professor	10/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim/Acará/Itapipoca/Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05
FRANCISCO RAIMUNDO SIMÕES INÁCIO	481290-1-3	Professor	10/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Quixadá/Jaguaribe/Senador Pompeu/Tauá/Crateús/Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05
RAVENA RÉGIA DE SOUSA BARBOSA	169113-13	Professor	10/02/2025 a 14/02/2025	Fortaleza/Iguatu/Crato/Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Icó/Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20240027 – SEDUC NUP 22001.005134/2024-25

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 08 SALAS DE AULA, EM CARVOEIRO, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 01, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório**, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 23.585.979/0001-02** VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 10.188.076,00 Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20240040 – SEDUC NUP 22001.005052/2024-81

OBJETO: O objeto da licitação é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO URBANO, TIPO II, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 03, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório**, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 23.585.979/0001-02**, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 11.125.925,57. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°20240091 – SEDUC
NUP 22001.042527/2024-10

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I (16 SALAS), NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 02, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ N° 25.238.571/0001-90 VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 11.473.677,95. Fortaleza, 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°20240106 – SEDUC
NUP 22001.092765/2024-76

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 06, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**- CNPJ N° 73.694.788/0001-57, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 10.078.200,31. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO N°008/2025
NUP 22001.038844/2025-12

CONTRATO N.º: 549/2024/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 32.227.070/0001-73 ENDEREÇO: Rua 11, n.º 01 - Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP 61.760-970 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o N° 07.954.514/0001- 25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, esse especificamente na Capital e Região Metropolitana, esta ordem de serviço autoriza a execução dos serviços de manutenção predial da quadra poliesportiva (com elétrica) da COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – GEN. EDGARD FACÓ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na tabela orçamentária em anexo. Endereço: Av. Mister Hull 3835 Antonio Bezerra, Fortaleza -CE Qtde. Unit.1,00 Prazo de Execução: 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Contrato N° 549/2024. Valor dos Serviços: R\$ 250.987,15 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) Emitido em: 20 de fevereiro de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAUJO CONTRATADA 20/02/2025, DATA DA ASSINATURA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°029/2023 - NUP 22001.001294/2025-86/IG: 1363544 - SACC: 1262875

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAU - SISAR BAC DE SOBRAL, com sede na Rua do Escambo, n.º 193, Bairro Dom Expedito, Sobral/CE, CEP 62.050.238, inscrita no CNPJ sob o nº 01.090.080/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUCIANA MARIA SOUSA, brasileira, portadora do RG nº 2004031092865 SSP-CE, inscrito no CPF nº 025.069.933-80, residente e domiciliado em Caiçara, S/N, Forquilha/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023, publicado no D.O.E de 17.04.2022, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.001294/2025-86; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de vigência e de execução e informar valor complementar do contrato**, que tem por objetivo a contratação da empresa SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAU - SISAR BAC DE SOBRAL, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação, na Bacia Hidrográfica de Acaraú e Coreau e às circunvizinhanças ; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, é de R\$ 107.357,63 (cento e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) tendo em vista que existe saldo residual no contrato no valor de R\$ 15.267,37 (quinze mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme justificativa exarada na CI nº 05/2025/SEDUC/CECOP, datada de 07.01.2025, às fls. 02/03, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 04-05 e I.G nº 1363544, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 06 de abril de 2025 até 05 de abril de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. ; XII - DATA: 10 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, LUCIANA MARIA SOUSA - Representante do SISAR -Contratada. TESTEMUNHAS: 1. FRANCIRLENE LIMA DE OLIVEIRA, 2. LUCIELY DE BRITO PEREIRA . Fortaleza 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°015/2024/NUP 22001.001309/2025-14 IG: 1365209 SACC: 1308070

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2024 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a).

ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.038.256/0001-59, estabelecida na Rua 02, Lot. Stº Terezinha S/N Lote 54 Quadra H - Jangurussu , CEP: 60.870-844 Fortaleza – Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA, brasileira, solteira, gastrônomica, inscrita no CPF sob nº 001.697.563-43 e RG nº 99002207000 SSP - CE; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, publicado no D.O.E. de 15/03/2024, regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, em Fortaleza e interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I no Grupo 6, EEEP José Maria Falcão (Pacajus) – Termo de Referência do edital e proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato, ora aditado, será de R\$ 664.200,00 (seiscientos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 12.02.2025, às fls. 37/39 e IG nº: 1365209, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2025 até 04 de março de 2026, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 12.02.2025, às fls. 37/39.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos.; XII - DATA: 20 de Fevereiro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante MARIANA FREIRE DE SOUZA Empresa L'Chef Serviços em Alimentação Ltda Contratada TESTEMUNHAS: 1 LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2024 - NUP 22001.006202/2025-54/IG: 1363782 - SACC: 1308224

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Alameda Ásia (Polo Empresarial), nº 201, Conjunto 1, 1º e 2º andares, Bairro: Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-312, Fone: (71) 98370-5143, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS ALBERTO PULICI JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23.716.817, inscrito no CPF sob o nº 175.727.148-11, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024, publicado no D.O.E de 14.03.2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar valor ao contrato**, que tem por objeto aquisição dos serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/installação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20180012 – ETICE e na proposta da CONTRATADA., os serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/installação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20180012 – ETICE e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para adquirir os serviços de impressão para atender à Secretaria da Educação – SEDUC, de que trata a CLÁUSULA QUINTA, ora aditado, será de R\$ 6.057.906,76 (seis milhões, cinqüenta e sete mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), passando de R\$ 24.231.627,04 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos) para R\$ 30.289.533,80 (trinta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa exarada no despacho ASTIN/SEDUC, datado em 30.01.25, às fls. 20/21. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - Contratante, CARLOS ALBERTO PULICI JÚNIOR - Empresa Simpress Comercio, Loc. e Serviços LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, 2. JOSE GILDEMBERG LIMA RAMOS . Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.035637/2025-14/IG: 1365030

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI BARÃO DE ARACATI inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0326-71, com o endereço na Praça dos Prazeres, Nº 82, Bairro: Centro, Município: Aracati/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Valéria Silva Melo Braga; III - ENDEREÇO: Aracati/CE; IV - CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001- 15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Cláudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: Aracati/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica Nº 2024/20205 e Termo de Participação Nº 2024/0012, publicado no DOE de 19 de Dezembro de 2024 e de acordo com o processo nº 22001.035637/2025-14 e regulamentado no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.; VII- FORO: Aracati/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE SALAS DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZÓ DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de Março de 2025 até 15 de Maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Valéria Silva Melo Braga - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alexandre Fernandes dos Santos, 02 - Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.031386/2025-91/IG1365014

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI JOAO MATTOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0487-56, com o endereço Rua Almirante Rubim, nº 1014, o bairro: montese Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MONTANESES EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.535.981/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Maria Thais de Sousa Barbosa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 2024/25259 publicado no DOE de 13/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001.031386/2025-91, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o número do processo do extrato do contrato** publicado em DOE em 13 de dezembro de 2024 que trata do contrato nº 15/2024, que tem objetivo a aquisição de serviços de REPASSE DE MANUTENÇÃO em favor da escola EEMTI JOÃO MATTOS. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.106049/2024-83. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.106863/2024-06.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PERMA-



NECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Maria Thais de Sousa Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA, 02 - ANDREA CRISTINA BARBOSA DE MATOS. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.092985/2024-08/IG: 1361335

CONTRATANTE: A EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA, situada(o) nana rua José Vieira Costa, nº 1048 – Alto do Recreio, Boa Viagem-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0322-48, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada (O) pelo Sr. Ivanildo Alves de Oliveira **CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA RODRIGUES LTDA**, com sede na AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA , CEP: 61.887-1010, Fone: (85) 9.8814.7178, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.922.978/0001-86 , doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Rodrigues Torres. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, QUADRA, REFEITORIO E COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/0013 Termo de Participação nº 2024/0013, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/0013, Termo de Participação nº 2024/0013 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/0013 e Termo de Participação nº 2024/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Boa Viagem/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de TREZENTOS E SESSENTA (360) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de SESSENTA (60) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.697,45 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REIAS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.11292.10.339039.54400.1 - 279738. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2025. **SIGNATARIOS:** Ivanildo Alves de Oliveira - **CONTRATANTE** - Francisco Rodrigues Torres - **CONTRATADA** e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO CLÉBIO MARTINS DE QUEIROZ, 02- RAY WESLEN VIANA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 009/2025 – SEDUC NUP 22001.014390/2024-11/IG: 1310781000 - SACC:1358388

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará **CONTRATADA: EMPRESA MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Cel Cícero Sá, 1400, sala 02, bairro Urucunema, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ sob o nº : 07.305.610/0001-42, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH 02654148527- DETRAN/CE, CPF:304.599.728-71 , com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições confidadas na Concorrência Nacional Eletrônica n.º 20240016-SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - RERIUTABA - CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do **CONTRATADO**.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Nacional Eletrônica nº 20240016 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhando de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **CONTRATANTE**. **VALOR GLOBAL:** R\$ pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO: 22100022.12.365.142.11262.11.449051.2.572.2200086.1 **FONTE:** 572 TRANSFERÊNCIAS DE MUNÍCIPIOS REFERENTES A CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO:** 22100022.12.365.142.11262.11.449051.2.544.9200000.1 **FONTE:** 544 DESCRIÇÃO DA FONTE: FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA -Secretário da Educação - **CONTRATANTE**, LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA - Representante Legal da Empresa MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **CONTRATADA**, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAIS: 1. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 27/2025 - NUP Nº22001.004201/2025-75/IG: 1365149000 - SACC: 1358980

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE **CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), nº 545, Bairro: Boa VistaCastelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 20000200447999 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.149.683-49, residente e domiciliada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua do Bosque, nº 115, Bairro: Guararapes, CEP: 60.810-200, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . **OBJETO:** 3.1. Constitui objeto deste contrato **Serviço de manutenção predial** na EEM RAIMUNDO NOGUEIRA, com serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. 8.2. O prazo de execução deste contrato será de 11 (onze) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 199.682,36 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 22100022.12.362.143.11292.03.339039.1.5449200000.1.. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- Contratante, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - Kg Construções Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO Nº32/2025/NUP 22001.006756/2025-51 IG: 1365168 SACC: 1358993

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE **CONTRATADA:** EMPRESA **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa VistaCastelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.149.683-49, residente e domiciliada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua do Bosque, nº 115, Bairro: Guarapés, CEP: 60.810-200, tém entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.: **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato **Serviço de manutenção predial** na EEMTI CORONEL VÍRGILIO TÁVORA, com serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOPE seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução deste contrato será de 06(seis) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil.. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 616.996,12 O preço contratual global importa na quanta de R\$ 616.996,12 (seiscents e dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001 pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.11292.03.339039.1.5449200000.1.. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante - MARIA CANILDES VIEIRA SALES Kg Construções Ltda Contratada e Testemunhas: 1.JACQUELINE PIMENTA SOARES 2. PATRÍCIA MARIA DE ABREU MARTINS Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.026110/2025-91/IG-1364514

CONTRATANTE: CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI, situado na Rua Oriano Mendes, 455, Bairro, Centro, Município de Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0109-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ARAUJO FONTINELE **CONTRATADA:** **A. M. SANTOS LTDA**, com sede na Rua Joao Alves de Sousa, S/N, CEP: 62.180-000, Fone: (88) 99262-6549, inscrita no CNPJ sob o nº 37.767.376/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. ALINE MENDES SANTOS. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01650, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01650, Termo de Participação nº 20250001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01650 e Termo de Participação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Sobral – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 23/07/2025, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **B>PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.11.339039.50000.0 – 12225. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ARAUJO FONTINELE- CONTRATANTE – ALINE MENDES SANTOS – **CONTRATADA** e TESTEMUNHAS: 01-JOSE NILSON MONTENEGRO JUNIOR, 02-FRANCISCA SILVA DA COSTA. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030406/2025-14/IG: 1364712

CONTRATANTE: A(O) EEM Abraão Baquit, situada(o) na Rua Reginaldo Lopes, S/N, Bairro Campo Novo, Quixadá-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0284-88, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Emilia da Silva Parente **CONTRATADA:** **ACE ASSESORIA CONTABIL LTDA**, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 1687, SALA 07, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA – CE, CEP: 60.150-161, Fone: (88) 98822-2542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01946, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01946, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01946 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Quixadá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100,00 (cem reais). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 – 14606. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Emilia da Silva Parente - **CONTRATANTE** – ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO – **CONTRATADA** e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 02- EVELINE DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030554/2025-21/1364839

CONTRATANTE: EEM Abraão Baquit, situada(o) na Rua Reginaldo Lopes, S/N, Bairro Campo Novo, Quixadá-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0284-88, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Emilia da Silva Parente **CONTRATADA:** **KM OLIVEIRA DA SILVA ME**, com sede na AV MOISES MOITA, nº 1101, Bairro NENE PLACIDO, Município TIANGUÁ - CE, CEP 62.320.00, Fone: (88) 9.94916623, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.655.687/0001-15, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo r. KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Outros Serviços de Terceiros - Locação de Veículos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01969, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01969, Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01969 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Quixadá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da publicação em D.O.E, na



forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, e seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.143.20970.09.339039.50000.0 - 14606. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025 SIGNATÁRIOS: Emilia da Silva Parente - CONTRATANTE, KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 02 - EVELINE DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001036825/2025-51/IG: 1364671

CONTRATANTE: EEMTI Dom Francisco de Assis Pires, situada(o) na Rua Vereador Higino Diniz, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0641-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Diretor João Batista Oliveira Coelho CONTRATADA: U.S DA CRUZ NETO, com sede na Rua Joana Fernandes Cesar, nº 50, Bairro: Cajeiro Centro, Município: Iguatu-CE, CEP: 63508-458, Fone: (88) 9.9759-6678, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/23320 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Ipaumirim - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 28.162,50 (Vinte e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 5033. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025 SIGNATÁRIOS: João Batista Oliveira Coelho - CONTRATANTE, Ubiratan Sobreira da Cruz Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: ITALO FELIPE DA SILVA CRISPIM, 02- DJOVANY PAOLLO RIBEIRO TELES. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001031776/2025 61 IG 1363770

CONTRATANTE: A EEMTI PEDRO JORGE MOTA, estabelecida na Rua Antônio Leitão de Mendonça, S/N – Barro Pedreiras, no Município de Catarina/CE, CREDE 16 - telefone Nº (88)35561603, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0660-61, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA: U.S DA CRUZ NETO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.847.947/0001-42, localizada na RUA SIMPLICIO BEZERRA SILVA, nº 200, Jardim Oasis- Iguatú-CE, CEP: 63507-445 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Água Mineral-Garrafão de 20L** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Ata de Registro de Preço Nº 2024/14431 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Catarina/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 45.060,00(QUARENTA E CINCO MIL E SESSENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 5033. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA - Ubiratan Sobreira da Cruz Neto e TESTEMUNHAS: 01-, 02-, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001016419/2025 72 IG 1364399

CONTRATANTE: EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, situada na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, S/N, bairro Cedro, município de Quixadá-CE, CREDE 12 - inscrita no CNPJ sob nº 07954514/0287-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, com sede na RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44 – URUCARÁ – MARANGUAPE-Ce, CEP: , Fone: (85) 98868-9532, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Felipe Lima Soares. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2025 , Termo de Participação nº 01/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 01/2025 e Termo de Participação nº 01/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 990,70(novecentos e noventa reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339030.50000.0 - 17665. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA - Felipe Lima Soares e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO, 02 - ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR. 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001035484/2025 0 IG 1364398

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI Edson Luiz Cavalcante de Gouvêa, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitschek, S /N, Bairro Esplanada II, Município de Iguatu/CE,CREDE 16 - CEP: 63.505-192 Telefone (88) 9-9372-2400, inscrita no CNPJ/MF: 07954514/0666-57, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Fagner Fábio Alves CONTRATADA: a U.S DA CRUZ NETO, com sede na rua Joana Fernandes Cesar, nº 50, Bairro: Cajeiro, Iguatu/Ce, CEP: 63508-458, Fone: (85) 9 9759-6678, inscrita no CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de ÁGUA MINERAL ATRAVÉS DA ATA REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230018 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 56.294,96 (Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 5425.. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Fagner Fábio Alves CONTRATADA - Ubiratan Sobreira da Cruz Neto e TESTEMUNHAS: 01 - MARA RUBIA MARQUES DE LIMA, 02 - JONNY HENRIQUE DE ARAUJO SILVA. 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001018854/2025 31 IG 1363266**

CONTRATANTE: EEMTI FILGUEIRAS LIMA, situada(o) na Rua Vereador Nelson de Souza Alencar, S/N, bairro Veneza, Iguatu/CE - CREDE 16 , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 04.954.514/0667-38, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Rogério Gomes da Silva
CONTRATADA: U.S DA CRUZ NETO, com sede na rua José de Alencar, nº 498, Bairro Flores, CEP: 63.500-490, Fone: (85) 99759-6678, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de água mineral**, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 14431/2024, Licitação nº 23320/2022, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Ata de Registro de Preço nº 14431/2024 e Licitação nº 23320/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Iguatu/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.900,44 (cinquenta e dois mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 5425.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE** – Rogério Gomes da Silva **CONTRATADA** - Ubiratan Sobreira da Cruz Neto e **TESTEMUNHAS:** 01- ANDREZA MARTINS DE SOUSA, 02- GUILHERME LUIS DOS SANTOS MOREIRA. 19 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001007218/2025 84 IG 1364704**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto, estabelecida à Rua Manoel Viração, nº 222, Bairro Vila Nova, Município de Cariús/CE, CREDE 16 - telefone (88) 3514-1217, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, daí por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza **CONTRATADA:** **MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA**, localizado Rua: Sítio lagoa, 20 - Área Rural de Iguatu – CE, CEP: 63.514-899, inscrita no CNPJ sob nº 19.022.158/0001-90, representado neste ato pela Sra. MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços – Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01244 e Termo de Participação nº 003/2025, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01244 e Termo de Participação nº 003/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Cariús/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. Após a publicação em diário oficial **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 3120 . **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE** – DAMIAO LINS DE SOUZA **CONTRATADA** - MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA e **TESTEMUNHAS:** 01 - JOSE IGOR BISERRA BARROS, 02 - AURELIANO ANTUNES BRANDAO. 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.011650/2025-70/PRÉ-RESERVA: 1364530**

CONTRATANTE: O CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO, situada(o) na Rua Genésio Ricarte, nº 637, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, Telefone (88) 3531-4832, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0563-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu diretor geral, Sr. Francisco Ronildo Arruda Ferreira **CONTRATADA:** ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, com sede na RUA JARDIM OLINDA, 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia – CE, CEP: 61.652-640, Fone: (85) 99637-4848, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviços Técnicos Profissional na área de Assessoria Contábil (Serviços Contábeis)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01381, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01381, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01381 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Brejo Santo/CE . **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100,00 (cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 – 5533. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RONILDO ARRUDA FERREIRA - **CONTRATANTE** – ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- FRANCISCA EMANUELA DE SOUSA SIVA, 02- JOANA DAR'C DE SÁ MARCELINO. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.030664/2025-92/PRÉ-RESERVA: 1365125**

CONTRATANTE: O(A) EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA, situada(o) na Rua Joaquim Lima de Souza, 274 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0673-86 doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Jose Moises Monteiro **CONTRATADA:** U.S DA CRUZ NETO, com sede na Rua José de Alencar, n 498, LETRA A - Flores, Iguatu - CE, 63.500-490, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO DE 20 LITROS** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/20320 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Iguatu/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.144,84 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.02.339030.1.5009100000.0 - 5425. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Jose Moises Monteiro - **CONTRATANTE** – Ubiratan Sobreira da Cruz Neto - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- Renam Moura Barros, 02- Maria do Carmo Lucas Fernandes. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001032429202555/PRE-RESERVA : 1364018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, /ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ELZA GOMES MARTINS , Município de Pedra Branca/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0336-43,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima e Silva
CONTRATADA: U.S DA CRUZ NETO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, representada neste ato pelo Sr. Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de ÁGUA ADICIONADA DE SAIS**, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM NÍTIDA VISIBILIDADE , SEM GAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS Físico-Químicas, GARRAFÃO 20.0 LITROS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23418/2022 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Pedra Branca/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.632,50 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .144.20976.09.339030.50000.0 - 7847. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Neyziane Medeiros de Lima e Silva , CONTRATADA-Ubiratan Sobreira da Cruz Neto e TESTEMUNHAS 01-Antonio Ari de Souza Vieira , 02-Elivanda da Nobrega Lima. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001006805202556/PRE-RESERVA : 1363240

CONTRATANTE: A escola CEJA Frei José Ademir de Almeida, Canindé/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0114-02, neste ato representada pelo Seu Diretor Geral o Sr. José Narcélio Mendonça da Silva **CONTRATADA:** FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representada neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material de Consumo (339030) Gêneros de Alimentação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2023/0024 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Canindé/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objéto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.763,23 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 15106.. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2025 **SIGNATARIOS:** CONTRATANTE-José Narcélio Mendonça da Silva , CONTRATADA-Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS 01-ARIEL SALES SOUSA , 02-ANTÔNIA LIANDRA RAMOS PEREIRA. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.036599/2025-17/PRÉ-RESERVA: 1364548

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, situada(o) no Rua Capitão Manoel Rufino, nº 35, Bairro Centro, Município de Iracema/CE, CEP: 62980-000, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0199-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Valderlane Lira de Oliveira **CONTRATADA:** PH E B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Castelo de Castro, N. 206 A - JANGURUSSU, FORTALEZA - CE / CEP 60.866-680, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Aislan Pereira de Sousa. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender a merenda escolar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/23418 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Iracema/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.208,32 (Três mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 12858. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Valderlane Lira de Oliveira - CONTRATANTE – Francisca Aislan Pereira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Samuel Freitas de Carvalho, 02- Dalila de Queiroz Ferreira. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.018930/2025-17/PRÉ-RESERVA: 1364262

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA, situado no Assentamento Nova Canaã/ Distrito de Lacerda, Bairro ZONA RURAL Município de Quixeramobim/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 7.954.514/0817-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. JOSE AILTON BRASIL LIMA **CONTRATADA:** ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR ME, com sede na Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia-CE / CEP: 61.652-640, Fone: (85) 3294-5019 e (85) 996374848. inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL-CONSULTORIA-ASSESSORIA CONTÁBIL** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2025, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 01/2025, Termo de Participação nº 20250001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2025 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Quixeramobim/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 99,98 (Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0- 20359. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JOSE AILTON BRASIL LIMA - CONTRATANTE – ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EDMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 02- MARA DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº116/2023

Nº116/2023 - NUP 22001.038954/2025-84 - IG: 1365122 - SACC: 1283171

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente



e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA, portador(a) do RG nº 37.454.620-4 SSP/SP e CPF nº 889.063.293-34, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 116/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir 24 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 21 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA-Secretária da Educação , FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA- Prefeito(a) Municipal de Monsenhor Tabosa TESTEMUNHAS: 1. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES , 2. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2022 - NUP 22001.017509/2025-81/IG: 1365172 - SACC: 1247930

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 (SACC 1247930); II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, com sede no Sítio Lagoa, nº 2415, Zona Rural, Barbalha/Ce, CEP: 63.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 72.121.700/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ASSIS BARROS RODRIGUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004029197612 SSP-CE e do CPF nº 179.740.203-00, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022 (SACC 1247930), publicado no D.O.E de 10.02.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA(S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE V – BARBALHA 02, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2025 até 19 de julho de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO ASSIS BARROS RODRIGUES - Representante Legal da Empresa GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE . Fortaleza 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº037/2025 NUP 22001.000658/2025-19

Fortaleza, 02 de Janeiro de 2025; Contrato Nº:05692024; Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, EM CANAÃ, MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE; Empresa: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de código SIGOP nº05702024SEDUC01, contrato nº05692024**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa FORTEKSENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, EM CANAÃ, MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.005091/2025-69, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinicio da obra a partir do dia 02/01/2025 “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 04. “ Considerando a ordem de paralisação nº 046/2025, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 02/01/2025. “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ/Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional. -ANTÔNIO ANANIAS RIPARDO FILHO/EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR - ASJUR

*** * *** *

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº114/2025 NUP 22001.003173/2025-79

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2025; Contrato Nº:2212023; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO – CE; Empresa: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de código SIGOP nº05012023SEDUC01, contrato nº2212023**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa FORTCONSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO – CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.003173/2025-79 , em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinicio da obra “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 07. “ Considerando a ordem de paralisação nº 058/2025, esta DIFOR concorda com o reinicio do prazo de execução da obra em tela a partir de 14/01/2025 “. Conforme: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ/Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional. - OSAMILTON DE ARAUJO GOMES/Empresa: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR - ASJUR

*** * *** *

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº132/2025 NUP 22001.005068/2025-74

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2025; Contrato Nº:01822023; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE; Empresa: **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI**; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de código SIGOP nº05202023SEDUC01, contrato nº01822023**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa PORTHOS &LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.005068/2025-74, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinicio da obra a partir do dia 20/01/2025 “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 04. “ Considerando a ordem de paralisação nº 033/2025, esta DIFOR concorda com o reinicio do prazo de execução da obra em tela a partir de 20/01/2025 “. Conforme: ANTONIO CAIO DE ABREU TIMBÓ/Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional. - EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE /Empresa: PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsavelmente
www.fsc.org
FSC® C126031

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº149/2025

NUP 22001.003168/2025-66

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2025; Contrato Nº:00932023; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE; Empresa: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica **determinado** a partir desta data o **REINICIO da obra de código SIGOP nº05402023SEDUC01, contrato nº00932023**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa FORTCONSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.; Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.003168/2025-66 , em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o REINICIO da referida obra." Solicito o reinicio da obra ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 08. " Considerando a ordem de paralisação nº 280/2024, esta DIFOR concorda com o reinicio do prazo de execução da obra em tela a partir de 14/01/2025 ". Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ/Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional. - OSMILTON DE ARAUJO GOMES/Empresa: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR - ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº178/2025

NUP 22001.000742/2025-24

Fortaleza, 02 de Janeiro de 2025; Contrato Nº:01332023; Objeto: RECONSTRUÇÃO DA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE TIPO II, EM FORTALEZA - CE; Empresa: **CONSÓRCIO SAMFER - 3A**; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica **determinado** a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP nº05112023SEDUC01, contrato nº01332023**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa CONSÓRCIO-SAMFER - 3A, cujo objeto é RECONSTRUÇÃO DA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE TIPO II, EM FORTALEZA - CE. - Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.005067/2025-20, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra." Solicito o reinicio da obra a partir do dia 02/01/2025 ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 04. " Considerando a ordem de paralisação nº 061/2025, esta DIFOR concorda com o reinicio do prazo de execução da obra em tela a partir de 02/01/2025 ". Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ/Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional. - MATEUS OLIVEIRA ABRANTES DE LACERDA/Empresa CONSÓRCIO SAMFER - 3A; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR - ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº134/2023 -NUP 22001.030980/2025-64 - IG: 1364797 - SACC: 1284405

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excellentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO, portador(a) do RG nº 28687 OAB e CPF nº 007.318.603-14, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 134/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2025 até 24 de abril de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO - Prefeito(a) Municipal PARAIPABA TESTEMUNHAS: 1.GESNER FARIAS DE PAULA , 2. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP 22001.000123/2025-30

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.000123/2025-30, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**, no valor de R\$ 20.633,97 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), no período de novembro, dezembro e 13º salário de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2025

NUP 22001.010037/2025-35

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE – UniCV; - O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da administração pública do estado do Ceará, doravante denominada SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP nº 60.822-915, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, graduação em pedagogia, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP/CE, doravante denominada CONCEDENTE, e a **UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA – UME**, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE, doravante denominado UniCV, com sede localizado na Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, nº 5950 – sobreloja 01, Bairro Zona 07, Maringá - PR, CEP: 87.020-035, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.885.457/0001-44, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARBIERI, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 540.341.839-34, e Carteira de Identidade sob o nº 1.141.442-7 PR, expedida pela SSP/PR, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE DA COOPERAÇÃO - 1.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto **vabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos dos cursos de licenciatura ou formação pedagógica** para graduadas/os não licenciadas/os ou segunda licenciatura regularmente matriculados no(s) curso(s) de Educação Física, Pedagogia, Educação Especial, Artes Visuais, Letras, Matemática, Física, Geografia, História, Ciências da Religião, Sociologia, Filosofia e Bacharelado em Psicopedagogia, Serviço Social, Biblioteconomia, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos, conforme Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho partes integrantes do presente ajuste. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO - 2.1. Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete a INSTITUIÇÃO DE ENSINO as seguintes obrigações: a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso; b) organizar os grupos de estagiários; c) proceder a supervisão do estágio e dos projetos com orientação técnico profissional ao aluno e ao grupo de estágio; d) supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional; e) elaborar normas complementares e avaliar o desempenho do estagiário em periodicidade e não superior a 6 (seis) meses; f) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso; g) apresentar plano de trabalho de estágio, documento que será incorporado ao termo de compromisso. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE- 3.1. Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete ao CONCEDENTE as seguintes obrigações: a) disponibilizar espaços de estágio em suas escolas estaduais; b) oferecer condições para o desempenho das atividades dos grupos de estágio e



de projetos; c) exercer orientações adequadas ao professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando atender às necessidades do estagiário e das áreas objeto de estágio e de projetos; d) aceitar, em suas dependências, o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para os trabalhos de acompanhamento, avaliação do estágio e dos projetos, dos estagiários e outros que se fizerem necessários; e) aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio, conforme artigo 14 da Lei do Estágio. CLÁUSULA QUARTA - DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DO NÚMERO DE VAGAS - 4.1. Para a organização dos grupos de estagiários e dos projetos a CONCEDENTE disponibilizará as escolas estaduais para recebimento de estagiários nas áreas do conhecimento que disponha de professor lotado na área. 4.2 O número de grupos de estágios e de projetos por áreas de atuação serão definidos com o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE, observado um limite máximo que será ajustado em cada ano letivo, levando-se em consideração a demandado acadêmicos e a capacidade da CONCEDENTE. CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO - 5.1 A aceitação de estagiário pela CONCEDENTE no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos. CLÁUSULA SEXTA - DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO CÚRRI-CULAR E DE PROJETOS - 6.1 A carga horária, duração e a jornada de atividades em estágio e dos projetos a ser cumprida pelo estagiário, serão determinadas pelo professor orientador de acordo com a carga horária das disciplinas do currículo e de cada projeto do respectivo curso, bem como do calendário acadêmico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES - 7.1. Para o desenvolvimento das atividades do estágio e de projetos a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do estagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando a CONCEDENTE isenta de responsabilidade em caso de acidentes. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - 8.1 A execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - 9.1. As partes ajustam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA por sessenta (60) meses, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os participes, formalizado através de Termo Aditivo. 9.2 O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA passa a vigorar a partir da data em que for realizada a sua última assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - 10.1 A publicação do atual TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será feita no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, ficando a cargo do SEDUC a sua realização. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMALIZAÇÃO - 11.1 A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre a CONCEDENTE e o estudante, com a interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - 12.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro participe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram deste termo, inclusive aos estagiários, no que couber. 12.2. Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios Previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FÓRUM - 13.1 – As controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os participes, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em única via devidamente assinada pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação. - JOSE CARLOS BARBIERI, Administrador. - TESTEMUNHAS: 1-IZABETH APARECIDA PERIN DA SILVEIRA .2-DENISE OLIVEIRA DE ALMEIDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR - ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033521/2025-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SAO JOSE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA GLEICIANE FONTENELE PEREIRA, matrícula nº 22200140318801, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033521/2025-32. Granja, 05 de fevereiro de 2025. CREDE 4 - CAMOCIM/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.028935/2025-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO CUNHA ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EDINEUDA SOARES BARBOSA, matrícula nº 22200140297308, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.028935/2025-40. São Gonçalo do Amarante, 10 de fevereiro de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.035481/2025-63

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LEINA HELENA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 22200140295984, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035481/2025-63. Itapajé, 05 de fevereiro de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.035066/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSÉ FERNANDO DANTAS NOGUEIRA, matrícula nº 22200140337636, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035066/2025-18. Jaguaripe, 13 de fevereiro de 2025. CREDE 11 - JAGUARIPE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROC. Nº22001.042575/2023-27

TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO No01/2024, MODALIDADE CONVITE No007/2023 PUBLICADO NO DOE No 100 DE 29 DE MAIO DE 2024. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES situada na Avenida John Sanford, no 01, Bairro Junco, no Município de Sobral-Ceará, CEP 62.030-295, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0176-05 – CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) William Alves Fonseca, RG no 2002005090262, CPF no 017.874.403-46, residente à Rua Margarida Barroso, no 957,bairro Antonio Carlos Belchior, Município de Sobral - Ceará, CEP 62.053-310 e a empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 35.764.462/0001-60, com sede à Rua Luiz de Lima, no 302, Bairro Afonso Maranguape, S/N Município Tianguá - Ceará, CEP 62328-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho, RG no 20081930296, CPF no 062.574.333-47, residente e domiciliado à rua Jaime de Vasconcelos Correia, S/N, Bairro Cândido Xavier de Sá, no Município de Tianguá - Ceará, CEP 62.322- 75, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato no 01/2024, modalidade convite no 007/2023, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, no uso de suas atribuições legais resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o **Contrato no 01/2024**, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES e a empresa SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato no 01/2024 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA não fará jus ao recebimento de mais nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para surta seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 30 de Outubro de 2024. William Alves Fonseca - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA ALFA ARAUJO ARAGÃO, 02 - SAMARA CRISTINA DA COSTA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº112/2025 - NUP 22001.001924/2025-12 - IG: 1364804000 - SACC: 1358769

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a) LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, portador(a) do RG Nº 2000029038350 SSP-CE e CPF/MF Nº 011.253.863-04, residente na Rua Raimundo Freire Da Silva,395, Senhora Santana, Missão Velha, Ce - 63200-00, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2025, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 464/2017 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2025, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 166.854,01 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 1.362.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil reais), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0220-3, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1957-7, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.143.20968.01.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.143.20968.01.334041.1.5509 200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2025, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLAUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2025, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2025, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada



a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do E-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, executando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONÍO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS, matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41 , como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012.V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2026. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência da determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – Excepcionalmente, este Termo de Responsabilidade será formalizado de acordo com os dados do Censo Escolar de 2023, tendo em vista que os dados referentes ao ano de 2024 ainda não foram disponibilizados, conforme informação presente nos autos emitida pela Coordenadoria do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento do objeto desta Parceria; II – Após a divulgação dos dados do Censo Escolar do ano de 2024, as partes deverão realizar nova análise a respeito dos valores pactuados e, caso haja necessidade, deverá ser elaborado aditivo de alteração de valor para adequação posterior à divulgação do Censo Escolar; III – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. IV – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. V – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza – CE, 19 de fevereiro de 2025. Eliana Nunes Estréla - Secretaria de Educação - Concedente, Luiz Rosenberg Dantas Macedo Filho- Prefeito(a) Municipal MISSÃO VELHA - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANIÁ DOS SANTOS SOUSA, 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTEIRA SESPORTE Nº009/2025. O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual e os incisos I e XIV do Art. 50 da Lei 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo estadual. CONSIDERANDO as atribuições institucionais contidas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que prevê as competências contidas em seu art. 35, VI, acerca da incumbência de proceder à administração e à manutenção dos equipamentos esportivos do Estado e no art 46, IV, alínea "g" sobre a função de construir, remodelar e recuperar os equipamentos urbanos estaduais, atribuições, respectivamente, conferidas à Secretaria do Esporte; CONSIDERANDO as disposições contidas no Regulamento Geral de Competições da CBF em seu artigo 27, que dispõe que os Clubes e os atletas terão que respeitar o lapso mínimo de 66 (sessenta e seis) horas de intervalo entre as partidas de futebol; CONSIDERANDO o intenso calendário de jogos de competições Estaduais, Regionais, Nacionais e Internacionais, que ocasionam o sucessivo desgaste do gramado do Estádio Plácido Aderaldo Castelo e a consequente e simultânea necessidade de intervenção na aragem, replantio e manutenção da grama, sem dispor, contudo, do período mínimo necessário à sua fixação ao solo; CONSIDERANDO a necessária cautela no uso do gramado que demanda um intervalo mínimo entre os jogos para efetiva recuperação do solo após cada competição, de modo a garantir o uso sustentável do campo na realização de todas as partidas; CONSIDERANDO a necessidade da tempestiva intermediação estatal para assegurar a observância do período de intervalo recomendado entre as partidas agendadas no estádio, a fim de propiciar efetivas condições de recuperação da grama, bem como de conferir o nível máximo de excelência nas competições de futebol realizadas no equipamento. RESOLVEM: Art. 1º Estabelecer o intervalo mínimo de 66 (sessenta e seis) horas ininterruptas entre as competições realizadas no estádio Plácido Aderaldo Castelo, com o visto de garantir o adequado manejo do gramado e a preservação das efetivas condições de uso do campo, com a consequente disponibilização do



equipamento em plenas condições estruturais em todos os jogos. Art 2º As áreas de aquecimento dos atletas devem restringir-se especificamente ao setor externo do campo, mediante demarcação de espaço previamente definida pela direção do estádio, em observância às diretrizes emanadas pela Confederação Brasileira de Futebol no ofício circular nº 1754/2020, que definiu os critérios-padrão de uso do gramado para os administradores de estádios de futebol do país. Art 3º Na hipótese de sobrevir o eventual agendamento coincidente de jogos na tabela, a definição de qual evento será realizado e/ou o ajuste de nova data caberá à entidade organizadora da respectiva competição, conforme a abrangência de jurisdição do respectivo campeonato. Art. 4º Os casos omissos e eventuais questões supervenientes serão decididas pelo Secretário do Esporte, após a análise de cada caso concreto. Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº08/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, que exerce o cargo de Auditor Fiscal Assistente do Tesouro da Receita Estadual 4.E, matrícula nº 039.422-1-X, lotado na Célula de Documentos Fiscais - CEDOT, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Florianópolis - SC, no período de 17 a 20 de fevereiro do corrente ano, a fim de Participar do GT60 – Meios de Pagamentos Eletrônicos (Todas as UF's), concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor de R\$1.676,62 (mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/ FLORIANÓPOLIS-SC/FORTALEZA, no valor de R\$1.970,65 (mil novecentos e setenta e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$4.002,11 (quatro mil e dois reais e onze centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art., arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº12/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO MOREIRA RAMOS**, que exerce a função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 100.608.1-8, lotado na Célula de Documentos Fiscais - CEDOT, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 13 de fevereiro do corrente ano, para participar do GT06 – SINIEF – (Todas as UF's + RFB + ENCAT), concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.862,91 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA, no valor de R\$2.880,13 (dois mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$5.097,88 (cinco mil e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº044/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº049/2024, de 15.02.2024, publicada no D.O.E de 23.02.2024, que designou a servidora **ANA PAULA MÁXIMO GARCIA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300027-0-9, para a Célula do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos e designá-la para a Assessoria Jurídica. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº047/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 01.03.2025, da Portaria nº142/2023, de 20.03.2023, publicada no D.O.E de 30.03.2023, que designou a servidora **TEREZA CRISTINA APOLIANO HOMSI**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 102946-1-4, para o Núcleo de Cidadania Fiscal e designá-la para a Célula de Gestão dos Sistemas e Controle de Informações. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº061, de 20 de fevereiro de 2025.

DISPÔE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº061/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 COMPETÊNCIA: 01/2025

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
TOTAL	451.526.822,16	361.221.457,63	90.305.364,53	255.909.479,15	204.727.577,14	51.181.902,01	822.101,07	657.680,86	164.420,21
Abaiara	757.926,87	606.343,61	151.583,26	122.669,51	98.135,57	24.533,94	1.379,95	1.103,96	275,99
Acarapé	926.947,73	741.559,25	185.388,48	166.790,65	133.432,42	33.358,23	1.687,71	1.350,17	337,54
Acará	2.276.787,13	1.821.431,12	455.356,01	924.462,66	739.570,11	184.892,55	4.145,36	3.316,29	829,07
Acopiara	997.773,19	798.219,83	199.553,36	837.062,95	669.650,25	167.412,70	1.816,66	1.453,32	363,34
Aiuaba	814.176,40	651.343,22	162.833,18	131.163,52	104.930,78	26.232,74	1.482,39	1.185,91	296,48
Alcântaras	856.751,08	685.402,39	171.348,69	167.289,80	133.831,77	33.458,03	1.559,90	1.247,92	311,98
Altaneira	912.269,89	729.816,93	182.452,96	61.763,49	49.410,80	12.352,69	1.660,98	1.328,78	332,20
Alto Santo	1.369.118,98	1.095.296,95	273.822,03	139.471,42	111.577,09	27.894,33	2.492,78	1.994,22	498,56
Amontada	1.505.720,85	1.204.577,96	301.142,89	439.673,32	351.738,60	87.934,72	2.741,49	2.193,19	548,30
Antônio do Norte	1.001.188,53	800.952,27	200.236,26	136.060,46	108.848,41	27.212,05	1.822,88	1.458,30	364,58
Apuiarés	761.702,96	609.364,42	152.338,54	151.628,44	121.302,64	30.325,80	1.386,84	1.109,46	277,38
Aquiraz	8.768.203,79	7.014.563,83	1.753.639,96	2.266.907,92	1.813.526,23	453.381,69	15.964,40	12.771,53	3.192,87
Aracati	4.335.770,54	3.468.617,33	867.153,21	1.357.931,40	1.086.345,13	271.586,27	7.894,20	6.315,36	1.578,84
Aracioba	923.515,75	738.813,99	184.701,76	293.400,96	234.720,74	58.680,22	1.681,46	1.345,16	336,30
Ararendá	1.046.344,33	837.077,36	209.266,97	117.252,14	93.801,72	23.450,42	1.905,11	1.524,09	381,02



MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Araripe	710.316,72	568.254,87	142.061,85	322.275,45	257.820,31	64.455,14	1.293,28	1.034,62	258,66
Aratuba	825.447,12	660.359,53	165.087,59	200.209,48	160.167,55	40.041,93	1.502,91	1.202,33	300,58
Arneiroz	694.298,51	555.440,66	138.857,85	84.026,99	67.221,53	16.805,46	1.264,12	1.011,30	252,82
Assaré	926.900,14	741.521,06	185.379,08	335.098,61	268.078,95	67.019,66	1.687,62	1.350,09	337,53
Aurora	790.175,78	632.142,08	158.033,70	294.177,39	235.341,77	58.835,62	1.438,68	1.150,94	287,74
Baixio	800.382,73	640.307,91	160.074,82	45.299,02	36.239,16	9.059,86	1.457,27	1.165,82	291,45
Banabuiú	1.079.537,66	863.631,43	215.906,23	199.458,60	159.566,84	39.891,76	1.965,53	1.572,43	393,10
Barbalha	2.875.626,68	2.300.502,06	575.124,62	1.731.117,09	1.384.893,58	346.223,51	5.235,68	4.188,54	1.047,14
Barreira	988.556,63	790.846,74	197.709,89	316.301,35	253.041,05	63.260,30	1.799,88	1.439,90	359,98
Barro	664.099,92	531.281,29	132.818,63	206.862,30	165.489,80	41.372,50	1.209,13	967,31	241,82
Barroquinha	959.989,30	767.992,51	191.996,79	153.094,86	122.475,87	30.618,99	1.747,86	1.398,29	349,57
Baturité	974.573,83	779.660,52	194.913,31	516.271,72	413.017,33	103.254,39	1.774,43	1.419,54	354,89
Beberibe	2.404.141,88	1.923.314,12	480.827,76	1.470.891,55	1.176.713,27	294.178,28	4.377,26	3.501,81	875,45
Bela Cruz	1.050.214,76	840.173,46	210.041,30	451.851,86	361.481,49	90.370,37	1.912,14	1.529,71	382,43
Boa Viagem	1.111.186,16	888.950,22	222.235,94	1.182.265,67	945.812,58	236.453,09	2.023,17	1.618,54	404,63
Brejo Santo	2.216.179,13	1.772.944,41	443.234,72	1.124.810,87	899.848,78	224.962,09	4.035,03	3.228,02	807,01
Camocim	1.868.387,46	1.494.710,94	373.676,52	904.885,64	723.908,48	180.977,16	3.401,80	2.721,45	680,35
Campos Sales	904.801,79	723.842,95	180.958,84	502.927,10	402.341,60	100.585,50	1.647,39	1.317,91	329,48
Canindé	1.653.506,34	1.322.806,60	330.699,74	1.415.709,43	1.132.567,48	283.141,95	3.010,55	2.408,44	602,11
Capistrano	776.409,16	621.129,10	155.280,06	168.311,11	134.648,80	33.662,31	1.413,61	1.130,89	282,72
Caridade	1.159.241,20	927.393,86	231.847,34	202.583,90	162.067,04	40.516,86	2.110,65	1.688,52	422,13
Caririaçu	794.819,39	635.857,15	158.962,24	307.321,22	245.856,89	61.464,33	1.447,14	1.157,71	289,43
Cariré	1.121.229,80	896.985,28	224.244,52	247.266,13	197.812,81	49.453,32	2.041,45	1.633,16	408,29
Cariús	778.719,49	622.977,35	155.742,14	237.751,49	190.201,15	47.550,34	1.417,83	1.134,27	283,56
Carnaubal	901.598,24	721.279,95	180.318,29	163.068,65	130.454,94	32.613,71	1.641,56	1.313,24	328,32
Cascavel	2.333.313,37	1.866.651,40	466.661,97	1.003.849,02	803.079,19	200.769,83	4.248,30	3.398,65	849,65
Catarina	723.380,03	578.705,87	144.674,16	191.388,14	153.110,38	38.277,76	1.317,08	1.053,66	263,42
Catunda	1.007.162,45	805.731,45	201.431,00	86.456,10	69.164,84	17.291,26	1.833,76	1.467,01	366,75
Caucaia	16.587.544,93	12.270.036,43	3.317.508,52	6.338.450,67	5.070.760,42	1.267.690,25	30.201,17	24.160,93	6.040,24
Cedro	985.024,97	788.020,61	197.004,36	313.004,24	250.403,48	62.600,76	1.793,45	1.434,76	358,69
Chaval	752.414,01	601.933,21	150.480,80	73.352,65	58.682,04	14.670,61	1.369,93	1.095,95	273,98
Chorozinho	1.109.695,59	887.757,78	221.937,81	277.859,31	222.287,46	55.571,85	2.020,43	1.616,35	404,08
Choró	976.861,35	781.490,64	195.370,71	103.602,69	82.882,12	20.720,57	1.778,58	1.422,87	355,71
Coreau	1.229.503,50	983.604,02	245.899,48	345.883,65	276.706,88	69.176,77	2.238,58	1.790,86	447,72
Crateús	1.552.945,38	1.242.357,04	310.588,34	1.739.829,70	1.391.863,79	347.965,91	2.827,47	2.261,98	565,49
Crato	3.746.542,05	2.997.235,03	749.307,02	3.687.308,31	2.949.846,66	737.461,65	6.821,38	5.457,11	1.364,27
Croatá	1.058.829,06	847.064,58	211.764,48	235.017,93	188.014,34	47.003,59	1.927,83	1.542,26	385,57
Cruz	1.374.849,60	1.099.881,12	274.968,48	1.022.943,75	818.355,05	204.588,70	2.503,20	2.002,56	500,64
Deputado Irapuan Pinheiro	1.095.760,29	876.699,61	219.150,68	146.237,60	116.990,08	29.247,52	1.995,07	1.596,05	399,02
Ererê	1.137.460,91	909.969,58	227.491,33	24.555,69	19.644,52	4.911,17	2.070,99	1.656,79	414,20
Eusébio	9.472.489,88	7.577.992,89	1.894.496,99	6.718.987,36	5.375.189,93	1.343.797,43	17.246,69	13.797,35	3.449,34
Farias Brito	1.060.824,60	848.661,10	212.163,50	216.327,22	173.061,74	43.265,48	1.931,46	1.545,16	386,30
Forquilha	1.742.780,26	1.394.225,00	348.555,26	418.146,98	334.517,50	83.629,48	3.173,10	2.538,48	634,62
Fortaleza	110.714.111,28	88.571.045,09	22.143.066,19	128.308.425,02	102.646.739,86	25.661.685,16	201.578,28	161.262,50	40.315,78
Fortim	1.574.282,74	1.259.427,18	314.855,56	277.989,91	222.391,90	55.598,01	2.866,33	2.293,06	573,27
Frecheirinha	1.559.802,64	1.247.842,93	311.959,71	336.461,89	269.169,53	67.292,36	2.839,96	2.271,97	567,99
General Sampaio	786.688,02	629.351,83	157.336,19	44.701,04	35.760,79	8.940,25	1.432,34	1.145,87	286,47
Granja	1.095.578,10	876.463,68	219.114,42	546.382,27	437.105,73	109.276,54	1.994,74	1.595,79	398,95
Granjeiro	972.232,92	777.787,52	194.445,40	50.360,94	40.288,74	10.072,20	1.770,16	1.416,13	354,03
Graça	979.312,31	783.451,15	195.861,16	213.553,25	170.828,12	42.707,11	1.783,04	1.426,43	356,61
Groairas	1.035.148,51	828.120,30	207.028,21	226.529,46	181.223,50	45.305,96	1.884,71	1.507,76	376,95
Guaiúba	839.493,24	671.596,05	167.897,19	279.097,78	223.278,16	55.819,62	1.528,49	1.222,79	305,70
Guaraciaba do Norte	1.238.809,95	991.049,68	247.760,27	1.236.910,80	989.528,60	247.382,20	2.255,53	1.804,43	451,10
Guaramiranga	935.115,11	748.093,35	187.021,76	103.280,08	82.624,03	20.656,05	1.702,59	1.362,08	340,51
Hidrolândia	949.507,79	759.607,88	189.899,91	231.151,48	184.921,25	46.230,23	1.728,79	1.383,04	345,75
Horizonte	7.150.526,58	5.720.421,90	1.430.104,68	1.584.119,66	1.267.295,65	316.824,01	13.019,06	10.415,25	2.603,81
Ibaretama	805.536,10	644.430,78	161.105,32	93.194,67	74.555,73	18.638,94	1.466,65	1.173,32	293,33
Ibiapina	1.067.321,65	853.859,13	213.462,52	516.148,57	412.918,84	103.229,73	1.943,30	1.554,64	388,66
Ibicuitinga	976.191,44	780.954,62	195.236,82	130.611,39	104.489,09	26.122,30	1.777,36	1.421,89	355,47
Icapuí	3.576.354,35	2.861.084,33	715.270,02	264.545,77	211.636,62	52.909,15	6.511,53	5.209,22	1.302,31
Icó	1.291.428,86	1.033.144,53	258.284,33	842.896,89	674.317,53	168.579,36	2.351,32	1.881,06	470,26
Iguatu	2.989.625,19	2.391.701,07	597.924,12	3.431.813,21	2.745.450,59	686.362,62	5.443,25	4.354,60	1.088,65
Independência	1.051.912,14	841.531,37	210.380,77	396.662,83	317.330,32	79.332,51	1.915,22	1.532,18	383,04
Ipaporanga	1.007.034,48	805.629,20	201.405,28	130.022,39	104.017,85	26.004,54	1.833,53	1.466,83	366,70
Ipaumirim	954.044,14	763.236,65	190.807,49	139.610,75	111.688,55	27.922,20	1.737,04	1.389,63	347,41
Ipu	1.122.486,12	897.990,06	224.496,06	703.059,60	562.447,73	140.611,87	2.043,73	1.634,99	408,74
Ipuéiras	1.100.912,04	880.731,06	220.180,98	359.602,11	287.681,70	71.920,41	2.004,44	1.603,56	400,88
Iracema	1.490.727,31	1.192.583,06	298.144,25	192.154,79	153.723,80	38.430,99	2.714,18	2.171,35	542,83
Irauçuba	1.123.927,81	899.143,77	224.784,04	177.891,80	142.313,41	35.578,39	2.046,35	1.637,08	409,27
Itaitinga	4.376.395,13	3.501.117,53	875.277,60	1.517.603,22	1.214.082,48	303.520,74	7.968,17	6.374,54	1.593,63
Itaícaba	1.132.029,21	905.624,49	226.404,72	137.560,85	110.048,63	27.512,22	2.061,10	1.648,88	412,22
Itapajé	1.310.395,65	1.048.317,59	262.078,06	651.152,91	520.922,34	130.230,57	2.385,84	1.908,67	477,17
Itapipoca	2.776.111,91	2.220.890,66	555.221,25	1.938.245,26	1.550.596,26	387.649,00	5.054,50	4.043,61	1.010,89
Itapiúna	1.056.038,42	844.831,80	211.206,62	160.595,66	128.476,46	32.119,20	1.922,75	1	

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Mauriti	1.003.862,29	803.091,87	200.770,42	591.268,93	473.015,10	118.253,83	1.827,75	1.462,20	365,55
Meruoca	1.029.496,68	823.598,45	205.898,23	219.628,19	175.702,48	43.925,71	1.874,43	1.499,55	374,88
Milagres	806.986,38	645.590,99	161.395,39	331.965,41	265.572,30	66.393,11	1.469,30	1.175,43	293,87
Milhã	1.196.730,51	957.386,38	239.344,13	294.161,00	235.328,81	58.832,19	2.178,90	1.743,12	435,78
Miraima	749.090,61	599.273,99	149.816,62	72.513,21	58.010,50	14.502,71	1.363,88	1.091,11	272,77
Missão Velha	921.015,42	736.813,91	184.201,51	744.185,65	595.348,42	148.837,23	1.676,89	1.341,50	335,39
Mombaça	1.300.793,87	1.040.636,34	260.157,53	627.289,35	501.831,43	125.457,92	2.368,37	1.894,70	473,67
Monsenhor Tabosa	962.960,35	770.369,42	192.590,93	265.787,57	212.630,06	53.157,51	1.753,27	1.402,62	350,65
Morada Nova	3.562.533,36	2.850.027,86	712.505,50	1.185.922,87	948.738,27	237.184,60	6.486,35	5.189,08	1.297,27
Moraújo	833.643,27	666.916,44	166.726,83	109.147,78	87.318,16	21.829,62	1.517,82	1.214,25	303,57
Morrinhos	1.121.675,22	897.341,30	224.333,92	190.300,26	152.240,19	38.060,07	2.042,25	1.633,80	408,45
Mucambo	1.019.853,23	815.884,56	203.968,67	268.615,29	214.892,20	53.723,09	1.856,86	1.485,49	371,37
Mulungu	795.785,47	636.630,03	159.155,44	123.502,35	98.801,79	24.700,56	1.448,90	1.159,12	289,78
Nova Olinda	1.073.279,58	858.625,13	214.654,45	232.863,91	186.291,07	46.572,84	1.954,14	1.563,32	390,82
Nova Russas	1.150.322,56	920.259,51	230.063,05	481.309,02	385.047,14	96.261,88	2.094,42	1.675,54	418,88
Novo Oriente	1.246.532,30	997.227,06	249.305,24	507.179,25	405.743,28	101.435,97	2.269,58	1.815,66	453,92
Ocara	1.066.455,26	853.165,60	213.289,66	266.304,23	213.043,37	53.260,86	1.941,71	1.553,37	388,34
Orós	900.022,44	720.019,10	180.003,34	247.421,98	197.937,51	49.484,47	1.638,68	1.310,94	327,74
Pacajus	2.631.829,00	2.105.464,30	526.364,70	1.248.292,91	998.634,24	249.658,67	4.791,80	3.833,44	958,36
Pacatuba	2.996.013,81	2.396.811,52	599.202,29	944.029,80	755.223,87	188.805,93	5.454,89	4.363,92	1.090,97
Pacoti	818.363,12	654.692,24	163.670,88	133.410,92	106.728,71	26.682,21	1.490,02	1.192,02	298,00
Pacujá	902.127,06	721.703,13	180.423,93	104.204,29	83.363,42	20.840,87	1.642,51	1.314,01	328,50
Palhano	962.600,46	770.081,47	192.518,99	129.843,59	103.874,80	25.968,79	1.752,63	1.402,10	350,53
Palmácia	901.681,87	721.346,93	180.334,94	84.610,45	67.688,27	16.922,18	1.641,70	1.313,36	328,34
Paracuru	1.552.760,20	1.242.209,05	310.551,15	585.056,82	468.045,48	117.011,34	2.827,13	2.261,70	565,43
Paraipaba	1.479.398,90	1.183.520,20	295.878,70	494.431,65	395.545,31	98.886,34	2.693,57	2.154,86	538,71
Parambu	785.593,11	628.476,12	157.116,99	464.953,94	371.963,17	92.990,77	1.430,35	1.144,29	286,06
Paramoti	933.529,79	746.824,92	186.704,87	104.845,72	83.876,61	20.969,11	1.699,68	1.359,74	339,94
Pedra Branca	1.358.288,03	1.086.631,65	271.656,38	830.284,08	664.227,20	166.056,88	2.473,05	1.978,44	494,61
Penafora	761.038,31	608.823,71	152.205,60	124.821,59	99.857,28	24.964,31	1.385,64	1.108,51	277,13
Pentecoste	1.206.885,93	965.509,94	241.375,99	429.008,02	343.206,40	85.801,62	2.197,39	1.757,91	439,48
Pereiro	1.421.888,65	1.137.512,32	284.376,33	1.934.418,23	1.547.534,52	386.883,71	2.588,85	2.071,09	517,76
Pindoretama	899.620,15	719.697,57	179.922,58	280.406,85	224.325,42	56.081,43	1.637,95	1.310,36	327,59
Piquet Carneiro	1.088.626,40	870.902,45	217.723,95	197.961,85	158.369,45	39.592,40	1.982,07	1.585,65	396,42
Pires Ferreira	1.054.247,42	843.399,13	210.848,29	94.250,22	75.400,15	18.850,07	1.919,49	1.555,60	383,89
Poranga	843.451,70	674.763,19	168.688,51	141.337,88	113.070,28	28.267,60	1.535,68	1.228,55	307,13
Porteiras	883.577,02	706.862,72	176.714,30	206.956,98	165.565,45	41.391,53	1.608,75	1.287,01	321,74
Potengi	888.406,80	710.726,93	177.679,87	121.988,56	97.590,79	24.397,77	1.617,53	1.294,02	323,51
Potiretama	1.328.792,61	1.063.035,94	265.756,67	47.736,52	38.189,20	9.547,32	2.419,35	1.935,47	483,88
Quiterianópolis	995.191,69	796.154,49	199.037,20	365.812,28	292.649,75	73.162,53	1.811,97	1.449,57	362,40
Quixadá	1.984.401,51	1.587.521,78	396.879,73	1.589.192,52	1.271.353,96	317.838,56	3.613,03	2.890,42	722,61
Quixelô	822.200,54	657.762,38	164.438,16	269.613,45	215.690,73	35.922,72	1.496,99	1.197,59	299,40
Quixeramobim	3.115.836,32	2.492.669,93	623.166,39	1.473.244,41	1.178.595,48	294.648,93	5.673,04	4.538,43	1.134,61
Quixeré	3.687.803,16	2.950.243,83	737.559,33	366.962,61	293.569,93	73.392,68	6.714,43	5.371,54	1.342,89
Redenção	1.083.279,93	866.625,09	216.654,84	303.744,45	242.995,50	60.748,95	1.972,35	1.577,88	394,47
Reriutaba	1.209.411,32	967.530,71	241.880,61	309.401,15	247.520,93	61.880,22	2.201,99	1.761,59	440,40
Russas	2.661.640,92	2.129.314,05	532.326,87	1.551.069,37	1.240.855,49	310.213,88	4.846,09	3.876,88	969,21
Saboeiro	740.098,51	592.080,71	148.017,80	133.036,62	106.429,22	26.607,40	1.347,52	1.078,01	269,51
Salitre	1.058.320,87	846.657,96	211.662,91	111.512,65	89.210,13	22.302,52	1.926,91	1.541,53	385,38
Santa Quitéria	1.876.033,27	1.500.827,53	375.205,74	586.371,74	469.097,40	117.274,34	3.415,73	2.732,58	683,15
Santana do Acaraú	1.195.124,29	956.100,87	239.023,42	272.149,41	217.719,50	54.429,91	2.175,98	1.740,78	435,20
Santana do Cariri	813.330,98	650.667,12	162.663,86	166.243,60	132.994,85	33.248,75	1.480,85	1.184,68	296,17
Senador Pompeu	1.576.718,24	1.261.375,59	315.342,65	468.589,71	374.871,69	93.718,02	2.870,76	2.296,61	574,15
Senador Sá	868.529,85	694.825,21	173.704,64	65.122,23	52.097,74	13.024,49	1.581,34	1.265,07	316,27
Sobral	10.827.003,34	8.661.603,12	2.165.400,22	6.891.322,48	5.513.057,96	1.378.264,52	19.712,89	15.770,32	3.942,57
Solonópole	1.324.760,80	1.059.810,44	264.950,36	408.053,54	326.442,90	81.610,64	2.412,01	1.929,61	482,40
São Benedito	1.382.601,24	1.106.082,25	276.518,99	1.100.846,02	880.676,76	220.169,26	2.517,31	2.013,85	503,46
São Gonçalo do Amarante	22.194.763,78	17.755.811,13	4.438.952,65	1.117.634,33	894.107,50	223.526,83	40.410,32	32.328,26	8.082,06
São João do Jaguaribe	1.240.959,09	992.768,94	248.190,15	138.148,36	110.518,60	27.629,76	2.259,43	1.807,55	451,88
São Luis do Curu	805.741,93	644.595,18	161.146,75	123.688,95	98.951,11	24.737,84	1.467,03	1.173,62	293,41
Tabuleiro do Norte	1.490.015,26	1.192.013,15	298.002,11	787.217,46	629.773,95	157.443,51	2.712,89	2.170,31	542,58
Tamboril	1.125.274,48	900.221,03	225.053,45	265.847,49	212.678,01	53.169,48	2.048,81	1.639,04	409,77
Tarrafas	694.877,89	555.903,60	138.974,29	179.962,64	143.970,05	35.992,59	1.265,18	1.012,15	253,03
Tauá	1.404.454,16	1.123.563,65	280.890,51	1.438.244,33	1.150.595,46	287.648,87	2.557,11	2.045,69	511,42
Tejuçuoca	767.433,81	613.948,78	153.485,03	112.440,36	89.952,23	22.488,13	1.397,28	1.117,82	279,46
Tianguá	2.595.263,43	2.076.211,35	519.052,08	2.644.825,31	2.115.860,18	528.965,13	4.725,23	3.780,18	945,05
Trairi	3.433.527,74	2.746.823,45	686.704,29	612.140,69	489.712,48	122.428,21	6.251,47	5.001,18	1.250,29
Tururu	802.907,85	642.328,11	160.579,74	99.309,31	79.447,36	19.861,95	1.461,86	1.169,49	292,37
Ubajara	1.763.869,46	1.411.097,03	352.772,43	908.888,67	727.111,02	181.777,65	3.211,52	2.569,22	642,30
Umari	793.525,64	634.822,06	158.703,58	44.478,34	35.582,64	8.895,70	1.444,80	1.155,84	288,96
Umirim	655.263,64	524.212,46	131.051,18	83.746,35	66.997,09	16.749,26	1.193,06	954,46	238,60
Uruburetama	870.746,49	696.598,78	174.147,71	171.912,25	137.529,77	34.382,48	1.585,39	1.268,32	317,07
Uruoca	1.535.283,74	1.228.228,09	307.055,65	261.466,42	209.173,09	52.293,33	2.795,32	2.236,26	559,06
Varjota	1.234.680,21	987.745,59	246.934,62	398.266,22	318.613,00	79.653,22	2.248,01	1.798,41	449,60
Vigosa do Ceará</td									